ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 001
Rubrica

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Nº do Processo Administrativo	Data da Solicitação
036/2026	24 de março de 2026

Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Membros da Comissão de Contratação

Agente de Contratação(Pregoeiro): Semaias da Silva Morais
Membra da equipe de apoio: Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da equipe de apoio: Joquebede Neres de Carvalho Alves

Dispositivos Legais

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21, alterado pelo decreto 11.871/23 e decreto municipal 006/2024 e demais legislação aplicável.

Observações

AUTUAÇÃO

Na data de 24 de março de 2026, autuo as peças que adiante seguem, eu Semaias da Silva Morais, Agente de Contratação.

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 020/2026.

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de enxovais para bebê para atender a secretaria de Assistência Social do município.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 002 Rubrica

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de enxovais para bebê, destinados ao atendimento de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição dos kits de enxoval visa oferecer apoio às famílias de baixa renda, garantindo itens básicos necessários aos primeiros cuidados com o recém-nascido, contribuindo para a promoção da dignidade, proteção social e melhoria das condições de vida das crianças e de suas famílias.

Dessa forma, a contratação se faz necessária para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo município, possibilitando o atendimento adequado das gestantes cadastradas nos programas e serviços da Assistência Social.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

11 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0124.2050.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:
Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: **ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Fiscal do Contrato	
Nome: CLEANE FONSECA BARROS CASTRO	
CPF: 666.787.063-15	**Cargo/Função:** Assessora Especial II

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 003 Rubrica

DFD finalizado em 24/03/2026	Autorizo, encaminhe-se para providências. **ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA** Secretária Municipal de Assistência Social São Pedro dos Crentes – MA.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
01	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plasticos, 22 litros	60	unidades
02	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	60	kits
03	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. único	60	conjuntos
04	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	60	kits
05	Fralda de pano tecido duplo 100% algodão pc/3 unid 70x70cm	60	kits
06	Fralda descartaveis regular EG pc/12 unid	60	pacotes
07	Fralda descartaveis regular G pc/14 unid	60	pacotes
08	Fralda descartaveis regular M pc/16 unid	60	pacotes
09	Fralda descartaveis regular P pc/18 unid	60	pacotes
10	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	60	kits
11	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodã com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	60	unidades
12	Mamadeira plastico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamdeira 80ml.	60	kits
13	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	60	unidades
14	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	60	unidades
15	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	60	unidades
16	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	60	unidades

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 004
Rubrica

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP
JUSTICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – JUSTIFICATIVA

O Decreto municipal 028/2024 em seu artigo 10º elenca as exceções à elaboração do ETP. Vejamos:

> **Art. 10.** A elaboração do ETP:
> **I -** é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
> **II -** é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Portanto, o decreto deixa como facultativo a elaboração do ETP por se tratar de dispensa na hipótese do art. 75 II da lei 14.133/2021.

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de março de 2026.

ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 005
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de março de 2026.

Ilmo. Sr.
Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Licitações

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, autorizo que seja instalado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os procedimentos necessários para a Comissão de Contratação, para efetuar os procedimentos necessários à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, no exercício de 2026.

Encaminham-se os presentes autos à Comissão de Contratação do Município, para proceder ao necessário registro, autuação, consulta de preços, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 006
Rubrica

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social

Equipe de Planejamento
Delinan de Sousa Nascimento
Elaine Mendes da Silva Arruda
Cleane Fonseca Barros

Objeto Detalhado
Contratação de empresa para fornecimento de enxovais para bebê para atender a secretaria de Assistência Social do município.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 007
Rubrica

Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	**RISCO MÉDIO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO ALTO**	**RISCO EXTREMO**	**RISCO EXTREMO**
	ALTO	**RISCO BAIXO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO ALTO**	**RISCO ALTO**	**RISCO EXTREMO**
	MÉDIO	**RISCO BAIXO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO ALTO**	**RISCO ALTO**
	BAIXO	**RISCO BAIXO**	**RISCO BAIXO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO MÉDIO**
	MUITO BAIXO	**RISCO BAIXO**	**RISCO BAIXO**	**RISCO BAIXO**	**RISCO BAIXO**	**RISCO MÉDIO**
		MUITO BAIXA	**BAIXA**	**MÉDIA**	**ALTA**	**MUITO ALTA**

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 008
Rubrica

Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Equipe de Planejamento	Alto	Média

Dano

A contratação de empresa sem qualificação técnica, capacidade operacional ou logística adequada para o fornecimento de enxovais para bebê pode comprometer a entrega dos kits destinados às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria de Assistência Social, ocasionando atrasos na distribuição dos benefícios, prejuízos às ações socioassistenciais e impacto negativo no atendimento às famílias beneficiárias do Município.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir comprovação de experiência compatível com o fornecimento de kits de enxoval ou produtos similares;	Equipe de Planejamento
Avaliar a capacidade logística e operacional da empresa para atendimento das demandas da Secretaria;	
Definir critérios claros no Termo de Referência quanto às especificações dos itens, prazos de entrega e condições de fornecimento.	
Ações de Contigências	
Aplicação das penalidades contratuais previstas;	Equipe de Planejamento
Convocação de fornecedor remanescente, se cabível;	
Adoção de medidas administrativas para garantir a continuidade do fornecimento dos enxovais.	

Risco Alto - Fornecimento de enxovais de baixa qualidade ou fora das especificações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média

Dano

O fornecimento de itens que compõem o enxoval em desacordo com as especificações técnicas, de baixa qualidade ou inadequados ao uso infantil pode comprometer a segurança e o conforto dos recém-nascidos, além de gerar desperdício de recursos públicos e prejudicar a qualidade do atendimento prestado às famílias beneficiárias da política de assistência social.

Ações Preventivas	Responsável
Definição clara e detalhada das especificações técnicas dos itens do enxoval no Termo de Referência;	Gestor e Fiscal de contrato

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 009
Rubrica

Exigência de produtos novos, adequados ao uso infantil e de boa qualidade;

Fiscalização rigorosa no recebimento dos kits;

Orientação ao fiscal do contrato quanto aos critérios de conferência e aceitação dos itens.

Ações de Contingência	**Responsável**
Recusa imediata dos itens que não atendam às especificações;	Gestor e Fiscal de contrato
Notificação formal da contratada para substituição dos produtos;	
Aplicação das penalidades previstas no contrato;	
Adoção de medidas para garantir a continuidade do fornecimento, inclusive convocação do segundo colocado, se cabível.	

Risco Alto - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Execução do Contrato	Alto	Média

Dano

O descumprimento das cláusulas contratuais, especialmente quanto aos prazos de entrega, qualidade dos itens ou regularidade no fornecimento dos enxovais, pode ocasionar atrasos na distribuição dos kits às gestantes e famílias atendidas pela Assistência Social, comprometendo a execução das ações socioassistenciais do Município.

Ações Preventivas	**Responsável**
Elaboração de Termo de Referência com cláusulas claras e objetivas;	Gestor e Fiscal de contrato
Designação formal de gestor e fiscal do contrato;	
Fiscalização contínua da execução contratual;	
Verificação prévia da capacidade técnica e operacional da empresa contratada.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Notificação formal da contratada para correção das irregularidades;	Gestor e Fiscal de contrato

Recusa de itens fornecidos em desacordo com o contrato;

Aplicação das penalidades previstas contratualmente;

Rescisão contratual e adoção das medidas cabíveis para garantir a continuidade do fornecimento, se necessário.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 010
Rubrica

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de março de 2026

Elaine Mendes da Silva Arruda
Secretária Municipal de Assistência Social
São Pedro dos Crentes – MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 011
Rubrica

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2026. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 24 DE MARÇO DE 2026.

Ane Carine dos Santos Cardoso.

ANE CARINE CARDOSO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 012
Rubrica

PORTARIA N.º 020/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro);** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 013
Rubrica

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membro da equipe de apoio;**

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 – **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dfd0a08930ebe8ac178cca001360a1c7

PORTARIA N.º 020/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e
CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro);** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 - **Membro da equipe de apoio;**

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 - **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fcd66

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

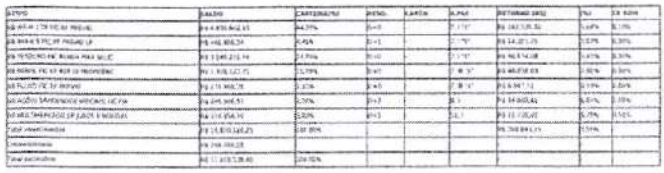
RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

Outubro a Dezembro de 2025

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

unoapp.com.br



unoapp.com.br

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3,00% R$ 328.956,70

unoapp.com.br

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 015 Rubrica

Socitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 13 de março de 2026 às 10:58
Para: Vento Norte Confecções <cgsandri@hotmail.com>

EMPRESA: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - ME

Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento de kit bebê, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

2 anexos

06 - Solicitação de cotação de preço - BEBE MAIS.docx
63K

Kit bebe o 2026.xlsx
807K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: papelariacasadopapel@hotmail.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 016
Rubrica

EMPRESA: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03
END: R. ALFREDO DE ASSIS, N° 48, CENTRO, RIACHÃO - MA.
CEP: 65.990-000

Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o for exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

2 anexos

06 - Solicitação de cotação de preço - I D S.docx
63K

Kit bebe o 2026.xlsx
807K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 017
Rubrica

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 13 de março de 2026 às 11:17
Para: lucinalvaribeiro12@hotmail.com

EMPRESA: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME
CNPJ: 04.552.747/000103

END: PC DA INDEPENDECIA, N° 05 CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES CEP: 65.978-000

Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento de kit bebê, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

---

2 anexos

Kit bebe o 2026.xlsx
807K

06 - Solicitação de cotação de preço - Neurivam.docx
63K

Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
Ins. Estadual: 12.596.017-4
CNPJ: 33.261.051/0001-26
99.98434-0354

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 018
Rubrica

Prezados Senhores,

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA

Contratação de empresa para fornecimento de enxovais para bebê para atender a secretaria de Assistência Social do município

1. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data da sua entrega.

NOME DE FANTASIA: BEBÊ MAIS	
RAZÃO SOCIAL: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	
CNPJ: 33.261.051/0001-26	
INSC. EST.:125960174	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO:TRAVESSA COELHO NETO 792 B	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BALSAS - MA
CEP: 65800-000	EMAIL:VLIMADIST@YAHOO.COM
TELEFONE: 99 988480906	
CONTATO DA LICITANTE: VERONICA	TELEFONE: 99 988480906
BANCO: SANTANDER	AGENCIA 1153 CC 13.000050-1

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V.TOTAL
01	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plasticos, 22 litros	60	unidades	R$ 38,00	R$ 2.280,00
02	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	60	kits	R$ 30,00	R$ 1.800,00
03	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. único	60	conjuntos	R$ 35,00	R$ 2.100,00
04	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	60	kits	R$ 35,00	R$ 2.100,00
05	Fralda de pano tecido duplo 100% algodão pc/3 unid 70x70cm	60	kits	R$ 32,00	R$ 1.920,00
06	Fralda descartaveis regular EG pc/12 unid	60	pacotes	R$ 30,00	R$ 1.800,00
07	Fralda descartaveis regular G pc/14 unid	60	pacotes	R$ 28,00	R$ 1.680,00

Razão Social: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
Ins. Estadual: 12.596.017-4
CNPJ: 53.261.051/0001-26
99.98434-0354

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 019
Rubrica

08	Fralda descartaveis regular M pc/16 unid	60	pacotes	R$ 26,00	R$ 1.560,00
09	Fralda descartaveis regular P pc/18 unid	60	pacotes	R$ 24,00	R$ 1.440,00
10	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	60	kits	R$ 35,00	R$ 2.100,00
11	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodã com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 28,00	R$ 1.680,00
12	Mamadeira plastico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamdeira 80ml.	60	kits	R$ 45,00	R$ 2.700,00
13	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 36,00	R$ 2.160,00
14	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	60	unidades	R$ 10,00	R$ 600,00
15	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	60	unidades	R$ 22,00	R$ 1.320,00
16	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	60	unidades	R$ 28,00	R$ 1.680,00
					R$ 28.920,00

VALOR TOTAL R$ 28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais)

BALSAS – MA 13 DE Março de 2026

VERONICA PEREIRA LIMA:03194958330

Assinado de forma digital por VERONICA PEREIRA LIMA:03194958330
Dados: 2026.03.13 16:25:33 -03'00'

VERÔNICA PEREIRA LIMA
(PROPRIETÁRIA)
RG: 0231845720020 SSP-Ma
CPF: 031.949.583-30

CARTÓRIO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 020
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.261.051/0001-26 MATRIZ		05/04/2019

NOME EMPRESARIAL
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BEBE MAIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV COELHO NETO	792	LETRA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VLIMADIST@YAHOO.COM	(99) 3541-0146

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **17:22:53** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 021
Rubrica

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

VENTO NORTE LTDA
CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1
Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000
e-mail: cgsandri@hotmail.com
Fone: (99) 3541-3834

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 022
Rubrica

COTAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V.TOTAL
01	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plasticos, 22 litros	60	unidades	R$ 42,00	R$ 2.520,00
02	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	60	kits	R$ 35,00	R$ 2.100,00
03	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. único	60	conjuntos	R$ 32,00	R$ 1.920,00
04	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	60	kits	R$ 38,00	R$ 2.280,00
05	Fralda de pano tecido duplo 100% algodão pc/3 unid 70x70cm	60	kits	R$ 35,00	R$ 2.100,00
06	Fralda descartaveis regular EG pc/12 unid	60	pacotes	R$ 28,00	R$ 1.680,00
07	Fralda descartaveis regular G pc/14 unid	60	pacotes	R$ 26,00	R$ 1.560,00
08	Fralda descartaveis regular M pc/16 unid	60	pacotes	R$ 24,00	R$ 1.440,00
09	Fralda descartaveis regular P pc/18 unid	60	pacotes	R$ 24,00	R$ 1.440,00
10	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	60	kits	R$ 42,00	R$ 2.520,00
11	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodã com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 32,00	R$ 1.920,00
12	Mamadeira plastico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamdeira 80ml.	60	kits	R$ 45,00	R$ 2.700,00
13	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 34,00	R$ 2.040,00
14	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	60	unidades	R$ 12,00	R$ 720,00
15	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	60	unidades	R$ 25,00	R$ 1.500,00
16	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	60	unidades	R$ 28,00	R$ 1.680,00
	VALOR (TRINTA MIL, CENTO E VINTE REAIS)				R$ 30.120,00

VENTO NORTE LTDA
CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1
Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000
e-mail: cgsandri@hotmail.com
Fone: (99) 3541-3834

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 023
Rubrica

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

BALSAS – MA 13 DE MARÇO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA FERNANDA SANDRI
Data: 13/03/2026 16:43:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LETICIA FERNANDA SANSDRI
RG: 0231845720020 SSP-Ma
CPF: 031.949.583-30

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 024
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.962.910/0001-80 MATRIZ		28/01/1999

NOME EMPRESARIAL
VENTO NORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VENTO NORTE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JACOBINA	1038	LETRA: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CGSANDRI@HOTMAIL.COM	(99) 3541-3834

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **17:21:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.962.910/0001-80 MATRIZ		28/01/1999

NOME EMPRESARIAL
VENTO NORTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JACOBINA	1038	LETRA: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	CENTRO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CGSANDRI@HOTMAIL.COM	(99) 3541-3834

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **17:21:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 025
Rubrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 026
Rubrica

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Casa do Papel
QUALIDADE E VARIEDADE
I. de S. Cardoso Papelaria – ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro
Cep: 65.990-000 Riachão – MA
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com
Telefone: (99) 3531-0143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 027
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Canaã, nº 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Ref.: OFÍCIO CIRCULAR Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, com sede administrativa, situada na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, endereço eletrônico cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, por meio de sua Coordenação de Licitações e Contratos, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, solicita essa Empresa para aquisição de enxovais para bebê para atender a secretaria de Assistência Social do município, conforme Termo de Referência (anexo I).

PLANILHA

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V.TOTAL
01	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plasticos, 22 litros	60	unidades	R$ 50,00	R$ 3.000,00
02	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	60	kits	R$ 38,00	R$ 2.280,00
03	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. único	60	conjuntos	R$ 47,50	R$ 2.850,00
04	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	60	kits	R$ 40,00	R$ 2.400,00
05	Fralda de pano tecido duplo 100% algodão pc/3 unid 70x70cm	60	kits	R$ 45,00	R$ 2.700,00
06	Fralda descartaveis regular EG pc/12 unid	60	pacotes	R$ 35,00	R$ 2.100,00
07	Fralda descartaveis regular G pc/14 unid	60	pacotes	R$ 39,00	R$ 2.340,00
08	Fralda descartaveis regular M pc/16 unid	60	pacotes	R$ 39,00	R$ 2.340,00
09	Fralda descartaveis regular P pc/18 unid	60	pacotes	R$ 44,50	R$ 2.670,00
10	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	60	kits	R$ 49,50	R$ 2.970,00
11	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodã com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 46,50	R$ 2.790,00
12	Mamadeira plastico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamdeira 80ml.	60	kits	R$ 55,00	R$ 3.300,00
13	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 29,90	R$ 1.794,00
14	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	60	unidades	R$ 22,45	R$ 1.347,00
15	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	60	unidades	R$ 3,99	R$ 239,40

Casa do Papel
QUALIDADE E VARIEDADE
I. de S. Cardoso Papelaria – ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro
Cep: 65.990-000 Riachão – MA
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com
Telefone: (99) 3531-0143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 028
Rubrica

16	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	60	unidades	R$ 39,90	R$ 2.394,00
	TOTAL				**R$ 37.514,40**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Valor Total de R$ 37.514,40 (trinta e sete mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Riachão-MA, 13 de março de 2026.

I DE S CARDOSO PAPELARIA:08612410000103
Assinado de forma digital por I DE S CARDOSO PAPELARIA:08612410000103
Dados: 2026.03.13 14:12:01 -03'00'

I DE S CARDOSO PAPELARIA
CNPJ N° 08.612.410/0001-03
Isaac de Sousa Cardoso
CPF: 728.233.561-34

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 029
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.612.410/0001-03 MATRIZ		26/01/2007

NOME EMPRESARIAL
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DO PAPEL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO DE ASSIS	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.990-000	CENTRO	RIACHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3531-0143

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2026** às **08:37:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.612.410/0001-03 MATRIZ		26/01/2007

NOME EMPRESARIAL
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO DE ASSIS	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.990-000	CENTRO	RIACHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3531-0143

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	*********

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 030
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2026** às **08:37:41** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 031
Rubrica

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 032 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimento de enxovais para bebê para atender a secretaria de Assistência Social do município.

DATA DE REALIZAÇÃO: 13/03/2026

INTERVALO PESQUISADO: 13/03/2026

ENTES DE CONSULTA :
EMPRESA 1 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - ME
EMPRESA 2 - I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME
EMPRESA 3 - VENTO NORTE LTDA

Descriminação do objeto (especificação, quantitativos e valores).

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
01	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plasticos, 22 litros	60	unidades	R$ 38,00	R$ 50,00	R$ 42,00	R$ 130,00	R$ 43,33	R$ 2.600,00
02	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	60	kits	R$ 30,00	R$ 38,00	R$ 35,00	R$ 103,00	R$ 34,33	R$ 2.060,00
03	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. único	60	conjuntos	R$ 35,00	R$ 47,50	R$ 32,00	R$ 114,50	R$ 38,17	R$ 2.290,00
04	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	60	kits	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 38,00	R$ 113,00	R$ 37,67	R$ 2.260,00
05	Fralda de pano tecido duplo 100% algodão pc/3 unid	60	kits	R$ 32,00	R$ 45,00	R$ 35,00	R$ 112,00	R$ 37,33	R$ 2.240,00
06	Fralda descartaveis regular EG pc/12 unid	60	pacotes	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 28,00	R$ 93,00	R$ 31,00	R$ 1.860,00
07	Fralda descartaveis regular G pc/14 unid	60	pacotes	R$ 28,00	R$ 39,00	R$ 26,00	R$ 93,00	R$ 31,00	R$ 1.860,00
08	Fralda descartaveis regular M pc/16 unid	60	pacotes	R$ 26,00	R$ 39,00	R$ 24,00	R$ 89,00	R$ 29,67	R$ 1.780,00
09	Fralda descartaveis regular P pc/18 unid	60	pacotes	R$ 24,00	R$ 44,50	R$ 24,00	R$ 92,50	R$ 30,83	R$ 1.850,00
10	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	60	kits	R$ 35,00	R$ 49,50	R$ 42,00	R$ 126,50	R$ 42,17	R$ 2.530,00
11	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodã com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 28,00	R$ 46,50	R$ 32,00	R$ 106,50	R$ 35,50	R$ 2.130,00
12	Mamadeira plastico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamdeira 80ml.	60	kits	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 45,00	R$ 145,00	R$ 48,33	R$ 2.900,00

13	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	60	unidades	R$	36,00	R$	29,90	R$	34,00	R$	99,90	R$	33,30	R$	1.998,00
14	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	60	unidades	R$	10,00	R$	22,45	R$	12,00	R$	44,45	R$	14,82	R$	889,00
15	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	60	unidades	R$	22,00	R$	3,99	R$	25,00	R$	50,99	R$	17,00	R$	1.019,80
16	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	60	unidades	R$	28,00	R$	39,90	R$	28,00	R$	95,00	R$	31,97	R$	1.918,00
														R$	32.184,80

SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA, 13 DE MARÇO DE 2026.

Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membro da Comissão de Contratação

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M PREF. MUN. Fls. 034 Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023)

Descrição do objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2026.

Agente responsável pela cotação: JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
01	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plasticos, 22 litros	60	unidades	R$ 38,00	R$ 50,00	R$ 42,00	R$ 130,00	R$ 43,33	R$ 2.600,00
02	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	60	kits	R$ 30,00	R$ 38,00	R$ 35,00	R$ 103,00	R$ 34,33	R$ 2.060,00
03	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. único	60	conjuntos	R$ 35,00	R$ 47,50	R$ 32,00	R$ 114,50	R$ 38,17	R$ 2.290,00
04	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	60	kits	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 38,00	R$ 113,00	R$ 37,67	R$ 2.260,00
05	Fralda de pano tecido duplo 100%	60	kits	R$ 32,00	R$ 45,00	R$ 35,00	R$ 112,00	R$	R$ 2.240,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 035 PREF. MUN. Rubrica

	algodão pc/3 unid 70x70cm							37,33		
06	Fralda descartaveis regular EG pc/12 unid	60	pacotes	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 28,00	R$ 93,00	R$ 31,00	R$	1.860,00
07	Fralda descartaveis regular G pc/14 unid	60	pacotes	R$ 28,00	R$ 39,00	R$ 26,00	R$ 93,00	R$ 31,00	R$	1.860,00
08	Fralda descartaveis regular M pc/16 unid	60	pacotes	R$ 26,00	R$ 39,00	R$ 24,00	R$ 89,00	R$ 29,67	R$	1.780,00
09	Fralda descartaveis regular P pc/18 unid	60	pacotes	R$ 24,00	R$ 44,50	R$ 24,00	R$ 92,50	R$ 30,83	R$	1.850,00
10	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	60	kits	R$ 35,00	R$ 49,50	R$ 42,00	R$ 126,50	R$ 42,17	R$	2.530,00
11	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodã com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 28,00	R$ 46,50	R$ 32,00	R$ 106,50	R$ 35,50	R$	2.130,00
12	Mamadeira plastico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamdeira 80ml.	60	kits	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 45,00	R$ 145,00	R$ 48,33	R$	2.900,00
13	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 36,00	R$ 29,90	R$ 34,00	R$ 99,90	R$ 33,30	R$	1.998,00
14	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	60	unidades	R$ 10,00	R$ 22,45	R$ 12,00	R$ 44,45	R$ 14,82	R$	889,00
15	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	60	unidades	R$ 22,00	R$ 3,99	R$ 25,00	R$ 50,99	R$ 17,00	R$	1.019,80
16	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	60	unidades	R$ 28,00	R$ 39,90	R$ 28,00	R$ 95,90	R$ 31,97	R$	1.918,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M PREF. MUN. Fls. 036 Rubrica

									R$ 32.184,80

Fontes consultadas: Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: Média de três fornecedores com consulta direta, art. 6º do decreto municipal 029/2023.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

( ) sim (X)não

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:
Não foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas ou em portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração. Sendo assim optou-se conforme está disposto no art. 5º IV do decreto municipal 029/2023 ,pela pesquisa direta com no mínimo 3 três fornecedores.

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

(X) sim ( )não

Houve pesquisa com menos de três preços?

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 037 Rubrica PREF. MUN.

( ) sim (X) não

São Pedro dos Crentes /MA, 13 de março de 2026.

Joquebede Neres de Carvalho Alves

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Membra da equipe de apoio

TERMO DE REFERÊNCIA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 038
Rúbrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, para o exercício financeiro 2026.

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo.

1.3. Das especificações e quantidades

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V.TOTAL
01	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plasticos, 22 litros	60	unidades	R$ 43,33	R$ 2.599,80
02	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	60	kits	R$ 34,33	R$ 2.059,80
03	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. único	60	conjuntos	R$ 38,17	R$ 2.290,20
04	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	60	kits	R$ 37,67	R$ 2.260,20
05	Fralda de pano tecido duplo 100% algodão pc/3 unid 70x70cm	60	kits	R$ 37,33	R$ 2.239,80
06	Fralda descartaveis regular EG pc/12 unid	60	pacotes	R$ 31,00	R$ 1.860,00
07	Fralda descartaveis regular G pc/14 unid	60	pacotes	R$ 31,00	R$ 1.860,00
08	Fralda descartaveis regular M pc/16 unid	60	pacotes	R$ 29,67	R$ 1.780,20
09	Fralda descartaveis regular P pc/18 unid	60	pacotes	R$ 30,83	R$ 1.849,80
10	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	60	kits	R$ 42,17	R$ 2.530,20

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls 039 Rubrica

11	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodã com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 35,50	R$ 2.130,00
12	Mamadeira plastico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamdeira 80ml.	60	kits	R$ 48,33	R$ 2.899,80
13	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 33,30	R$ 1.998,00
14	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	60	unidades	R$ 14,82	R$ 889,20
15	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	60	unidades	R$ 17,00	R$ 1.020,00
16	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	60	unidades	R$ 31,97	R$ 1.918,20
					R$ 32.185,20

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Em cumprimento aos termos contidos no art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável, é elaborado o presente para que seja efetuada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

2.2. A escolha da modalidade licitatória será a dispensa eletrônica, devido à urgência da contratação, diante da necessidade essencial para manter em pleno funcionamento os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à população. Dessa formar, o procedimento mais adequado para essa contratação é a dispensa, pela rapidez e eficiência que o procedimento apresenta.

2.3. Cumpre salientar que o valor da contratação não ultrapassa R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), portanto, sendo fundamentada no inciso II, atr.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4. Trata-se de uma modalidade muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

2.5. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da dispensa eletrônica, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de

forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 040 Rubrica

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de ações voltadas à proteção social básica, especialmente no atendimento a gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social. O fornecimento de enxovais para bebê integra as políticas públicas de assistência social, constituindo-se como um importante instrumento de apoio às gestantes e aos recém-nascidos pertencentes a famílias de baixa renda, contribuindo para a garantia de condições mínimas de cuidado, higiene e proteção nos primeiros meses de vida da criança.

A disponibilização dos kits de enxoval visa promover a dignidade das famílias beneficiárias, fortalecer os vínculos familiares e reduzir situações de risco social, além de incentivar o acompanhamento das gestantes pelos serviços socioassistenciais e pelas políticas públicas de saúde.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos enxovais é necessária para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais do município, garantindo a qualidade dos itens fornecidos, a padronização dos kits e a adequada distribuição às famílias atendidas pelos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social.

Assim, a aquisição dos referidos itens mostra-se essencial para o atendimento das demandas sociais do município, em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes da política de assistência social.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de enxoval para bebê, destinados ao atendimento de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os kits deverão ser compostos por itens essenciais para os primeiros cuidados com o

recém-nascido, contemplando produtos de vestuário, higiene e utilidades básicas, previamente definidos pela Secretaria, garantindo padronização, qualidade e adequação às necessidades das famílias beneficiárias.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
Fls. 041
Rubrica

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos itens que compõem o enxoval, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, adequados ao uso infantil e entregues devidamente organizados em kits.

A entrega dos enxovais deverá ocorrer conforme cronograma ou solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em local previamente indicado pela Administração, garantindo condições adequadas de transporte, armazenamento e integridade dos produtos até o momento da entrega.

A solução proposta visa assegurar maior eficiência na aquisição e distribuição dos enxovais, garantindo que as famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município recebam apoio material essencial para os cuidados iniciais com o bebê, contribuindo para a promoção da dignidade, proteção social e fortalecimento dos vínculos familiares.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. A contratação se dará pela modalidade de dispensa eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, com regime de execução através de fornecimento do produto, com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da sua assinatura.

5.2. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante.



O prazo de entrega/execução será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 043
Rubrica

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade de Dispensa Eletrônica, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024. O critério de julgamento adotado para a dispensa será o menor preço global.

8.2. No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 044
Rubrica

8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade

b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

c) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

e) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 045 Rubrica

h) Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo distribuidor da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 046 Rubrica

sede da pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da empresa que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II - Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) relativos aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) os documentos nesta alínea limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) a boa situação financeira será avaliada quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

c.1) LG – Liquidez Geral;

$$Liquidez\ Geral\ L = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

c.2) LC – Liquidez Corrente;

$$Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

a.3) SG – Solvência Geral;

$$Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

d) a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 047
Rubrica

8.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.10.4.1 – Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;

b) nome e CNPJ da empresa que executou o serviço;

c) descrição dos objetos;

d) período de execução;

e) local e data da emissão do atestado;

8.11- Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.11.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.11.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.11.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.11.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.11.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFMUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 048
Rubrica

convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.11.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;

b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1° do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

8.11. O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

1.1. 8.12. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O prazo de realização dos serviços será de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 049
Rubrica

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

12.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;
b) Indicação do objeto do CONTRATO;
c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 050
Rubrica

12.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 051
Rubrica

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 052

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 053 Rubrica

produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.5. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.6. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
Fls. 054
Rubrica

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.9. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

14.2. A estimativa do valor da contratação é em torno de R$ 32.185,20 (trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 055
Rubrica

11 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0124.2050.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

16. DO REAJUSTE

16.1. Não haverá reajuste de valor.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

17.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constate do contrato, para fins de aceitação;

17.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.3. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo o acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

17.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

18.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 056 Rubrica

12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

18.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.2. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

20.3. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES – P.M. Fls. 057 Rubrica

20.4. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

20.5. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de março de 2026.

ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 058
Rubrica

Memorando 027/2026

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: Processo Administrativo nº 036/2026

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a **Contratação de empresa para fornecimento de enxovais para bebê para atender a secretaria de Assistência Social do município,** com valor total de despesas estimada de R$ 32.185,00 (trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais), para o exercício fiscal de 2026.

01	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 32.185,00
	Total	R$ 32.185,00

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de março de 2026

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 059
Rubrica

Memorando nº 027/2026 - DC

São Pedro dos Crentes, 24 de março de 2026.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro
Nesta

Referente: **Processo Administrativo n°036/2026**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para o fornecimento de enxovais para bebê, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes – Ma,** venho informar o seguinte enquadramento técnico.

11- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0124.2050.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00 Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

Valor Estimativo - R$ 32.185,00

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
Contador
CRC GO 025758/O-6 T-MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 060 Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2026.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 24 de março de 2026.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Governo é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 061
Rubrica

1. **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

Processo Administrativo n.º 036/2026

Torna-se público que a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30/03/2026
Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V.TOTAL
01	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plasticos, 22 litros	60	unidades	R$ 43,33	R$ 2.599,80
02	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	60	kits	R$ 34,33	R$ 2.059,80
03	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. único	60	conjuntos	R$ 38,17	R$ 2.290,20
04	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	60	kits	R$ 37,67	R$ 2.260,20
05	Fralda de pano tecido duplo 100% algodão pc/3 unid 70x70cm	60	kits	R$ 37,33	R$ 2.239,80
06	Fralda descartaveis regular EG pc/12 unid	60	pacotes	R$ 31,00	R$ 1.860,00
07	Fralda descartaveis regular G pc/14 unid	60	pacotes	R$ 31,00	R$ 1.860,00
08	Fralda descartaveis regular M pc/16 unid	60	pacotes	R$ 29,67	R$ 1.780,20
09	Fralda descartaveis regular P pc/18 unid	60	pacotes	R$ 30,83	R$ 1.849,80
10	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	60	kits	R$ 42,17	R$ 2.530,20

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 062

11	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodã com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 35,50	R$ 2.130,00
12	Mamadeira plastico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamdeira 80ml.	60	kits	R$ 48,33	R$ 2.899,80
13	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 33,30	R$ 1.998,00
14	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	60	unidades	R$ 14,82	R$ 889,20
15	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	60	unidades	R$ 17,00	R$ 1.020,00
16	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	60	unidades	R$ 31,97	R$ 1.918,20
					R$ 32.185,20

1.2.1. O fornecedor deverá concorrer pelo lote completo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 063
Assinatura

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Nossa marca
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 064
Rubrica

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES – P.M. – Fls. 085 – Rubrica

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado por lote.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,50 (cinquenta centavos).*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 066

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 067
Rubrica

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 068 Rubrica

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 069

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos

dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 070
Rubrica

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 071

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Diário Oficial do Município de São Pedro dos Crentes - MA, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;*

9.13.4. *ANEXO IV – Minuta Proposta de Preços*

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de março de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 073
Rubrica

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 075
Rubrica

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de *10% (dez por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

4.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
Fls. 076
Rubrica

4.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.8 Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

4.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 077
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2026

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, para o exercício financeiro 2026.

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo.

1.3. Das especificações e quantidades

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V.TOTAL
01	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plasticos, 22 litros	60	unidades	R$ 43,33	R$ 2.599,80
02	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	60	kits	R$ 34,33	R$ 2.059,80
03	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. único	60	conjuntos	R$ 38,17	R$ 2.290,20
04	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	60	kits	R$ 37,67	R$ 2.260,20
05	Fralda de pano tecido duplo 100% algodão pc/3 unid 70x70cm	60	kits	R$ 37,33	R$ 2.239,80
06	Fralda descartaveis regular EG pc/12 unid	60	pacotes	R$ 31,00	R$ 1.860,00
07	Fralda descartaveis regular G pc/14 unid	60	pacotes	R$ 31,00	R$ 1.860,00
08	Fralda descartaveis regular M pc/16 unid	60	pacotes	R$ 29,67	R$ 1.780,20
09	Fralda descartaveis regular P pc/18 unid	60	pacotes	R$ 30,83	R$ 1.849,80
10	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	60	kits	R$ 42,17	R$ 2.530,20

da dispensa eletrônica, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 078 Rubrica

11	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodã com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 39,50	R$ 30.00
12	Mamadeira plastico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamdeira 80ml.	60	kits	R$ 48,33	R$ 2.899,80
13	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	60	unidades	R$ 33,30	R$ 1.998,00
14	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	60	unidades	R$ 14,82	R$ 889,20
15	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	60	unidades	R$ 17,00	R$ 1.020,00
16	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	60	unidades	R$ 31,97	R$ 1.918,20
					R$ 32.185,20

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Em cumprimento aos termos contidos no art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável, é elaborado o presente para que seja efetuada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

2.2. A escolha da modalidade licitatória será a dispensa eletrônica, devido à urgência da contratação, diante da necessidade essencial para manter em pleno funcionamento os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à população. Dessa formar, o procedimento mais adequado para essa contratação é a dispensa, pela rapidez e eficiência que o procedimento apresenta.

2.3. Cumpre salientar que o valor da contratação não ultrapassa R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), portanto, sendo fundamentada no inciso II, atr.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4. Trata-se de uma modalidade muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

2.5. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da dispensa eletrônica, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de

forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 079
Rubrica

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de ações voltadas à proteção social básica, especialmente no atendimento a gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social. O fornecimento de enxovais para bebê integra as políticas públicas de assistência social, constituindo-se como um importante instrumento de apoio às gestantes e aos recém-nascidos pertencentes a famílias de baixa renda, contribuindo para a garantia de condições mínimas de cuidado, higiene e proteção nos primeiros meses de vida da criança.

A disponibilização dos kits de enxoval visa promover a dignidade das famílias beneficiárias, fortalecer os vínculos familiares e reduzir situações de risco social, além de incentivar o acompanhamento das gestantes pelos serviços socioassistenciais e pelas políticas públicas de saúde.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos enxovais é necessária para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais do município, garantindo a qualidade dos itens fornecidos, a padronização dos kits e a adequada distribuição às famílias atendidas pelos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social.

Assim, a aquisição dos referidos itens mostra-se essencial para o atendimento das demandas sociais do município, em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes da política de assistência social.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de enxoval para bebê, destinados ao atendimento de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os kits deverão ser compostos por itens essenciais para os primeiros cuidados com o

recém-nascido, contemplando produtos de vestuário, higiene e utilidades básicas, previamente definidos pela Secretaria, garantindo padronização, qualidade e adequação às necessidades das famílias beneficiárias.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 080
Rubrica

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos itens que compõem o enxoval, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, adequados ao uso infantil e entregues devidamente organizados em kits.

A entrega dos enxovais deverá ocorrer conforme cronograma ou solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em local previamente indicado pela Administração, garantindo condições adequadas de transporte, armazenamento e integridade dos produtos até o momento da entrega.

A solução proposta visa assegurar maior eficiência na aquisição e distribuição dos enxovais, garantindo que as famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município recebam apoio material essencial para os cuidados iniciais com o bebê, contribuindo para a promoção da dignidade, proteção social e fortalecimento dos vínculos familiares.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. A contratação se dará pela modalidade de dispensa eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, com regime de execução através de fornecimento do produto, com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da sua assinatura.

5.2. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 081
Rubrica

O prazo de entrega/execução será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Requisitante.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade de Dispensa Eletrônica, com fundamento trazido pela Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024. O critério de julgamento adotado para a dispensa será o menor preço global.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 082
Rubrica

8.2. No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade

b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

c) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

e) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h) Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 084 Rubrica

8.10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo distribuidor da

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 085

sede da pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da empresa que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II - Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) relativos aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) os documentos nesta alínea limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) a boa situação financeira será avaliada quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

c.1) LG – Liquidez Geral;

$$Liquidez\ Geral\ L = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

c.2) LC – Liquidez Corrente;

$$Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

a.3) SG – Solvência Geral;

$$Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

d) a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 086
Pública

8.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.10.4.1 – Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;

b) nome e CNPJ da empresa que executou o serviço;

c) descrição dos objetos;

d) período de execução;

e) local e data da emissão do atestado;

8.11- Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.11.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.11.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.11.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.11.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.11.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de

convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.11.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 087 Rubrica

8.12. DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;

b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;

c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

8.11. O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

1.1. 8.12. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 088
Rubrica

12. DO PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

12.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;
b) Indicação do objeto do CONTRATO;
c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

12.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls 089 Rubrica

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 090 Rubrica

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 091
Rubrica

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda

produzir.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls: 092 Rubrica

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.5. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.6. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 093
Rubrica

13.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.9. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

14.2. A estimativa do valor da contratação é em torno de R$ 32.185,20 (trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 094 Rubrica

11 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0124.2050.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

16. DO REAJUSTE

16.1. Não haverá reajuste de valor.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

17.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constate do contrato, para fins de aceitação;

17.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.3. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo o acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

17.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

18.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 095 Rubrica

12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

18.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.2. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

20.3. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 096 Rubrica

20.4. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

20.5. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de março de 2026.

ELAINE MENDES DA SILVA ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 097

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, no exercício de 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

...					

VALOR TOTAL:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 098 Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

11 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0124.2050.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.



8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por CLEANE FONSECA BARROS CASTRO, Nomeado pela Portaria ... /2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Aviso de dispensa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 100
Rubrica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, _____de_____de 2026.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 101 Rubrica

Testemunhas:
Nome e CPF _____

Nome e CPF _____

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/___						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R$	R$
					R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**	

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 102
Rubrica

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 103 Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 020/2026**, datada de **09 de janeiro de 2026**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, durante o exercício financeiro de 2026, com base na Lei nº 14133/2021,Decreto Municipal nº 004/2024, com aplicação subsidiária e as demais legislações aplicáveis.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **08hs30min do dia 30 de março de 2026. LOCAL: https://portalcompraspublicas.com.br/.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes endereços: hhttps://portalcompraspublicas.com.br/ e https://saopedrodoscrentes.ma.gov.br/ ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, situada na Rua Canaã, n° 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min das 14h00min ás 17h00min ou através do e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

empresa para o futuro e eventual fornecimento de frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: **VB DISTRIBUIDORA E LOCACAO LTDA - CNPJ nº: 26.580.989/0001-43**, localizada na Av Sebastiao Fernandes Lima, n° 12, Alto Santo Antonio • CEP 65.690-000 Colinas-MA. Representada pela Senhora: Antônia Sampaio de Almeida, CPF nº 041.433.593-75. Processo Licitatório Homologado no dia em 25 de março de 2026, pela Secretaria Municipal de Educação, através da Senhora: Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7f0fb6867bb96bbb1d6371a4a801ac88

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - SRP** - Processo Administrativo nº 190203/2026. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: **VB DISTRIBUIDORA E LOCACAO LTDA - CNPJ nº: 26.580.989/0001-43**, localizada na Av Sebastiao Fernandes Lima, n° 12, Alto Santo Antonio • CEP 65.690-000 Colinas-MA. Representada pela Senhora: Antônia Sampaio de Almeida, CPF nº 041.433.593-75. Processo Licitatório Homologado no dia em 25 de março de 2026, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Senhora: Géssyka Raflégia Lima Sousa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1cbdadf79dc8160816176188cb9c0d61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da Comissão de Licitações e Contratos - CLC, sediada na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que se regerá pela Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, da Resolução/CD/FNDE nº 21 de novembro de 2021 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, e as exigências editalíssimas. O edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitações e Contratos - CLC, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00h das 14:00 às 17:00h ou através do e-mail: cplpmspc@hotmail.com.
DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

Período de divulgação da Chamada Pública:	**De 26/03/2026 a 15/04/2026.**
Entrega dos Envelopes:	**Até às 12h do dia 15/04/2026.**
Abertura dos Envelopes:	**Dia: 15/04/2026, as 14h00min.**
Endereço da Sessão Pública:	Comissão de Licitação e Contratos – CLC, Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA.

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2026. Semaias da Silva Morais. Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 64dd32bac50e2733596adca0aacaf44c

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 104 Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretaria Municipal de Assistência Social do município. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Dispensa Eletrônica n° 005/2026 Processo Administrativo nº 036/2026	Data/Hora de Abertura 30/03/2026 – 08:30 ás 14:30 horas. Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Enxovais para Bebê para atender a secretaria de Assistência Social do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2026. Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8f20fc7974407403402e8519f1d2170c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2026. DISPENSA FÍSICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - DEMAIS, CNPJ: 17.422.433/0001-38. Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software no sistema de contabilidade, folha de pagamento, portal da transparência para atender as necessidades do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE RATIFICAÇÃO: 17/03/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b33e8310332f2c381be18c0a001bf526

PORTARIA Nº 001/2026-IPRESPEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

*Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** - Servidor admitido antes de dezembro de 2003/Outros casos ao servidor **ODEDE DE SOUSA MIRANDA**, e dá outras providências.*

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - IPRESPEC**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 111, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 431, de 18 de abril de 2024,
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes – IPRESPEC constante no Processo Administrativo nº 001/2026,
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial que reconheceu a **incapacidade permanente para o exercício do cargo**, bem como a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.15.0032 /2025

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, através de seu Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada Em Pavimentação Asfáltica das vias publicas do município de São Mateus do Maranhão/MA. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do referido Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Nº 14.133/21, e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) do dia 17 de abril de 2026. A sessão pública acontecera pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br/, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de março de 2026.
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.13.0007/2025

O Município de São Mateus do Maranhão, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fara realizar às 10h00min (horário de Brasilia) do dia 16 de abril de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Engenharia Civil sob demanda para Manutenção Predial e logradouros publicos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, ou composição própria com os insumos conforme consta no sistema de pesquisa acima estabelecidos, nas edificações e logradouros públicos do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - https://pncp.gov.br/app/editais e tambem poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de março de 2026.
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026 Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Enxovais Para Bebê Para Atender A Secretaria de Assistência Social do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 006/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço global. Data e Local da Abertura: dia 30 de março de 2026 às 09h00min às 14h30min horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 220901/2025
Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 220901/2025, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 124, II, Letra B, da Lei Federal nº 14.133/2021, objeto: Contratação de empresa para Conclusão dos restantes dos serviços de 5 (cinco) Escolas de 2 salas, Padrão FNDE, Lote - I: Povoado Centro do Madaleno, Valor Total de 300.210,00 (TREZENTOS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS). Objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 90 (Noventa) dias corridos, Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente contratado. Vigência: 20/03/2026 a 20/06/2026. São Raimundo do Doca Bezerra - MA, em 20 de Março de 2026. Antônio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 220905/2025
Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 220905/2025, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 124, II, Letra B, da Lei nº 14.133/2021, objeto: Contratação de empresa para Conclusão dos restantes dos serviços de 5 (cinco) Escolas de 2 salas, Padrão FNDE, Lote V: Povoado Nova Zelândia (Centro do Adezim), Valor Total de R$ 345.982,88 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).Objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 90 (Noventa) dias corridos, Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente contratado. Vigência: 20/03/2026 a 20/06/2026. São Raimundo do Doca Bezerra - MA, em 20 de Março de 2026. Antônio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 220903/2025
Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 220903/2025, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 124, II, Letra B, da Lei nº 14.133/2021, objeto: Contratação de empresa para Conclusão dos restantes dos serviços de 5 (cinco) Escolas de 2 salas, Padrão FNDE, Lote III: Povoado Centro do Aureliano, Valor Total de R$ 350.604,38 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos).Objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 90 (Noventa) dias corridos, Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente contratado. Vigência: 20/03/2026 a 20/06/2026. São Raimundo do Doca Bezerra - MA, em 20 de Março de 2026. Antônio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 220902/2025
Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 220902/2025, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 124, II, Letra B, da Lei Federal nº 14.133/2021, objeto: Contratação de empresa para Conclusão dos restantes dos serviços de 5 (cinco) Escolas de 2 salas, Padrão FNDE, Lote - II: povoado Centro do Gracá, Valor Total de R$ 356.993,34 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais, e trinta e quatro centavos). Objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 90 (Noventa) dias corridos, Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente contratado. Vigência: 20/03/2026 a 20/06/2026. São Raimundo do Doca Bezerra - MA, em 20 de Março de 2026. Antônio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 220904/2025
Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato de nº 220904/2025, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 124, II, Letra B, da Lei nº 14.133/2021, objeto: Contratação de empresa para Conclusão dos restantes dos serviços de 5 (cinco) Escolas de 2 salas, Padrão FNDE, Lote IV: povoado Centro do Conrado, Valor Total de R$ 350.604,38 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos quatro reais e oito centavos).Objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 90 (Noventa) dias corridos, Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente contratado. Vigência: 20/03/2026 a 20/06/2026 São Raimundo do Doca Bezerra - MA, em 20 de Março de 2026. Antônio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

6° (SEXTO) Termo Aditivo ao contrato nº 71101004/2024, Processo Adm. nº 020901C/2024, Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a empresa: Uchoa Engenharia Ltda. OBJETO: prorrogar o prazo do contrato supra, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 124, Letra B, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva no município, Contrato de Repasse nº 963898/2024/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CX. Valor do Contrato original global: R$ 475.675,75 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 90 (noventa) dias corrido. Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente contratado. Vigência: 05/03/2026 a 05/06/2026. São Raimundo do Doca Bezerra-MA, 5 de Março de 2026. Antônio Jacinto de Melo Neto Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: EXPANSAO COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.504.008/0001-19. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamentos Hospitalares Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, em conformidade com a Proposta nº 10476850000124007/2024 do Ministerio da Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 49.876,90 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0002 1112 0000; 10 301 0002 1090 0000; 10 302 0002 1090 0000; 10 302 0015 1023 0000; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Sec. Municipal de Saúde, 25 de março de 2026. TAIARA ARAÚJO SILVA ALVES PESSOA - Secretária Municipal Interina de Saúde Portaria nº 156/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 60.243.240/0001-49. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamentos Hospitalares Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, em conformidade com a Proposta nº 10476850000124007/2024 do Ministério da Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 75.615,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0002 1112 0000; 10 301 0002 1090 0000; 10 302 0002 1090 0000; 10 302 0015 1023 0000; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Sec. Municipal de Saúde, 25 de março de 2026. TAIARA ARAÚJO SILVA ALVES PESSOA - Secretária Municipal Interina de Saúde Portaria nº 156/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: VERLUMA COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 63.679.550/0001-07. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamentos Hospitalares Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, em conformidade com a Proposta nº 10476850000124007/2024 do Ministério da Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 4.948,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0002 1112 0000; 10 301 0002 1090 0000; 10 302 0002 1090 0000; 10 302 0015 1023 0000; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Sec. Municipal de Saúde, 25 de março de 2026. TAIARA ARAÚJO SILVA ALVES PESSOA - Secretária Municipal Interina de Saúde Portaria nº 156/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.395.502/0001-52. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamentos Hospitalares Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, em conformidade com a Proposta nº 10476850000124007/2024 do Ministério da Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 92.924,84 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0002 1112 0000; 10 301 0002 1090 0000; 10 301 0019 1096 0000; 10 302 0002 1090 0000; 10 302 0015 1023 0000; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Sec. Municipal de Saúde, 25 de março de 2026. TAIARA ARAÚJO SILVA ALVES PESSOA - Secretária Municipal Interina de Saúde Portaria nº 156/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Fls 1459 Rubrica

Lista de Licitação

10 Registros por pagina Buscar:

Cód.	Seq.	Modalidade | Nº/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
737	737	DISPENSA ELETRÔNICA | **005/2026**	Secretaria Municipal De Assistência Social	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.	32.185,20	Ações (1)
736	736	PREGÃO ELETRÔNICO | **013/2026**	Secretaria de Infraestrutura	Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro d...	152.207,72	Ações (1)
735	735	DISPENSA ELETRÔNICA | **004/2026**	Secretaria Municipal De Assistência Social	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSIS...	58.660,00	Ações (1)
734	734	INEXIGIBILIDADE | **004/2026**	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento	Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretária de Saúde, exercício de 2026.	10.000,00	Ações (1)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 106 Rubrica

ATA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 005/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 107
Rubrica

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	27/03/2026 - 16:30:16	KIT ENXOVAL	DIVERSAS	R$32.185,20	R$ 32.185,20
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	27/03/2026 - 17:19:07	CONFORME SOLICITADO- KIT	DERICK BABY/CAJOVIL/MINASREY/FLO RA	R$32.000,00	R$ 32.000,00
RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.195.989/0001-08	29/03/2026 - 15:34:46	ENXOVAIS PARA BEBÊ	PROPRIA	R$32.185,20	R$ 32.185,20
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	29/03/2026 - 18:03:17	plastibrasil	plastibaby	R$32.185,20	R$ 32.185,20
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	29/03/2026 - 22:45:08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO	OUTRAS	R$32.185,20	R$ 32.185,20
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	29/03/2026 - 23:58:21	PADRAO	DLD IMPORTS	R$32.185,20	R$ 32.185,20

Critérios de desempate do processo

58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:39:16.
Código verificador: 14885CC



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	120 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	90 dias
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	90 dias
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	90 dias
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	60 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:39:18.
Código verificador: 14885CC

RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.195.989/0001-08	90 dias

Fornecedores divulgados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 109
Rubrica

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Operador de Compra Direta

ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:39:18.
Código verificador: 14886CC

ATA PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 005/2026



Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Final de Propostas
24/03/2026 16:56	25/03/2026 08:00	30/03/2026 08:29

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.	R$ 32.165,20	1	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/03/2026 - 16:32	AVISO DE DISPENSA ELETRONICA KIT BEBE (1) (3).pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
30/03/2026 - 14:55:04	Documentos solicitados para o processo 005/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 15:47:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2026 - 11:53:19	Documentos solicitados para o processo 005/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2026 - 12:07:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT ENXOVAL	DIVERSAS	17.877,42	1	17.877,42

Declarações Obrigatórias

TItulo	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:40:20.
Código verificador: 14885DE

Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO
P. M.
Fls. 111
Rubrica

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	27/03/2026 - 16:30:16	KIT ENXOVAL	DIVERSAS	R$32.185,20	R$ 32.185,20
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	27/03/2026 - 17:19:07	CONFORME SOLICITADO- KIT	DERICK BABY/CAJOVIL/MINASREY/FLORA	R$32.000,00	R$ 32.000,00
RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.195.989/0001-08	29/03/2026 - 15:34:46	ENXOVAIS PARA BEBÊ	PROPRIA	R$32.185,20	R$ 32.185,20
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	29/03/2026 - 18:03:17	plastibrasil	plastibaby	R$32.185,20	R$ 32.185,20
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	29/03/2026 - 22:45:08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO	OUTRAS	R$32.185,20	R$ 32.185,20
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	29/03/2026 - 23:58:21	PADRAO	DLD IMPORTS	R$32.185,20	R$ 32.185,20

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	120 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	90 dias
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	90 dias
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	90 dias
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	60 dias
RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.195.989/0001-08	90 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2026 - 16:30:16	32.185,20 (proposta)	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 17:19:07	32.000,00 (proposta)	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
29/03/2026 - 15:34:46	32.185,20 (proposta)	47.195.989/0001-08 - RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
29/03/2026 - 18:03:17	32.185,20 (proposta)	58.118.197/0001-48 - 58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	Válido
29/03/2026 - 22:45:08	32.185,20 (proposta)	34.239.300/0001-40 - MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
29/03/2026 - 23:58:21	32.185,20 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
30/03/2026 - 08:44:03	31.500,00	47.195.989/0001-08 - RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 09:59:34	32.185,00	58.118.197/0001-48 - 58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:40:20.
Código verificador: 14885DE

30/03/2026 - 10:17:47	31.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 13:17:53	30.000,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
30/03/2026 - 13:48:43	29.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 13:49:55	27.000,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
30/03/2026 - 13:59:18	26.500,00	34.239.300/0001-40 - MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 14:02:27	26.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 14:24:07	25.000,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
30/03/2026 - 14:24:40	24.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 14:24:59	23.500,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
30/03/2026 - 14:25:32	23.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 14:25:45	22.000,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
30/03/2026 - 14:26:32	21.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 14:26:45	20.900,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
30/03/2026 - 14:27:16	20.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 14:29:12	17.877,42	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 14:29:29	19.685,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 112
Rúbrica

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/03/2026 - 15:47:41	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EXEQUIBILIDADE.zip
0001	31/03/2026 - 12:07:11	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	Arrematante	17.877,42
2º	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	Arrematante	19.685,00
3º	MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	Arrematante	26.500,00
4º	RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.195.989/0001-08	Arrematante	31.500,00
5º	58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-46	Arrematante	32.185,00
6º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Arrematante	32.185,20

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
30/03/2026 - 08:30:02	Sistema	O processo foi aberto.
30/03/2026 - 14:30:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/03/2026 - 14:51:35	Sistema	O item 0001 teve como arrematante AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 17.877,42.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:40:20.
Código verificador: 14885DE

30/03/2026 - 14:55:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:54 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 14:55:04	Sistema	Motivo: Em razão de deságio maior que 44%, solicitamos a composição de preços com notas fiscias de entrada, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias.
30/03/2026 - 15:47:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/03/2026 - 08:55:24	Operador de Compra Direta	Bom dia!!
31/03/2026 - 11:53:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:53 do dia 31/03/2026.
31/03/2026 - 11:53:19	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação
31/03/2026 - 12:07:11	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/04/2026 - 14:48:43	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
22/04/2026 - 14:48:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/04/2026 - 14:52:54	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
18/06/2026 - 09:24:42	Sistema	O Item 0001 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 113
Rubrica

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Operador de Compra Direta

ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:40:20.
Código verificador: 14885DE

Relatório de Proposta Comercial

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ:	51.689.269/0001-68
Telefone:	(85) 98899-6899
E-mail:	amacomercial01@gmail.com
Prazo de validade da proposta:	90 dias
Nome representante legal:	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
CPF representante legal:	84958014349
E-mail representante legal:	amacomercial01@gmail.com



Propostas Definitivas

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÉ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.	KIT ENXOVAL	DIVERSAS	1	R$ 17.877,42	R$ 17.877,42
			TOTAL	1		R$ 17.877,42

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:44:58.
Código verificador: 1486GDC

ATA FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 005/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 115
Rubrica

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
24/03/2026 16:56	25/03/2026 08:00	30/03/2026 08:29

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.	R$ 32.185,20	1	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/03/2026 - 16:32	AVISO DE DISPENSA ELETRONICA KIT BEBE (1) (3).pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
30/03/2026 - 14:55:04	Documentos solicitados para o processo 005/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 15:47:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2026 - 11:53:19	Documentos solicitados para o processo 005/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2026 - 12:07:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT ENXOVAL	DIVERSAS	17.877,42	1	17.877,42

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até o presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:41:07.
Código verificador: 148862B

Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supraciladas foram aceitas por todos os participantes.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 116
Rubrica

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	27/03/2026 - 16:30:16	KIT ENXOVAL	DIVERSAS	R$32.185,20	R$ 32.185,20
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	27/03/2026 - 17:19:07	CONFORME SOLICITADO- KIT	DERICK BABY/CAJOVIL/MINASREY/FLORA	R$32.000,00	R$ 32.000,00
RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.195.989/0001-08	29/03/2026 - 15:34:46	ENXOVAIS PARA BEBÊ	PROPRIA	R$32.185,20	R$ 32.185,20
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	29/03/2026 - 18:03:17	plastibrasil	plastibaby	R$32.185,20	R$ 32.185,20
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	29/03/2026 - 22:45:08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO	OUTRAS	R$32.185,20	R$ 32.185,20
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	29/03/2026 - 23:58:21	PADRAO	DLD IMPORTS	R$32.185,20	R$ 32.185,20

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	120 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	90 dias
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	90 dias
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	90 dias
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	60 dias
RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.195.989/0001-08	90 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2026 - 16:30:16	32.185,20 (proposta)	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
27/03/2026 - 17:19:07	32.000,00 (proposta)	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
29/03/2026 - 15:34:46	32.185,20 (proposta)	47.195.989/0001-08 - RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
29/03/2026 - 18:03:17	32.185,20 (proposta)	58.118.197/0001-48 - 58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	Válido
29/03/2026 - 22:45:08	32.185,20 (proposta)	34.239.300/0001-40 - MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
29/03/2026 - 23:58:21	32.185,20 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
30/03/2026 - 08:44:03	31.500,00	47.195.989/0001-08 - RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 09:59:34	32.185,00	58.118.197/0001-48 - 58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	Válido
30/03/2026 - 10:17:47	31.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 13:17:53	30.000,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
30/03/2026 - 13:48:43	29.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 13:49:55	27.000,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:41:07.
Código verificador: 148862B

30/03/2026 - 13:59:18	26.500,00	34.239.300/0001-40 - MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 14:02:27	26.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
30/03/2026 - 14:24:07	25.000,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
30/03/2026 - 14:24:40	24.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
30/03/2026 - 14:24:59	23.500,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
30/03/2026 - 14:25:32	23.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
30/03/2026 - 14:25:45	22.000,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
30/03/2026 - 14:26:32	21.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
30/03/2026 - 14:26:45	20.900,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Válido
30/03/2026 - 14:27:16	20.000,00	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 14:29:12	17.877,42	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/03/2026 - 14:29:29	19.685,00	33.261.051/0001-26 - VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	Valido

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 117
Rubrica

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/03/2026 - 15:47:41	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EXEQUIBILIDADE.zip
0001	31/03/2026 - 12:07:11	51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1°	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	Arrematante	17.877,42
2°	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	Arrematante	19.685,00
3°	MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	Arrematante	26.500,00
4°	RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.195.989/0001-08	Arrematante	31.500,00
5°	58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	Arrematante	32.185,00
6°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Arrematante	32.185,20

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
30/03/2026 - 08:30:02	Sistema	O processo foi aberto.
30/03/2026 - 14:30:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/03/2026 - 14:51:35	Sistema	O item 0001 teve como arrematante AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 17.877,42.
30/03/2026 - 14:55:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:54 do dia 30/03/2026.
30/03/2026 - 14:55:04	Sistema	Motivo: Em razão de desagio maior que 44%, solicitamos a composição de preços com notas fiscias de entrada, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias.
30/03/2026 - 15:47:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/03/2026 - 08:55:24	Operador de Compra Direta	Bom dia!!
31/03/2026 - 11:53:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:53 do dia 31/03/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:41:07.
Código verificador: 148862B

31/03/2026 - 11:53:19	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação
31/03/2026 - 12:07:11	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/04/2026 - 14:48:43	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
22/04/2026 - 14:48:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/04/2026 - 14:52:54	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
18/06/2026 - 09:24:42	Sistema	O item 0001 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 118 Rubrica

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Operador de Compra Direta

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente

Ane Carine dos Santos Cardoso.
ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio

Joquebede N. de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:41:07.
Código verificador: 148862B

RANKING DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 005/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 119
Rubrica

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. | R$ 32.185,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R$ 17.877,42	KIT ENXOVAL	DIVERSAS	EPP/SS
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	R$ 19.685,00	CONFORME SOLICITADO- KIT	DERICK BABY/CAJOVIL/MINASREY/FLORA	ME
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	R$ 26.500,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO	OUTRAS	ME
RV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.195.989/0001-08	R$ 31.500,00	ENXOVAIS PARA BEBÊ	PROPRIA	ME
58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	58.118.197/0001-48	R$ 32.185,00	plastibrasil	plastibaby	MEI
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 32.185,20	PADRAO	DLD IMPORTS	ME

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:44:29.
Código verificador: 14886D5

VENCEDORES DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 120
Rubrica

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - Documento 51.689.269/0001-68 - Endereço: AV Antônio Sales - CEP: 60135102 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85) 98899-6899

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÉ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.	KIT ENXOVAL	DIVERSAS	1 UN	R$ 17.877,42	R$ 17.877,42
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 17.877,42

Valor Total: R$ 17.877,42

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:44:08.
Código verificador: 14886CC

COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 121 Rubrica

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Processo Administrativo n.º 036/2026
LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
NOME DE FANTASIA: AMA COMERCIO E SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68
Insc. Estadual: 07.151248-9 - Insc. Municipal: 843560-0
Optante pelo simples: (x)sim () não
ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 2772, sala 10 e 11, bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP:60.135-102
Telefone: (85) 3264-2869 Celular: 9 8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
Gilcélia Amanda Maria Lima Sá, Brasileira, Cearense, casada, Empresária, endereço Avenida da Abolição 3450/202 – bairro: Meireles, CEP:60165-082, Fortaleza-CE, cargo/função: Proprietária, CPF 849.580.143-49 RG 97031082753 SSPCE
Telefone: (85) 9.8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ, praça de pagamento: Fortaleza/CE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plasticos, 22 litros	UND	60	CAJOVIL	R$ 43,33	R$ 2.599,80
2	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	KIT	60	EUMAC BABY	R$ 10,00	R$ 600,00
3	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. Único	CONJ	60	EUMAC BABY	R$ 12,00	R$ 720,00
4	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	KIT	60	INCOMFRAL	R$ 30,00	R$ 1.800,00
5	Fralda de pano tecido duplo 100% algodão pc/3 unid 70x70cm	KIT	60	INCOMFRAL	R$ 18,00	R$ 1.080,00
6	Fralda descartaveis regular EG pc/12 unid	PCT	60	CONFORT	R$ 16,00	R$ 960,00
7	Fralda descartaveis regular G pc/14 unid	PCT	60	CONFORT	R$ 16,00	R$ 960,00
8	Fralda descartaveis regular M pc/16 unid	PCT	60	CONFORT	R$ 16,00	R$ 960,00
9	Fralda descartaveis regular P pc/18 unid	PCT	60	CONFORT	R$ 16,00	R$ 960,00
10	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	KIT	60	MURANO	R$ 20,63	R$ 1.237,80
11	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodã com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	UND	60	EUMAC BABY	R$ 23,00	R$ 1.380,00

COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PREF. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 122 Rubrica

12	Mamadeira plastico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamdeira 80ml	KIT	60	MAMITA	R$ 24,00	R$ 1.440,00
13	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	UND	60	EUMAC BABY	R$ 10,00	R$ 600,00
14	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	UND	60	GIOVANNA BABY	R$ 7,00	R$ 420,00
15	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	UND	60	FLORA NENEN	R$ 12,00	R$ 720,00
16	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	UND	60	EUMAC BABY	R$ 24,00	R$ 1.440,00
TOTAL					R$ 297,96	R$ 17.877,60

Valor total da proposta: R$ 17.877,60(dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

A EMPRESA: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO ENDEREÇO INDICADO, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Declaro para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Declaro que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 123
Fabrica

Fortaleza-CE, 30 de março de 2026

Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349

Assinado de forma digital por Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349
Dados: 2026.03.30 15:46:47 -03'00'

Gilcélia Amanda Maria Lima Sá
Proprietário
RG: 97031082753 SSP/CE
CPF: 849.580.143-49

51.689.269/0001-68
AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA
AVENIDA ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11
DIONISIO TORRES - CEP 60.135-102
FORTALEZA - CE

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 124
Rubrica

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	849.580.143-49

CNPJ
51.689.269/0001-68

Data de Abertura
04/08/2023

Nome Empresarial
51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

Nome Fantasia
AMA COMERCIO E SERVICO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	04/08/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
60165-082	AVENIDA DA ABOLICAO	3450	APT 202
Bairro	**Município**	**UF**	
MUCURIPE	FORTALEZA	CE	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/08/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos de bebê

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Alfaiate independente	1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Fabricante de roupas íntimas, independente	1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente	1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Artesão(ã) em plástico independente	2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
Fabricante de bolsas/bolseiro independente	1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes, de qualquer material
Crocheteiro(a) independente	1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente	1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
Fabricante de meias, independente	1421-5/00 - Fabricação de meias
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 125
Rubrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 126
Rubrica

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 127
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2300337563

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

1 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança zUSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREF. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 128

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/019.011-4	CEP2300337563	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança zUSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 129
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL 51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA NUNIZ

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA NUNIZ, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/03/1980, portadora da CNH nº 03849821900 DETRAN/CE, e CPF nº 849.580.143-49, residente e domiciliada na Avenida Abolição, n° 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, Empresário Individual, sob o nome empresarial **51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA NUNIZ**, com sede na Avenida Abolição, n° 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, inscrita na JUCEC sob o NIRE 2380815372-1 em 04/08/2023 e no CNPJ: 51.689.269/0001-68, resolve alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolve a titular alterar a natureza jurídica e a razão social da empresa, que desta alteração em diante, passará a ser: ***AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.***

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolve a titular alterar o seu Capital Social que passará a ser no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor unitário R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País. E em virtude das alterações acima mencionadas, fica o capital social distribuído conforme abaixo:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz	100	150.000	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Total do Capital	**100**	**150.000**	**R$ 150.000,00**	**R$ 150.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada esta sociedade, consoante à faculdade prevista na Lei nº 13874 de 20/09/2019 em Sociedade Limitada Unipessoal, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, que por este instrumento não tenham sido objeto de modificação.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/03/1980, portadora da CNH nº 03849821900 DETRAN/CE, e CPF nº 849.580.143-49, residente e domiciliada na Avenida Abolição, n° 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE. Única sócia da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Social de **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede na Avenida Abolição, n° 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, inscrita na JUCEC sob o NIRE 2380815372-1 em 04/08/2023 e no CNPJ: 51.689.269/0001-68, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade gira sob a denominação social de "**AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**" a sua sede social fica estabelecida na Avenida Abolição, n° 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, e nome fantasia **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança zUSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 130
Rubrica

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá instalar a qualquer tempo, dependendo das suas necessidades, filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99), Confecção de roupas íntimas (CNAE 14.11-8-01), Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE 14.12-6-02), Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE 14.12-6-01), Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (CNAE 13.51-1-00), Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE 22.29-3-99), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00), Impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99), Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (CNAE 14.22-3-00), Fabricação de meias (CNAE 14.21-5-00), Comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02), Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 47.55-5-03), Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 47.63-6-02), Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE 15.21-1-00), Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 32.99-0-03), Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03).

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades deu-se em 04/08/2023 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o Capital Social de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor unitário R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz	100	150.000	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Total do Capital	**100**	**150.000**	**R$ 150.000,00**	**R$ 150.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento com os poderes e atribuições de administradora, conferido pela legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de antecipação.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança zUSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 131
Rubrica

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (es) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 53 § IV, Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Esta sociedade limitada reger-se-á supletivamente pelas normas da sociedade anônima (art. 1.053 C/C 2002, Parágrafo Único).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente Contrato Social serão dirimidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim lavrar-se o presente instrumento em 01 (uma) via, que deverá ser devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
(Sócia Administradora)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança zUSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 132
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/019.011-4	CEP2300337563	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 133
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 51.689.269/0001-68 e protocolado sob o número 24/019.011-4 em 30/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202766542, em 01/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2024, às 12:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/019.011-4.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança zUSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 134
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança zUSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202766542	2062	

JUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 135 Rubrica

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2400257745

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

2 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6904812 em 02/09/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241450021 - 30/08/2024. Autenticação: 201767EAA9CE32FC1FC425C3FB725C66A42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/145.002-1 e o código de segurança fDmL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 136
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/145.002-1	CEP2400257745	27/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6904812 em 02/09/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241450021 - 30/08/2024. Autenticação: 201767EAA9CE32FC1FC425C3FB725C66A42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/145.002-1 e o código de segurança fDmL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 137
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 19/03/1980, portadora da CNH nº 03849821900 DETRAN/CE, e CPF nº 849.580.143-49, residente e domiciliada na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE.

Única sócia da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Social de "**AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**, com sede na Avenida Abolição, n° 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, inscrita na JUCEC sob o NIRE 2320276654-2 em 04/08/2023 e no CNPJ: 51.689.269/0001-68, resolve alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolve a sócia alterar o endereço da empresa, que desta alteração em diante, passará a ser: ***Avenida Antônio Sales, n° 2772, Salas 10 e 11, Bairro: Dionisio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza/CE.***

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, que por este instrumento não tenham sido objeto de modificação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 19/03/1980, portadora da CNH nº 03849821900 DETRAN/CE, e CPF nº 849.580.143-49, residente e domiciliada na Avenida Abolição, n° 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE.

Única sócia da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Social de "**AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**, com sede na Avenida Antônio Sales, n° 2772, Salas 10 e 11, Bairro: Dionisio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza/CE, inscrita na JUCEC sob o NIRE 2320276654-2 em 04/08/2023 e no CNPJ: 51.689.269/0001-68, resolve consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade gira sob a denominação social de "**AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**" a sua sede social fica estabelecida na Avenida Antônio Sales, n° 2772, Salas 10 e 11, Bairro: Dionisio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza/CE, e nome fantasia **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá instalar a qualquer tempo, dependendo das suas necessidades, filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99), Confecção de roupas íntimas (CNAE 14.11-8-01), Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE 14.12-6-02), Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE 14.12-6-01), Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (CNAE 13.51-1-00), Fabricação de artefatos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6904812 em 02/09/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241450021 - 30/08/2024. Autenticação: 201767EAA9CE32FC1FC425C3FB725C66A42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/145.002-1 e o código de segurança fDmL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls 138

de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE 22.29-4-99), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00), Impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99), Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (CNAE 14.22-3-00), Fabricação de meias (CNAE 14.21-5-00), Comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02), Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 47.55-5-03), Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 47.63-6-02), Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE 15.21-1-00), Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 32.99-0-03), Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03).

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades deu-se em 04/08/2023 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o Capital Social de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor unitário R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz	100	150.000	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Total do Capital	**100**	**150.000**	**R$ 150.000,00**	**R$ 150.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento com os poderes e atribuições de administradora, conferido pela legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de antecipação.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (es) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6904812 em 02/09/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241450021 - 30/08/2024. Autenticação: 201767EAA9CE32FC1FC425C3FB725C66A42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/145.002-1 e o código de segurança fDmL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CR... P. M Fls. 139 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 53 § IV, Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Esta sociedade limitada reger-se-á supletivamente pelas normas da sociedade anônima (art. 1.053 C/C 2002, Parágrafo Único).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente Contrato Social serão dirimidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim lavrar-se o presente instrumento em 01 (uma) via, que deverá ser devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ
(Sócia Administradora)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6904812 em 02/09/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241450021 - 30/08/2024. Autenticação: 201767EAA9CE32FC1FC425C3FB725C66A42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/145.002-1 e o código de segurança fDmL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 140
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/145.002-1	CEP2400257745	27/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 141
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 51.689.269/0001-68 e protocolado sob o número 24/145.002-1 em 30/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6904812, em 02/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Victor Hugo Lacerda Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/09/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Victor Hugo Lacerda Lima, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2024, às 16:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/145.002-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMJ. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 142
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6904812 em 02/09/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241450021 - 30/08/2024. Autenticação: 201767EAA9CE32FC1FC425C3FB725C66A42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/145.002-1 e o código de segurança fDmL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PRESIDENTE N. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 143 Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202766542	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2436956522

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

FORTALEZA
Local

12 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6918581 em 13/09/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241593921 - 12/09/2024. Autenticação: E3FA8D0627545ECE239B256EC61A2D6DDE38C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.392-1 e o código de segurança q9Ji Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

P. M
Fls. 144
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.392-1	CEN2436956522	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 145
Rubrica

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará.

A Empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/08/2023, CNPJ: **51.689.269/0001-68**, estabelecida na Avenida Antônio Sales, n° 2772, Salas 10 e 11, Bairro: Dionisio Torres, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.135-102, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **307**

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EPP**

FORTALEZA, 12 de setembro de 2024.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6918581 em 13/09/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241593921 - 12/09/2024. Autenticação: E3FA8D0627545ECE239B256EC61A2D6DDE38C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.392-1 e o código de segurança q9Ji Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 146 Flórida

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.392-1	CEN2436956522	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS
P. M
Fls. 147
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 51.689.269/0001-68 e protocolado sob o número 24/159.392-1 em 12/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6918581, em 13/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Victor Hugo Lacerda Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/09/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Victor Hugo Lacerda Lima, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2024, às 16:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/159.392-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

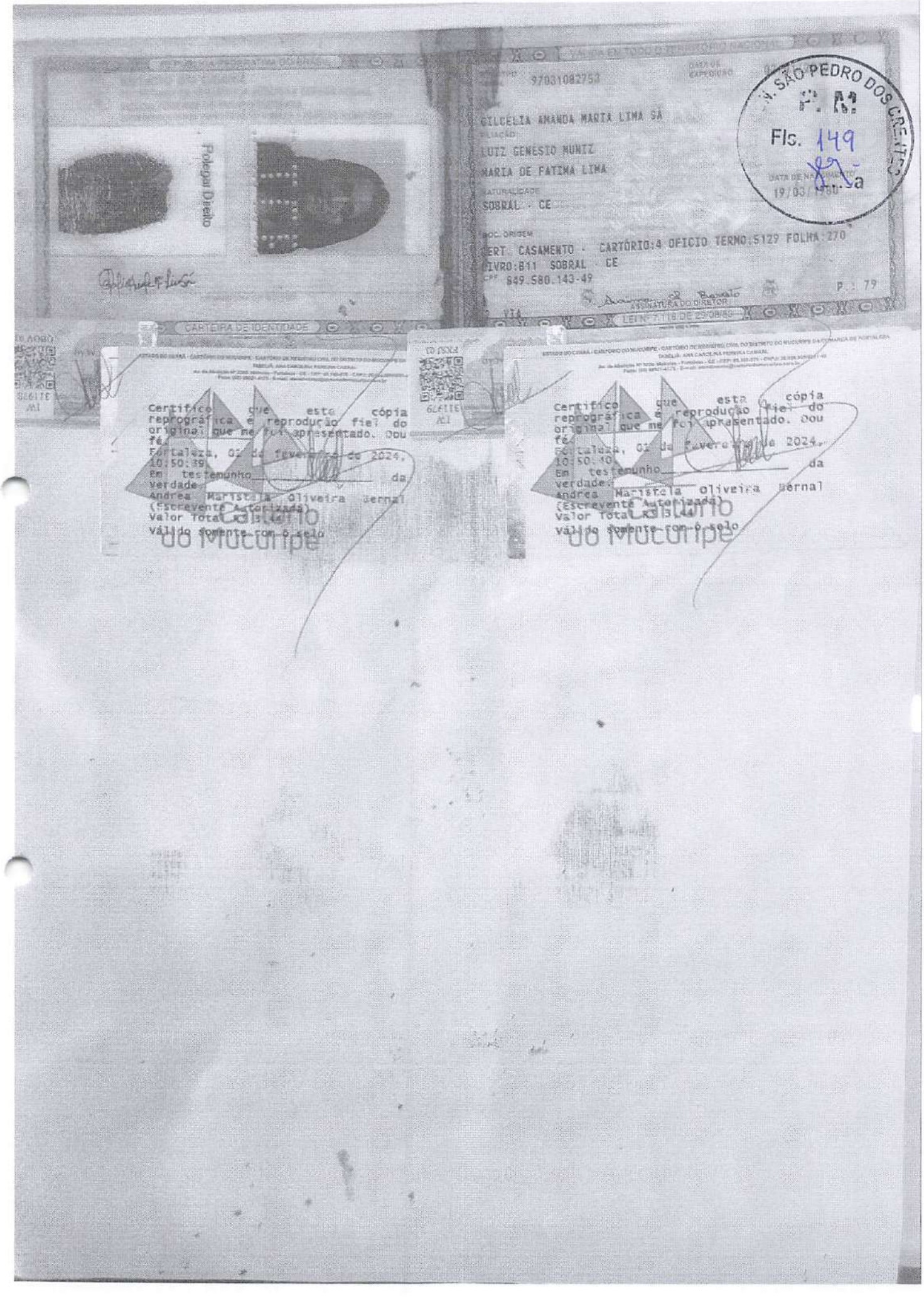
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 148
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6918581 em 13/09/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241593921 - 12/09/2024. Autenticação: E3FA8D0627545ECE239B256EC61A2D6DDE38C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/159.392-1 e o código de segurança q9Ji Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Scanned with ACE Scanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2783289410

2 e 1 NOME E PRENOME: GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA

7ª HABILITAÇÃO: 29/04/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/03/1980, SOBRAL, CE

4a DATA EMISSÃO: 23/03/2024

4b VALIDADE: 18/03/2034

ACC:

D

4c IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 97031082753 SSP CE

4d CPF: 849.580.143-49

5 Nº REGISTRO: 03849821900

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUIZ GENESIO MUNIZ

MARIA DE FATIMA LIMA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2783289410

9	10	11	12
ACC			
A		18/03/2034	
A1			
B		18/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
D			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
91034294418
CE19655103

LOCAL: FORTALEZA, CE

CEARÁ

I<BRA038498219<006<<<<<<<<<<<<
8003199F3403185BRA<<<<<<<<<<<8
GILCELIA<<AMANDA<MARIA<LIMA<SA

QR-CODE

UN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
150
Fábrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 151
Rubrica

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	**51.689.269/0001-68**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
04/08/2023	**Sim**
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
31/03/2025 10:59:14
Número do Recibo
02.07.25090.0217802-1
Autenticação
51251.68437.92111.69510

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | **Exercício 2025** | **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 152 Rubrica

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	51.689.269/0001-68
Nome empresarial:	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ:	04/08/2023
Regime de Apuração:	caixa
Optante pelo Simples Nacional:	Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 849.580.143-49

Nome: GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00



2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 51.689.269/0001-68 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 767.740,71
Aquisições no mercado interno	R$ 767.740,71
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 92.072,06
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 859.812,77
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-



Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
CE	FORTALEZA	R$ 269,74

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2025 10:59:14

Número do Recibo: 02.07.25090.0217802-1

Autenticação: 51251.68437.92111.69510

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 155
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2026 14:34:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **51.689.269/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 156 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.689.269/0001-68 MATRIZ		04/08/2023

NOME EMPRESARIAL
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMA COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
14.21-5-00 - Fabricação de meias
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO SALES	2772	SALAS 10 E 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.135-102	DIONISIO TORRES	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMACOMERCIAL01@GMAIL.COM	(85) 8899-6899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **11:09:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 157
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202604251650

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071512489
CNPJ / CPF: 51689269000168
RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/03/2026 ÀS 15:55:20
VÁLIDA ATÉ 29/05/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
07.151248-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 158
Rubrica

RAZÃO SOCIAL
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
ANTONIO SALES , 02772
Compl.:SALAS 10 E 11 Bairro:DIONISIO TORRES CEP:60135102
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: ############

C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
51.689.269/0001-68	201.1000-1
C.N.A.E. PRINCIPAL	**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ante	############
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	**C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO**
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ante	############
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	**REGIME DE RECOLHIMENTO**
1411801	MICROEMPRESA
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	**NATUREZA JURÍDICA**
1412602	3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/03/2026 ÀS 11:08:31

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
07.151248-9

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 159
Rubrica

RAZÃO SOCIAL
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
ANTONIO SALES , 02772
Compl.:SALAS 10 E 11 Bairro:DIONISIO TORRES CEP:60135102
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: ############

C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
51.689.269/0001-68	201.1000-1
C.N.A.E. PRINCIPAL	**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ante	##########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	**C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO**
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ante	##########
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	**REGIME DE RECOLHIMENTO**
1411801	MICROEMPRESA
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	**NATUREZA JURÍDICA**
1412602	3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/03/2026 ÀS 11:08:31
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

P. M
Fls. 160
Rubrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
843560-0

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
04/08/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ
51.689.269/0001-68

NOME DE FANTASIA
AMA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
478909901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS EM GERAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
135110001 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
141180101 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
141260101 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
141260201 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
142150001 - FABRICAÇÃO DE MEIAS
142230001 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
152110001 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
181309901 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
222939901 - BENEFICIAMENTOS DE MATERIAL PLASTICO, TINGIMENTO, PIGMENTAÇÃO E OUTROS
222939999 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
329900301 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
475550201 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475550301 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
477250001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
478909999 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV ANTONIO SALES, 2772

COMPLEMENTO
10

BAIRRO
DIONÍSIO TORRES

CEP
60135-102

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI	*OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*	*DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI*	*DATA DE CADASTRO NA SEFIN*
NÃO	**SIM**	**04/08/2023**	**04/08/2023**

EMITIDO VIA INTERNET EM 06/03/2026 ÀS 10:34:25
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
843560-0

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
04/08/2023

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 161
Rubrica

NOME / RAZÃO SOCIAL
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ
51.689.269/0001-68

NOME DE FANTASIA
AMA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
478909901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS EM GERAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
135110001 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
141180101 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
141260101 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
141260201 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
142150001 - FABRICAÇÃO DE MEIAS
142230001 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
152110001 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
181309901 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
222939901 - BENEFICIAMENTOS DE MATERIAL PLASTICO, TINGIMENTO, PIGMENTAÇÃO E OUTROS
222939999 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
329900301 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
475550201 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475550301 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
477250001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
478909999 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV ANTONIO SALES, 2772

COMPLEMENTO
10

BAIRRO
DIONÍSIO TORRES

CEP
60135-102

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI	*OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*	*DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI*	*DATA DE CADASTRO NA SEFIN*
NÃO	**SIM**	**04/08/2023**	**04/08/2023**

EMITIDO VIA INTERNET EM 06/03/2026 ÀS 10:34:25
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 162
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/169673

CPF/CNPJ: 51.689.269/0001-68

Nome ou Razão Social: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AV ANTONIO SALES 2772 10 DIONÍSIO TORRES CEP 60135-102

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 30 de Março de 2026 (15:52:32)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 28/06/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FORTALEZA
PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento	Data da emissão	Data de Validade
LS00049060/2025	29/09/2025	29/09/2026

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Empresa de Pequeno Porte - EPP

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
4500407	AVENIDA ANTONIO SALES, 2772, Compl.: SALAS 10 E 11, DIONÍSIO TORRES, 60135102, Fortaleza - CE

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
1171,65	31,80	31,80

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
478909999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	MÉDIO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
141180101	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
141260201	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
141260101	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
135110001	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
222939999	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ISENTO	Não	Sim, em outros(s) endereços(s).	Não
477250001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
181309901	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
142230001	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
142150001	FABRICAÇÃO DE MEIAS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
475550201	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

Impresso em: 01/10/2025, às 17:01

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
475550301	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
476360201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
152110001	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
329900301	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 164
Rubrica

Responsável Legal

CPF	Nome
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ / CPF: 84958014349
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2025572092, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Licença habilita a operação de atividade(s) específica(s) sujeita(s) à Vigilância Sanitária, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade).
4. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 (alterada pela RDC/ANVISA Nº 418, DE 1/09/2020), Instrução Normativa ANVISA/ MS Nº 66 de 01/09/2020 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
5. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
6. Para fins tributários esta Licença foi emitida conforme Lei Complementar Lei Nº 159 , de 26/12/2013 que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza alterada pela Lei Complementar Nº 269 DE 23/07/2019 para adequação à instituição do Alvará Social e outras providências.
7. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade.
8. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 01/10/2025, às 17:01

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 165
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:43 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2026.
Código de controle da certidão: **B5C1.22DD.3547.8F95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 166
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.689.269/0001-68
Razão Social: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV ANTONIO SALES 2772 SALAS 10 E 11 / DIONISIO TORRES / FORTALEZA / CE / 60135-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/03/2026 a 13/04/2026

Certificação Número: 2026031504096125062131

Informação obtida em 16/03/2026 11:50:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 167
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.689.269/0001-68
Certidão nº: 35284190/2026
Expedição: 30/03/2026, às 15:51:51
Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.689.269/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJCE Tribunal de Justiça do Estado do Ceará | Estado do Ceará Poder Judiciário

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 168 Rubrica

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

Nome Empresarial: **AMA COMERCIO E SERVICOS**

CNPJ: **51.689.269/0001-68**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará e inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021[1]

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.

- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé[2].
Fortaleza, **17 de Março de 2026 às 14:33:56.**

Elaborado por: ***Certidão emitida automaticamente***

([1]) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

([2]) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:

Código de autenticação: **1715875637.**
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1715875637/**

150 anos Tribunal de Justiça

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS C... P. M Fls. 169 Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202766542	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2500155651

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

24 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data / Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7146697 em 25/04/2025 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 250803020 - 24/04/2025. Autenticação: DE5DDD38A02EEAB7DAD3EFD1479F4DE810BF22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/080.302-0 e o código de segurança N6SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 170
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/080.302-0	CEE2500155651	24/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	24/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	24/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7146697 em 25/04/2025 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 250803020 - 24/04/2025. Autenticação: DE5DDD38A02EEAB7DAD3EFD1479F4DE810BF22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/080.302-0 e o código de segurança N6SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 171
Rubrica

Balanço Patrimonial

Empresa: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.689.269/0001-68

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	533.828,34	D
1.01	Ativo Circulante	533.828,34	D
1.01.01	Disponibilidades	221.390,24	D
1.01.01.01	NumerÃ¡rios em EspÃ©c	187.711,50	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	187.711,50	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	187.711,50	D
1.01.01.02	Bancos	33.678,74	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	33.678,74	D
1.01.01.02.01.0001	BB 43429-9	33.678,74	D
1.01.03	Clientes	312.438,10	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	312.438,10	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	312.438,10	D
1.01.03.01.01.0002	ESMALTEC SA	4.540,00	D
1.01.03.01.01.0016	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	46.746,00	D
1.01.03.01.01.0023	FM JANGADEIRO LTDA	14.500,00	D
1.01.03.01.01.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(FM	17.838,50	D
1.01.03.01.01.0036	E. B. MAIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAN	3.500,00	D
1.01.03.01.01.0041	MUNICIPIO DE MILAGRES	9.539,40	D
1.01.03.01.01.0044	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE SAO	2.411,25	D
1.01.03.01.01.0053	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	48.747,00	D
1.01.03.01.01.0056	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	4.725,80	D
1.01.03.01.01.0058	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	41.800,00	D
1.01.03.01.01.0077	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	4.170,00	D
1.01.03.01.01.0081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.726,20	D
1.01.03.01.01.0088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.769,90	D
1.01.03.01.01.0092	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	3.400,00	D
1.01.03.01.01.0100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM	4.296,00	D
1.01.03.01.01.0115	MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR	1.600,00	D
1.01.03.01.01.0118	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	18.900,00	D
1.01.03.01.01.0121	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.313,35	D
1.01.03.01.01.0127	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	10.638,00	D
1.01.03.01.01.0130	MARACANAU GERADORA DE ENERGIA S.A.	2.994,00	D
1.01.03.01.01.0131	MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO	1.961,98	D
1.01.03.01.01.0139	VARANDAS DE AGUAS BELAS EMPREENDIMENTOS	1.090,00	D
1.01.03.01.01.0142	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	6.608,12	D
1.01.03.01.01.0143	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	9.775,50	D
1.01.03.01.01.0155	AUTRAN NUNES E TEIXEIRA ADVOGADOS	18.965,10	D
1.01.03.01.01.0159	IFT SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	3.994,50	D
1.01.03.01.01.0160	MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO	0,20	D
1.01.03.01.01.0161	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.947,60	D
1.01.03.01.01.0163	MUNICIPIO DE PIRAPORA	6.600,00	D
1.01.03.01.01.0166	MUNICIPIO DE BANANAL	7.389,70	D
1.01.03.01.01.0167	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA	1.950,00	D
2	*** Passivo ***	533.828,34	C
2.01	Passivo Circulante	37.021,60	C
2.01.01	ObrigaÃ§Ãµes de Curto Pra	37.021,60	C
2.01.01.01	Fornecedores	28.676,13	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	28.676,13	C
2.01.01.01.01.0004	COMERCIO DE PLASTICOS ABUDE LTDA	2.987,28	C
2.01.01.01.01.0008	BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA	4.732,56	C
2.01.01.01.01.0010	J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE	1.839,86	C
2.01.01.01.01.0013	COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP	850,00	C
2.01.01.01.01.0020	RICARDO BEZERRA DE GOES LTDA ME	467,50	C
2.01.01.01.01.0028	XIA BAO ZHU	158,93	C

As informações foram extraídas da Página 251 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7146697 em 25/04/2025 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 250803020 - 24/04/2025. Autenticação: DE5DDD38A02EEAB7DAD3EFD1479F4DE810BF22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/080.302-0 e o código de segurança N6SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 172
Rubrica

Balanço Patrimonial

Empresa: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.689.269/0001-68

Conta	Descrição	31/12/2024	
2.01.01.01.01.0035	REDES CONCEITO LTDA FISCAL LOJA	17.640,00	C
2.01.01.03	ObrigaÃ§Ãµes Trabalhistas, PrevidenciÃ¡rias e Fisc	8.242,94	C
2.01.01.03.03	ObrigaÃ§Ãµes Fisca	8.242,94	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	8.242,94	C
2.01.01.07	EmprÃ©stimos e Financiamento	102,53	C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	102,53	C
2.01.01.07.01.0001	EmprÃ©stimos e Financiamento	102,53	C
2.07	PatrimÃ´nio LÃ-qui	496.806,74	C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no PaÃ-	5.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no PaÃ-	5.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	491.806,74	C
2.07.07.01	Outras Contas	491.806,74	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	499.857,56	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo Ã DisposiÃ§Ã£o da Assembl	679.857,56	C
2.07.07.01.01.0002	(-) Distribuição de Lucros	180.000,00	D
2.07.07.01.03	(-) Ajustes de Exercicios Anteriores	8.050,82	D
2.07.07.01.03.0001	(-) Ajustes de Exercicios Anteriores	8.050,82	D

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 533.828,34 (Quinhentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) .

FORTALEZA;-CE, 31 de Dezembro de 2024

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
ADMINISTRADORA
CPF: 849.580.143-49

NILO WEBER BAYMA VELOSO
CONTADOR
CRC(CE) 016293/O-6

As informações foram extraídas da Página 252 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7146697 em 25/04/2025 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 250803020 - 24/04/2025. Autenticação: DE5DDD38A02EEAB7DAD3EFD1479F4DE810BF22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/080.302-0 e o código de segurança N6SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 173
Rubrica

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.689.269/0001-68
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

	Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+)	010	Receita Bruta Operacional	1.586.336,17
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Servicos	1.586.336,17
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.579.586,17
	010.01.03	Vendas de Servicos	6.750,00
(-)	020	Deducoes da Receita	207.494,64
	020.01	Impostos Faturados	115.422,58
	020.01.05	Simples	115.422,58
	020.02	Outras Dedicoes	92.072,06
	020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	92.072,06
(=)	030	Receita Liquida	1.378.841,53
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	767.740,71
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	767.740,71
(=)	060	Lucro Bruto	611.100,82
(-)	070	Despesas Operacionais	5.758,30
	070.01	Despesas Administrativas	5.579,82
	070.04	Resultado Financeiro	178,48
	070.04.02	Despesas Financeiras	178,48
(=)	110	Res. Antes das Participacoes e Contrib	605.342,52
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	605.342,52
(=)	200	Resultado Liquido do Exercicio	605.342,52

FORTALEZA;-CE, 31 de Dezembro de 2024

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
ADMINISTRADORA
CPF: 849.580.143-49

NILO WEBER BAYMA VELOSO
CONTADOR
CRC(CE) 016293/O-6

As informações foram extraídas da Página 253 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7146697 em 25/04/2025 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 250803020 - 24/04/2025. Autenticação: DE5DDD38A02EEAB7DAD3EFD1479F4DE810BF22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/080.302-0 e o código de segurança N6SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 174
Rubrica

AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.689.269/0001-68

ÍNDICES CONTABEIS RESUMIDOS

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ÍNDICES
1. Liquidez Corrente	AC / PC	14,41
2. Solvência Geral	AT / (PC + PNC)	14,41
3. Liquidez Geral	(AC + RLP) / (PC + PNC)	14,41

Legenda:	
AT = Ativo Total	PL = Patrimônio Líquido
AC = Ativo Circulante	RBV = Receita Bruta de Vendas
E = Estoque	RIPL = Resultado Incorporado ao PL
PNC = Passivo Nao Circulante	RLP = Resultado a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante	RLE = Resultado do Exercício

Fortaleza/Ce, 31 de Dezembro de 2024

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

ADMINISTRADORA

CPF: 849.580.143-49

NILO WEBER BAYMA VELOSO

CONTADOR

CRC/CE: 16.293-O/6

As informações foram extraídas da Página 254 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7146697 em 25/04/2025 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 250803020 - 24/04/2025. Autenticação: DE5DDD38A02EEAB7DAD3EFD1479F4DE810BF22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/080.302-0 e o código de segurança N6SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 175 Rúbrica

NOTAS EXPLICATIVAS

AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.689.269/0001-68

1) CONTEXTO OPERACIONAL

AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede e foro na cidade de Fortaleza/Ce, tendo como objeto social o comércio e serviços conforme seu cadastro de CNPJ, com início de atividades em 04/08/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4) REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A pessoa jurídica em 2024 é optante pelo SIMPLES NACIONAL perante a RFB, bem como nos órgãos fazendários estadual e municipal.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de R$1,00 (um real), totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza/Ce, 31 de dezembro de 2024.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
ADMINISTRADOA
CPF: 849.580.143-49

NILO WEBER BAYMA VELOSO
CONTADOR
CRC/CE: 016293-O/6

As informações foram extraídas da Página 255 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7146697 em 25/04/2025 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 250803020 - 24/04/2025. Autenticação: DE5DDD38A02EEAB7DAD3EFD1479F4DE810BF22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/080.302-0 e o código de segurança N6SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 176
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/080.302-0	CEE2500155651	24/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	24/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	24/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 177
Rúbrica

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 51.689.269/0001-68 e protocolado sob o número 25/080.302-0 em 24/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7146697, em 25/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	24/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2025, às 15:04.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/080.302-0.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 178
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 25 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7146697 em 25/04/2025 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 250803020 - 24/04/2025. Autenticação: DE5DDD38A02EEAB7DAD3EFD1479F4DE810BF22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/080.302-0 e o código de segurança N6SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320276654-2	CNPJ:	51.689.269/0001-68	NIRE Anterior:	2380815372-1
Nome Anterior:					
51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		04/08/2023			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	256
Data	25/04/2025		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	Contador	CE-016293/O-6
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/080.379-8 no dia 25/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320276654-2	CNPJ:	51.689.269/0001-68	NIRE Anterior:	23808153[illegible]
Nome Anterior:					
Municipio:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/08/2023		

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 180
Rubrica

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	25/04/2025
Quantidade de páginas:	256		
Período de escrituração			
Inicio:	02/01/2024	Fim:	31/12/2024
Periodo de retificação:			
Inicio:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	Contador	CE-016293/O-6
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/080.379-8 no dia 25/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 181
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20046472 em 28/04/2025. Assinado Eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/080.379-8	xRO5

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	51.689.269/0001-68
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	02/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
849.580.143-49		25/04/2025
Nome	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

613.229.203-97	CE-016293/O-6	25/04/2025
Nome	NILO WEBER BAYMA VELOSO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

SRM

Documento assinado eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2025, às 09:17.

Junta Comercial do Estado do Ceará

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 182
Rúbrica

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. segunda-feira, 28 de abril de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/080.379-8.

COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 183 Rubrica

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 51.689.269/0001-68

Declaramos que as demonstrações anexadas, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social 2024.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} = R\$\ 678.828,34}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante } R\$\ 37.021,60} \qquad ILG = 18,34$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante} = R\$\ 678.828,34}{\text{Passivo Circulante } R\$\ 37.021,60} \qquad ILC = 18,34$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total} = R\$\ 678.828,34}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante } R\$\ 37.021,60} \qquad ISG = 18,34$$

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante x 100} = R\$\ 3.702.160,00}{\text{Ativo Total } R\$\ 678.828,34} \qquad GEG = 5,45$$

$$GEC = \frac{\text{Passivo Circulante x 100} = R\$\ 3.702.160,0}{\text{Ativo Total } R\$\ 678.828,34} \qquad GEG = 5,45$$

Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2025

NILO WEBER BAYMA VELOSO:61322920397
Assinado de forma digital por NILO WEBER BAYMA VELOSO:61322920397
Dados: 2025.09.12 12:33:48 -03'00'

Nilo Weber Bayna Veloso
Contador
RG: 92002098866 SSP/CE
CPF: 613.229.203-97
CRC: 016293/0-6

Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349
Assinado de forma digital por Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349
Dados: 2025.09.12 11:43:04 -03'00'

Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz
Proprietário
RG: 97031082753 SSP/CE
CPF: 849.580.143-49

51.689.269/0001-68
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
AV DA ABOLICAO, 3450 – AP 202,
Mucuripe, CEP: 60.165-082
FORTALEZA/CE

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 184 RUBRICA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202766542	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2400193818

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

28 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6861978 em 01/07/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241087546 - 26/06/2024. Autenticação: 6B6115E37133BA7485B162F76CD57E813B22B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/108.754-6 e o código de segurança Pwzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 185
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/108.754-6	CEE2400193818	26/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6861978 em 01/07/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241087546 - 26/06/2024. Autenticação: 6B6115E37133BA7485B162F76CD57E813B22B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/108.754-6 e o código de segurança Pwzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 186
Rubrica

BALANÇO CONTÁBIL
AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68
NIRE: 2320276654-2

ATIVO	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	**109.778,22**
Caixa	5.000,00
Conta Corrente	71.358,30
Contas a Receber	33.419,92
Outros Créditos	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-
Imobilizado	-
(-) Depreciações Acumuladas	
TOTAL DO ATIVO	**109.778,22**

PASSIVO	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	**30.263,18**
Fornecedores	30.088,65
Obrigações Sociais e Tributárias	72,00
Empréstimos e Financiamentos	102,53
Outras Obrigações	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
Outras Obrigações de Longo Prazo	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**79.515,04**
Capital Social	5.000,00
Lucros ou Prejuizos do Exercicio	74.515,04
TOTAL DO PASSIVO	**109.778,22**

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
EMPRESÁRIA
CPF: 849.580.143-49

NILO WEBER BAYMA VELOSO
CRC(CE) 016293/O-6
CPF: 613.229.203-97

As informações foram extraídas da Página 6 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6861978 em 01/07/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241087546 - 26/06/2024. Autenticação: 6B6115E37133BA7485B162F76CD57E813B22B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/108.754-6 e o código de segurança Pwzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68
NIRE: 2320276654-2



31/12/2023

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		**165.636,94**
(-)	Impostos e Abatimentos	(487,45)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		**165.149,49**
(-)	Custos dos Serviços Prestados	(82.196,49)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		**82.953,00**
(-)	**Despesas Operacionais**	**(4.206,46)**
	Administrativas	(3.795,86)
	Tributárias	(216,00)
	Financeiras	(194,60)
(+)	**Outras Receitas Operacionais**	-
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL		**78.746,54**

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
EMPRESÁRIA
CPF: 849.580.143-49

NILO WEBER BAYMA VELOSO
CRC(CE) 016293/O-6
CPF: 613.229.203-97

As informações foram extraídas da Página 7 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6861978 em 01/07/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241087546 - 26/06/2024. Autenticação: 6B6115E37133BA7485B162F76CD57E813B22B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/108.754-6 e o código de segurança Pwzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

AMA COMERCIO E SERVÇOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68
NIRE: 2320276654-2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 188
Rubrica

ÍNDICES CONTABEIS RESUMIDOS

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ÍNDICES
1. Liquidez Corrente	AC / PC	3,63
2. Solvência Geral	AT / (PC + ELP)	3,63
3. Liquidez Geral	(AC + RLP) / (PC + ELP)	3,63

Legenda:	
AT = Ativo Total	PL = Patrimônio Líquido
AC = Ativo Circulante	RBV = Receita Bruta de Vendas
E = Estoque	RIPL = Resultado Incorporado ao PL
ELP = Exigível a Longo Prazo	RLP = Resultado a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante	RLE = Resultado do Exercício

Fortaleza/Ce, 31 de Dezembro de 2023.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

EMPRESÁRIA

CPF: 849.580.143-49

NILO WEBER BAYMA VELOSO

CONTADOR

CRC/CE: 016293-O/6

As informações foram extraídas da Página 8 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6861978 em 01/07/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241087546 - 26/06/2024. Autenticação: 6B6115E37133BA7485B162F76CD57E813B22B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/108.754-6 e o código de segurança Pwzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 189
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS

AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.689.269/0001-68 - NIRE: 2320276654-2

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz é uma microempresária individual, com sede e foro na cidade de Fortaleza/Ce, tendo como objeto social o comércio e serviços conforme seu cadastro de CNPJ, com início de atividades em 04/08/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

3.2) Imobilizado

A empresa ainda não adquiriu bens do ativo imobilizado.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4) REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A pessoa jurídica é optante do SIMPLES NACIONAL MEI perante a RFB, bem como junto aos órgãos fazendários estadual e municipal.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R$1,00 (um real), totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza/Ce, 31 de dezembro de 2023.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
EMPRESÁRIA
CPF: 784.194.503-59

NILO WEBER BAYMA VELOSO
CONTADOR
CRC/CE: 016293-O/6

As informações foram extraídas da Página 9 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6861978 em 01/07/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241087546 - 26/06/2024. Autenticação: 6B6115E37133BA7485B162F76CD57E813B22B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/108.754-6 e o código de segurança Pwzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 190
Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/108.754-6	CEE2400193818	26/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6861978 em 01/07/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241087546 - 26/06/2024. Autenticação: 6B6115E37133BA7485B162F76CD57E813B22B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/108.754-6 e o código de segurança Pwzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 191
Rúbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 51.689.269/0001-68 e protocolado sob o número 24/108.754-6 em 26/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6861978, em 01/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2024, às 10:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/108.754-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 192
Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 01 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6861978 em 01/07/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 241087546 - 26/06/2024. Autenticação: 6B6115E37133BA7485B162F76CD57E813B22B28. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/108.754-6 e o código de segurança Pwzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Termo de Abertura

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 193
Rúbrica

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320276654-2	CNPJ:	51.689.269/0001-68	NIRE Anterior:	2380815372-1
Nome Anterior:					
51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		04/08/2023			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	10
Data	05/02/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	Administrador	
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	Contador	CE-016293/O-6

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320276654-2	CNPJ:	51.689.269/0001-68	NIRE Anterior:	2380815372-1
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		04/08/2023			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	05/02/2024
Quantidade de páginas:	10		
Período de escrituração			
Início:	04/08/2023	Fim:	28/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	Administrador	
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	Contador	CE-016293/O-6

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/019.857-3 no dia 02/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 195
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20037156 em 05/02/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/019.857-3	2rOn

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	51.689.269/0001-68
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	04/08/2023 - 28/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ		05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	CE-016293/O-6	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2024, às 15:45.

Fortaleza. segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/019.857-3.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 196
Rubrica

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/08/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	**51.689.269/0001-68**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
04/08/2023	**Sim**
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
27/03/2024 15:34:37
Número do Recibo
02.07.24087.0562077-7
Autenticação
51282.68816.92530.69387

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | Exercício 2024 | Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/08/2023 a 31/12/2023

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 197 Rubrica

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	51.689.269/0001-68
Nome empresarial:	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ:	04/08/2023
Regime de Apuração:	caixa
Optante pelo Simples Nacional:	Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 849.580.143-49

Nome: GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 198
Rubrica

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 51.689.269/0001-68 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 76.631,96
Aquisições no mercado interno	R$ 76.631,96
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 76.631,96
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 199
Rubrica

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2024 15:34:37

Número do Recibo: 02.07.24087.0562077-7

Autenticação: 51282.68816.92530.69387

COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 200 Rubrica

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 51.689.269/0001-68

Declaramos que as demonstrações anexadas, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \qquad ILG = \mathbf{3,63}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILC = \mathbf{3,63}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \qquad ISG = \mathbf{3,63}$$

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100 \qquad GEG = \mathbf{27,57\%}$$

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100 \qquad GEG = \mathbf{27,57\%}$$

Fortaleza-CE, 20 de junho de 2024

NILO WEBER BAYMA VELOSO:61322920397 Assinado de forma digital por NILO WEBER BAYMA VELOSO:61322920397 Dados: 2024.06.20 15:02:07 -03'00'

Nilo Weber Bayna Veloso
Contador
RG: 92002098866 SSP/CE
CPF: 613.229.203-97
CRC: 016293/0-6

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.06.20 15:10:10 -03'00'

Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz
Proprietário
RG: 97031082753 SSP/CE
CPF: 849.580.143-49

51.689.269/0001-68
AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA
AVENIDA DA ABOLIÇÃO,3450/202
MEIRELES - CEP 60.165-082
FORTALEZA - CE

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 201
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NILO WEBER BAYMA VELOSO
REGISTRO..... : CE-016293/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.229.203-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/02/2026 as 09:27:42.
Válido até: 31/03/2026.
Código de Controle: 7576789.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 202
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	NILO WEBER BAYMA VELOSO
REGISTRO..... :	CE-016293/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.229.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/02/2026 as 09:23:16.
Válido até: 06/05/2026.
Código de Controle: 9290067.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 203
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2026/00000092
Nome: NILO WEBER BAYMA VELOSO CPF: 613.229.203-97
CRC/UF n.º CE-016293/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01.06.2026
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **613.229.203-97** Controle : **4708.5963.6591.6905**

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 204
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com a Razão Social: 51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ, CNPJ: 51.689.269/0001-68, INSC. ESTADUAL: 071512489, localizada à AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082, E-MAIL: amacomercial01@gmail.com, forneceu para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS CAMPOS SALES, CNPJ: 15.290.815/0001-20, localizado à RUA JULIA NOROES, 522, CENTRO, CAMPOS SALES/CE, na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BANHEIRA DE PLÁSTICO MEDINDO 20X45X77 CM COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E PESO DE ATÉ 15 KG, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CANTOS AREDONDADOS E AMPLO ESPAÇO INTERNO.	UND	40
2	FRALDA DE TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO	PCT	40
3	COLÔNIA INFANTIL	UND	40
4	CUEIRO 100% ALGODÃO PCT C/ 3 UND	PCT	40
5	KIT SAÍDA MATERNIDADE	KIT	40
6	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO COM FRONHA CNJ C/2 LENÇOIS, 01 LENÇOL DE CIMA E 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO	CNJ	40
7	MEIA 100% ALGODÃO TAM RN OU P	PAR	40
8	SABONETE INFANTIL	UND	40
9	KIT SABONETEIRA, ESCOVA E PENTE	KIT	40
10	SAPATINHO - PAR - TAMANHO RN OU P	PAR	40
11	SHAMPOO INFANTIL - PLÁSTICO	UND	40
12	TOALHA DE BANHO COM CAPUS 100% ALGODÃO	UND	40
13	FRALDA DESCARTAVEL - PCT C/10 UND	PCT	40
14	KIT BOLSA MATERNIDADE	KIT	40
15	LUVAS INFANTIS PCT C/ 3 UND	PCT	40

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campos Sales/CE, 13 de outubro de 2023

Paulo Roberto Alves De Souza

Paulo Roberto Alves de **Souza**
CPF: 018.156.073-94
Secretário de Assistência Social
e Trabalho
Portaria nº 0401.004/2021

RECEBEMOS DE 51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO 26/09/2023 e DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS CAMPOS SALES - VALOR TOTAL: R$ 10.960,00	NF-e Nº 000000002 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 205 Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ AV DA ABOLICAO, 3450 APT 202 - MUCURIPE - CEP:60165-082 - FORTALEZA - CE TEL: (85)98899-6899	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000000002 fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2323 0951 6892 6900 0168 5500 1000 0000 0213 2305 1598 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	323230068378713 26/09/2023 11:39:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
71512489		51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS CAMPOS SALES			15.290.815/0001-20	26/09/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA JULIA NOROES, 522	CENTRO		63150-000	26/09/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAMPOS SALES	(88)9860-5931	CE		11:38:43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.315,47	10.960,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
108	KIT BANHO BEBE: SABONETEIRA, PENTE e ESCOVA CABELO	96032900	0102	5102	KIT	40,000	13,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	SAPATINHO BEBE	63013000	0102	5102	PR	40,000	3,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	SHAMPOO LIQUIDO BABE	33051000	0102	5102	UN	40,000	7,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TOALHA BANHO BEBE COM CAPUZ	63013000	0102	5102	UN	40,000	14,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/10 UNIDADES	96190000	0102	5102	PCT	40,000	11,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	KIT BOLSA BOLSA MATERNIDADE	61112000	0102	5102	KIT	40,000	44,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	KIT LUVA BEBE PACOTES C/03 PARES	63013000	0102	5102	KIT	40,000	8,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BANHEIRA 20 LITROS	39221000	0102	5102	UN	40,000	31,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	FRALDA CARICIA 60X60 CM C/5 UN LISA	96190000	0102	5102	PCT	40,000	16,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	COLONIA BEBE 100ml	33030020	0102	5102	UN	40,000	12,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	CUEIRO BEBE PACOTE C/ 03 UNIDADES	63013000	0102	5102	PCT	40,000	21,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	SAIDA MATERNIDADE	63013000	0102	5102	KIT	40,000	38,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	JOGO DE LENCOL DE BERCO COM FRONHA CONJUNTO C/2	63013000	0102	5102	CNJ	40,000	48,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	MEIA BEBE	63013000	0102	5102	PR	40,000	3,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	SABONETE BEBE BARRA	34011190	0102	5102	UN	40,000	5,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) Dados bancarios: BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9, CHAVE PIX: CNPJ	

E.F. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 206
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com a Razão Social AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68, INSC. ESTADUAL: 071512489, localizada à AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082, E-MAIL: amacomercial01@gmail.com' forneceu para o MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, CNPJ: 07.609.621/0001-16, localizado R MONSENHOR MECENO, 78, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico. Com cantos arredondados local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da agua, capacidade mínima de 25 litros e peso suportado de 20Kg	UND	80
2	Bolsa bebê maternidade medindo 44x32x12 confeccionada em napa, com quatro divisórias, com fechamento de zíper nº 6 na cor branca sendo uma delas bolso frontal	UND	80
3	Camiseta para bebê recém-nascido pacote com 03 (três) unidades, material 100% algodão	UND	160
4	Colônia infantil 120ml fragrância infantil, dermatologicamente testado	UND	80
5	Fralda de tecido estampado, 100% algodão medindo 65x65cm contendo 05 (cinco) unidades	PCT	80
6	Fralda descartável infantil tamanho P, pacote com no mínimo de 28 (vinte e oito) unidades	PCT	80
7	Meia para bebê 0 a 1 ano 100% poliéster	PAR	80
8	Mijão para bebê 100% algodão	UND	160
9	Sabonete líquido para bebê 250ml fragrância infantil	UND	80
10	Saboneteira de plástico infantil com tampa	UND	80
11	Shampoo infantil 100ml	UND	80
12	Toalha de banho para bebê 110x70cm 100% algodão	UND	80
13	Estojo de cabelo contendo uma escova de cerdas macias e um pente especial para bebê	UND	80

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lavras da Mangabeira/CE, 05 de abril de 2024.

Cartório Macêdo

Francisca Isabely F. de Alencar Lima
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Portaria Nº 11/2021

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRE
P. M
Fls. 207

CARTÓRIO MACEDO - 1º OFICIO
Reconheço por Semelhança a firma de
Rebeca Maria Rabelo Ferreira
Dou fé
avras de Verdade. CE 17/04/24
Em testemunho da verdade

Dra. Duicinéia Pinto de Macedo Araujo
Aldeir Deise Pinto Bezerra de Macedo
Marciana Pinto Bezerra Laurindo
Valido Somente com o Selo de Autenticidade

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2024
DF 16997
EQZ 02

RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 02/04/2024 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - VALOR TOTAL: R$ 11.289,60		NF-e Nº 000000052 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 2408
Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** AV DA ABOLICAO, 3450 /202 - MUCURIPE - CEP:60165-082 - FORTALEZA - CE TEL: (85)98899-6899	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** Nº 000000052 fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2324 0451 6892 6900 0168 5500 1000 0000 5211 5369 1155 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	323240027084322 02/04/2024 16:46:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
71512489		51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA			07.609.621/0001-16	02/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R MONSENHOR MECENO, 78	CENTRA		63300-000	02/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
LAVRAS DA MANGABEIRA	(88)99781-7031	CE		16:42:23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.491,76	11.289,60
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.289,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
132	TOALHA BANHO	63013000	0102	5102	UN	80,000	3,75	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BANHEIRA INFANTIL	39221000	0102	5102	UN	80,000	31,25	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33715	BOLSA BEBE MATERNIDADE	59031000	0102	5102	UN	80,000	27,50	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58335	FRALDA DE TECIDO C/5 UNID	96190000	0102	5102	PCT	80,000	13,75	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58599	COLONIA INFANTIL 120ml	33030020	0102	5102	UN	80,000	6,99	559,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61450	SABONETE LIQUIDO BEBE 250ml	34012010	0102	5102	UN	80,000	12,10	968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62901	MEIA BEBE	61159500	0102	5102	PAR	80,000	1,25	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65480	MIJAO BEBE	61112000	0102	5102	UN	160,000	2,25	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693448	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P C/26 UNID	96190000	0102	5102	PCT	80,000	18,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6976[illegible]	SHAMPOO INFANTIL 100ml	33051000	0102	5102	UN	80,000	4,49	359,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7[illegible]	CAMISETA BEBE C/03 UNIDADES	61112000	0102	5102	PCT	160,000	4,40	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70[illegible]	KIT HIGIENE BEBE (PENTE e ESCOVA CABELO)	96032900	0102	5102	KIT	80,000	6,24	499,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7112	SABONETEIRA INFANTIL	39241000	0102	5102	UN	80,000	2,50	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ ORDEM DE COMPRA - No: OC.3871BD- 0001 CONTRATO ORIGINAL: 01.04.01/2024/2024	

pro_commerce

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 209
Rubrica

CONTRATO Nº 01.04.01/2024

Contrato que entre si fazem o Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social e a empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.609.621/0001-16, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francisca Izabely Ferreira de Alencar Lima, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida da Abolição nº 3450 - Apto 202 - Mucuripe - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.689.269/0001-68, neste ato representada por Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz, portadora do CPF nº 849.580.143-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Dispensa de Licitação nº 2024.03.15.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições no artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pela Sra. Francisca Izabely Ferreira de Alencar Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de kits enxovais para gestantes em situação de vulnerabilidade social e financeira, junto à Secretaria do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social de Lavras da Mangabeira/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote Único - Kits Enxovais						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico. Com cantos arredondados local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da agua, capacidade mínima de 25 litros e peso suportado de 20Kg	Und	80	Cajovil	31,25	2.500,00
0002	Bolsa bebê maternidade medindo 44x32x12 confeccionada em napa, com quatro divisórias, com fechamento de ziper nº 6 na cor branca sendo uma delas bolso frontal	Und	80	Eumac Baby	27,50	2.200,00
0003	Camiseta para bebê recém-nascido pacote com 03 (três) unidades, material 100% algodão	Und	160	Eumac Baby	4,40	704,00
0004	Colônia infantil 120ml fragrância infantil, dermatologicamente testado	Und	80	Biomatica	6,99	559,20
0005	Fralda de tecido estampado, 100% algodão medindo 65x65c contendo 05(Cinco) unidades	Pct	80	Minasrey	13,75	1.100,00
0006	Fralda descartável infantil tamanho P, pacote com no mínimo de 28 (vinte e oito) unidades	Pct	80	Confort	18,00	1.440,00
0007	Meia para bebê 0 a 1 ano 100% poliéster	Par	80	Eumac Baby	1,25	100,00
0008	Mijão para bebê 100% algodão	Und	160	Eumac Baby	2,25	360,00
0009	Sabonete líquido para bebê 250ml fragrância infantil, dermatologicamente testado	Und	80	Tra La La	12,10	968,00
0010	Saboneteira de plástico infantil com tampa	Und	80	Murano	2,50	200,00
0011	Shampoo infantil 100ml	Und	80	Biomatika	4,49	359,20
0012	Toalha de banho para bebê 110x70cm 100% algodão. Cores variadas	Und	80	Incomfral	3,75	300,00
0013	Estojo de cabelo contendo uma escova de cerdas macias e um pente especial para bebê	Und	80	Murano	6,24	499,20
						11.289,60

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.04.01 10:03:35 -03'00'

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 210
República

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;
2.2.3 - A Proposta da Contratada;
2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024,** contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.
3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	02	08.244.0148.2.130.0000	33903200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço
7.1.1 - O valor global do contrato é de **R$ 11.289,60 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.
7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
7.2 - Forma de Pagamento
7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.3 - Prazo de Pagamento
7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
7.4 - Condições de Pagamento
7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.04.01 10:03:47 -03'00'

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO CEARÁ
Fls. 211
Rubrica

d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.04.01 10:04:00 -03'00'

SÃO PEDRO
P. M
Fls. 212
Rubrica

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.04.01 10:04:13 -03'00'

FIS. 213
Rubrica

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.04.01 10:04:27 -03'00'

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 214

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
11.1.5 - Fraudar o processo;
11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
11.1.7 - Praticar atos ilicitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1 - Advertência;
11.2.2 - Multa;
11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.04.01 10:04:38 -03'00'

Fls. 215

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.04.01 10:04:51 -03'00'

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 216
Rubrica

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lavras da Mangabeira/CE, 1º de abril de 2024.

.....
Francisca Izabely Ferreira de Alencar Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.04.01 10:05:04 -03'00'

.....
Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 217
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com a Razão Social AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68, INSC. ESTADUAL: 071512489, localizada à AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082, E-MAIL: amacomercial01@gmail.com, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO GONCALO DO AMAR, CNPJ: 14.780.681/0001-62, localizado R ERETIDES MARTINS, 112, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ABSORVENTE PÓS-PARTO - ABSORVENTE PÓS-PARTO COM GEL ULTRA ABSORVENTE PCT C/15 UNID	PACOTE	50
2	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL DURÁVEL REFORÇADO EM POLIPROPILENO PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	50
3	BOLSA INFANTIL GRANDE - BOLSA INFANTIL GRANDE EM PLÁSTICO ACETINADO, COM FORRO ACOLCHOADO EM LONA, EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50
4	BOLSA TÉRMICA - BOLSA TÉRMICA PARA MAMADEIRA, PORTA MAMADEIRA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM ESTAMPARIA, INTERIOR REVESTIDO, ALÇA DE MÃO E FECHO EM ZÍPER, MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO	UNIDADE	50
5	CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ - CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ	UNIDADE	100
6	CAMISETA PARA RECÉM-NASCTDO (PACOTE COM 03 UNIDADES) - CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	50
7	COLHER DE PLÁSTICO, DURÁVEL - COLHER DE PLÁSTICO, DURÁVEL, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	50
8	COLÔNIA INFANTIL FRASCO 200ML - COLÔNIA INFANTIL FRASCO 200ML, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA	FRASCO	50
9	CONDICIONADOR INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML - CONDICIONADOR INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML, NÃO ARDE NOS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES.	FRASCO	50
10	CONJUNTO DE CUEIRO FLANELA 50X80CM, COM 3 PEÇAS - CONJUNTO DE CUEIRO FIANELA 50X80CM, COM 3 PEÇAS, CONJUNTO DE COEIRO EM FLANELA.	UNIDADE	50
11	DEPÓSITO PLÁSTICA PARA MAMADEIRAS DURÁVEL - DEPÓSITO PLÁSTICA PARA MAMADEIRAS DURÁVEL, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	50
12	FRALDA DE PANO 60 X 60 PACOTES C/05 UNIDADES - FRALDA DE PANO 60 X 60 PACOTES C/05 UNIDADES	PACOTE	100
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P C/ 09 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PEQUENA PCT C/9 UNID	PACOTE	50
14	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M C/ 08 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MÉDIA PCT C/8 UNID	PACOTE	50
15	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G C/ 07 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO GRANDE PCT C/7 UNID	PACOTE	50
16	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO C/75 UNIDADES - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO C/75	CAIXA	50
17	KIT INFANTIL PENTE E ESCOVA PARA CABELO. KIT INFANTIL PENTE E ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E MAIS SEGURAS E TEXTURA NOS CABOS PARA NÃO ESCORREGA NAS MÃOS	KIT	50

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 218
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

18	LENÇO UMEDECIDO CORPORAL PARA BANHO - LENÇO UMEDECIDO CORPORAL PARA BANHO PARA BANHO CORPORAL. PODE SER AQUECIDO NO MICROONDAS, DESODORIZA E HIGIENIZA COM TEXTURA EXTRA SUAVE E ESPESSA. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO POR MEIO DE SEU AGENTE ANTISSÉPTICO, VITAMINA E E EXTRATO DE CAMOMILA. NÃO CONTÉM ÁLCOOL OU QUALQUER CORANTE. COMPATÍVEL COM O PH DA PELE DO BEBE. CONTÉM 70 UNIDADES 19X5CMX11,5CM	UNIDADE	50
19	MEIAS PARA RECÉM-NASCIDO - MEIAS PARA RECÉM NASCIDO	PAR	100
20	MOSQUETEIRO DE TETO 2,80 X 0,80 CM - MOSQUETEIRO DE TETO 2,80 X 0,80CM, O MOSQUETEIRO TEM ACABAMENTO COM VIÉS EM TODA A VOLTA, COM A PARTE SUPERIOR EM PIQUE BRANCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS.	UNIDADE	50
21	ÓLEO INFANTIL FRASCO 100 ML -ÓLEO INFANTIL FRASCO 100 ML, PREPARADO COM ÓLEO MINERAL DE PURÍSSIMA QUALIDADE ACRESCIDO DA SUAVE E EXCLUSIVA FRAGRÂNCIA DE BEBÊ, SUA FÓRMULA EMOLIENTE É INDICADA PARA HIDRATAR E AMACIAR A PELE, SUAVIZANDO AS PARTES ÁSPERAS E RESSECADAS DO CORPO	FRASCO	50
22	PAPEIRO EM AGATA INFANTIL N°14 - PAPEIRO EM AGATA INFANTIL N°14	UNIDADE	50
23	PIJAMA PARA RECÉM-NASCIDO - PIJAMA PARA RECÉM-NASCIDO	UNIDADE	50
24	POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINAS A (RETINOL) E D - POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINAS A (RETINOL) E D (COLECALCIFEROL), INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, FORMA UMA CAMADA PROTETORA CONTRA SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS VEZES E NA URINA QUE CAUSAM ASSADURAS 45GR.	UNIDADE	50
25	REDE INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO - REDE INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO, REDE DE DORMIR INFANTIL CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM BRIM 100% ALGODÃO, COM CORES FIRMES E BORDADOS VARIADOS.	UNIDADE	50
26	SABONETE INFANTIL LAVANDA E PRÓ VITAMINA B5 - SABONETE INFANTIL LAVANDA E PRÓ VITAMINA B5 POSSUI FORMULAÇÃO SUAVE, FORMA UMA ESPUMA CREMOSA, PROPORCIONANDO PERFEITA HIGIENE 80GR.	UNIDADE	50
27	SABONETE NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML - SABONETE NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML, BASE GLICERINA 100 % VEGETAL SEM GORDURA ANIMAL. HIPOALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FÓRMULA SUAVE, INDICADO PARA PELES SENSÍVEIS	FRASCO	50
28	SAPATINHO DE LÃ	PAR	100
29	SHAMPOO INFANTIL LAVANDA COM PH BALANCEADO - SHAMPOO INFANTIL LAVANDA COM PH BALANCEADO, ALÉM DE SER ISENTO DE SABÃO E ÁLCOOL, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ. SUAVE FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FORMA UMA ESPUMA RAPIDAMENTE 200 ML	FRASCO	50
30	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML - SHAMPOO NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML	FRASCO	50
31	TALCO INFANTIL 180GRS - TALCO INFANTIL 180GRS	UNIDADE	50
32	TESOURINHA DE CORTAR UNHA INFANTIL 9CM - TESOURINHA DE CORTAR UNHA INFANTIL 9 CM	UNIDADE	50
33	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ MEDINDO 71 X 71 CM - TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ MEDINDO 71X71 CM	UNIDADE	50

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de abril de 2024.

Georgia Maria Lopes Fontenele Teles
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 11/04/2024 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO GONCALO DO AMAR - VALOR TOTAL: R$ 17.916,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000055
SÉRIE 001

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES - P.I.
Fls. 214

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV DA ABOLICAO, 3450 /202 - MUCURIPE -
CEP:60165-082 - FORTALEZA - CE
TEL: (85)98899-6899

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000055 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2324 0451 6892 6900 0168 5500 1000 0000 5513 0787 8189

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	323240030014932 11/04/2024 15:46:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
71512489		51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO GONCALO DO AMAR			14.780.681/0001-62	11/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R ERETIDES MARTINS, 112	CENTRO		62670-000	11/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO GONCALO DO AMARANTE	(85)99289-1904	CE		15:38:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.218,17	17.916,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.916,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10003	SABONETE INFANTIL 200ml	33051000	0102	5102	FRA	50,000	9,21	460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10004	SHAMPOO INFANTIL 200ml	33051000	0102	5102	FRA	50,000	9,31	465,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11851	DEPOSITO PLASTICO PARA MAMADEIRAS	82141000	0102	5102	UN	50,000	15,51	775,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1546	ABSORVENTE POS-PARTO C/15 UNDS	96190000	0102	5102	PCT	50,000	10,98	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BANHEIRA PLASTICA INFANTIL	39221000	0102	5102	UN	50,000	19,55	977,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30058	COLHER DE PLASTICO	39241000	0102	5102	UN	50,000	2,92	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33715	BOLSA INFANTIL GRANDE	59031000	0102	5102	UN	50,000	25,08	1.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44954	POMADA PARA ASSADURA 45g	30049037	0102	5102	UN	50,000	6,20	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50657	CONDICIONADOR INFANTIL 200ml	33059000	0102	5102	FRA	50,000	9,21	460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56723	LENCO UMIDECIDO	48182000	0102	5102	UN	50,000	4,23	211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58335	FRALDA DE TECIDO C/5 UNID	96190000	0102	5102	PCT	100,000	13,35	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58351	CALCA ENXUTA	61112000	0102	5102	UN	100,000	5,08	508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62189	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 200ml	33051000	0102	5102	FRA	50,000	9,31	465,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62235	TESOURINHA INFANTIL 9 CM	82130000	0102	5102	UN	50,000	7,33	366,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64769	TOALHA INFANTIL COM CAPUZ	63026000	0102	5102	UN	50,000	13,51	675,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67326	SABONETE INGANTIL 80g	34011190	0102	5102	UN	50,000	2,63	131,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6870	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/ 09 UNIDADES	48185000	0102	5102	PCT	50,000	7,90	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6871	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M C/ 08 UNIDADES	48185000	0102	5102	PCT	50,000	7,90	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6872	SAPATINHOS LA INFANTIL (PAR)	62093000	0102	5102	PR	100,000	2,72	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6876	TALCO INFANTIL 180grs	33049100	0102	5102	UN	50,000	13,35	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6879	CONJUNTO DE CUEIRO FLANELA C/03 UNIDADES	96190000	0102	5102	UN	50,000	15,51	775,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6883	KIT HIGIENE: ESCOVA CABELO/PENTE	96032900	0102	5102	KIT	50,000	6,56	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693448	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G C/ 07 UNIDADES	96190000	0102	5102	PCT	50,000	7,90	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6986	REDE INFANTIL	56081100	0102	5102	UN	50,000	26,88	1.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6997	MOSQUITEIRO	63031990	0102	5102	UN	50,000	9,96	498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6999	PAPEIRO AGATA	73239400	0102	5102	UN	50,000	17,48	874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700000	PIJAMA PARA BEBE	61112000	0102	5102	UN	50,000	10,15	507,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7008	CAMISETA INFANTIL C/03 UNIDADES	61112000	0102	5102	PCT	50,000	6,77	338,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7054	COLONIA INFANTIL 200ML	33030020	0102	5102	FRA	50,000	9,21	460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7081	OLEO INFANTIL 100ML	33072090	0102	5102	FRA	50,000	8,19	409,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ ORDEM DE COMPRA No 054/2024	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV DA ABOLICAO, 3450 /202 - MUCURIPE -
CEP:60165-082 - FORTALEZA - CE
TEL: (85)98899-6899

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000055 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2324 0451 6892 6900 0168 5500 1000 0000 5513 0787 8189

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 220 RUBRICA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323240030014932 11/04/2024 15:46:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
71512489		51.689.269/0001-68

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
86	MEIAS RN	63013000	0102	5102	PR	100,000	3,01	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9083	BOLSA TERMICA PARA MAMADEIRA	42022900	0102	5102	UN	50,000	15,30	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200101	HASTES FLEXIVEIS C/75 UND	56012190	0102	5102	CX	50,000	1,97	98,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240251
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069.2023 – SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº. 07.533.656/0001-19,** com sede na Rua Eretides Martins, 112, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000, neste ato representado pela Secretária Sra. **GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069.2023 – SRP,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069.2023-SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 2.154/13 ALTERADO PELO O DECRETO Nº. 3.691/18, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata o para a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊS DESTINADAS À DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS, CONCEDIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE. (COM COTAS PARA ME/EPP),** tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069.2023 – SRP,** no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a secretaria contratante do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.03.06 18:46:28 -03'00'

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS,** a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento, conforme indicado pela secretaria contratante do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela UNDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações do FORNECEDOR, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra ou contrato, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, na proporção da entrega dos bens solicitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhista, federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.06 18:46:41 -03'00'

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o FORNECEDOR deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome da secretaria contratante do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto a secretaria contratante do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

8.3. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública e/ou à justiça trabalhista, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de São Gonçalo do Amarante – CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.2. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de São Gonçalo do Amarante – CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item/lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de São Gonçalo do

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.03.06 18:46:54 -03'00'

Amarante – CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Indicar preposto, aceito pela SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE;

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.03.06 18:47:05 -03'00'

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
l) Comunicar imediatamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
m) Possibilitar à SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta licitação;
p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;
q) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.
9.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:
a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de São Gonçalo do Amarante – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
9.2.2. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.2.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.
9.2.4. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.03.06 18:47:17 -03'00'

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 226
Rubrica

9.2.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9.3. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;

b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

9.4 OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS DA SEGUINTE FORMA:

9.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenhos mínimos exigidos.

9.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso de a entrega ser efetivada por terceiros - transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;

b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços;

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.06 18:47:30 -03'00'

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE.
12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
13.1.1. Pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE:
a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelas Secretarias Municipais, sem justificativa aceitável;
d) Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido;
e) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;
g) Em qualquer hipótese de inexecução de entrega total ou parcial da ordem de compra/serviço decorrente desta ata de registro de preços.
13.1.2. Pelo FORNECEDOR:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.
13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.03.06 18:47:43 -03'00'

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.
13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou em jornal de grande circulação estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.
13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.
13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item/lote.
13.7. Caso o Município de São Gonçalo do Amarante – CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
13.8. CADASTRO RESERVA
13.8.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
13.8.2. O registro a que se refere o item **13.8.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 da Lei Municipal 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.
13.8.3. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
13.8.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem **b)** do item **13.8.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.06 18:47:56 -03'00'

legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II – Não entregar a documentação exigida no edital;

III – Apresentar documentação falsa;

IV – Causar o atraso na execução do objeto;

V – Não mantiver a proposta;

VI – Falhar na execução do contrato;

VII – Fraudar a execução do contrato;

VIII – Comportar-se de modo inidôneo;

IX – Declarar informações falsas; e

X – Cometer fraude fiscal.

14.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não manter a proposta de preços ou lance;

d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.06 18:48:09 -03'00'

14.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
14.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da secretaria contratante do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.
17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas de preços das empresas classificadas.
17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.06 18:48:23 -03'00'

17.2. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços ou restringir a regularização e o uso dos produtos pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE.
17.4. O FORNECEDOR, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da secretaria contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
18.1. O foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no§ 2º do art. 55 da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de março de 2024.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.06 18:48:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE
CNPJ Nº. 07.533.656/0001-19
GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº. 51.689.269/0001-68
GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
CPF Nº. 849.580.143-49

TESTEMUNHAS

1._____ **CPF Nº.** _____

2._____ **CPF Nº.** _____

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE FLS. _____

PREF. N. S. P. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES Fls. 232 Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240251

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES
CNPJ Nº. 07.533.656/0001-19
Endereço: Rua Eretides Martins, 112, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000.

2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
Secretária: GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES
CNPJ Nº. 14.780.681/0001-62
Endereço: Rua Eretides Martins, 112, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.03.06 18:48:52 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240251

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº.: 51.689.269/0001-68
ENDEREÇO: Av Da Abolição, 3450, Apto 202, Mucuripe, Fortaleza - CE
TELEFONE: (85) 9 8899-6899
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz
CPF Nº.: 849.580.143-49

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.06 18:49:09 -03'00'

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
FLS. _____

P.M. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 234
RUBRICA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240251

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240251,** celebrada entre o Município de São Gonçalo do Amarante – CE, através da unidade gestora listada no anexo I desta ata e a(s) empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item/lote.

1. RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 51.689.269/0001-68
VALOR GLOBAL: R$ 85.999,20 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (20%)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**		**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**KIT BEBÊ COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS:**	KIT		240	R$ 358,33	R$ 85.999,20
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABSORVENTE PÓS-PARTO- ABSORVENTE PÓS PARTO COM GEL ULTRA ABSORVENTE PCT C/ 15 UNID	PACOTE	240	EVERGREEN	R$ 10,98	R$ 2.635,20
2	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL DURÁVEL REFORÇADO EM POLIPROPILENO PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	240	CAJOVIL	R$ 19,55	R$ 4.692,00
3	BOLSA INFANTIL GRANDE - BOLSA INFANTIL GRANDE EM PLÁSTICO ACETINADO, COM FORRO ACOLCHOADO EM LONA, EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	240	EUMAC BABY	R$ 25,08	R$ 6.019,20
4	BOLSA TÉRMICA - BOLSA TÉRMICA PARA MAMADEIRA, PORTA MAMADEIRA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM ESTAMPARIA, INTERIOR REVESTIDO, ALÇA DE MÃO E FECHO EM ZÍPER, MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO.	UNIDADE	240	EUMAC BABY	R$ 15,30	R$ 3.672,00
5	CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ - CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ.	UNIDADE	480	CHUMBINHO	R$ 5,08	R$ 2.438,40
6	CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO (PACOTE COM 03 UNIDADES) - CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	240	EUMAC BABY	R$ 6,77	R$ 1.624,80
7	COLHER DE PLÁSTICO, DURÁVEL - COLHER DE PLÁSTICO, DURÁVEL, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	240	NEW	R$ 2,92	R$ 700,80

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.03.06 18:49:27 -03'00'

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 235
Rubrica

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Fls.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

8	COLÔNIA INFANTIL FRASCO 200ML - COLÔNIA INFANTIL FRASCO 200 ML, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA	FRASCO	240	BIOMATIKA	R$ 9,21	R$ 2.210,40
9	CONDICIONADOR INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML - CONDICIONADOR INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML, NÃO ARDE NOS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES.	FRASCO	240	BIOMATIKA	R$ 9,21	R$ 2.210,40
10	CONJUNTO DE CUEIRO FLANELA 50X80CM, COM 3 PEÇAS - CONJUNTO DE CUEIRO FLANELA 50X80CM, COM 3 PEÇAS, CONJUNTO DE COEIRO EM FLANELA.	UNIDADE	240	EUMAC BABY	R$ 15,51	R$ 3.722,40
11	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA MAMADEIRAS, DURÁVEL - DEPÓSITO PLÁSTICO PARA MAMADEIRAS DURÁVEL, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	240	NEW	R$ 15,51	R$ 3.722,40
12	FRALDA DE PANO 60 X 60 PACOTES C/05 UNIDADES - FRALDA DE PANO 60 X 60 PACOTES C/05 UNIDADES	PACOTE	480	MINASREY	R$ 13,35	R$ 6.408,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P C/ 09 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PEQUENA PCT C/ 9 UNID	PACOTE	240	CONFORT	R$ 7,90	R$ 1.896,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M C/ 08 UNIDADES- FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MÉDIA PCT C/ 8 UNID	PACOTE	240	CONFORT	R$ 7,90	R$ 1.896,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G C/ 07 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO GRANDE PCT C/ 7 UNID	PACOTE	240	CONFORT	R$ 7,90	R$ 1.896,00
16	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO C/ 75 UNIDADES - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO C/ 75 UNIDADES	CAIXA	240	COTTON LINE	R$ 1,97	R$ 472,80
17	KIT INFANTIL PENTE E ESCOVA PARA CABELO - KIT INFANTIL PENTE E ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E MAIS SEGURAS E TEXTURA NOS CABOS PARA NÃO ESCORREGA NAS MÃOS	KIT	240	MURANO	R$ 6,56	R$ 1.574,40
18	LENÇO UMEDECIDO CORPORAL PARA BANHO - LENÇO UMEDECIDO CORPORAL PARA BANHO PARA BANHO CORPORAL. PODE SER AQUECIDO NO MICROONDAS. DESODORIZA E HIGIENIZA COM TEXTURA EXTRA SUAVE E ESPESSA. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO POR MEIO DE SEU AGENTE ANTISSÉPTICO, VITAMINA E E EXTRATO DE CAMOMILA. NÃO CONTÉM ÁLCOOL OU QUALQUER CORANTE. COMPATÍVEL COM O PH DA PELE DO BEBE. CONTÉM 70 UNIDADES 19X5CM X 11,5CM	UNIDADE	240	COTTON LINE	R$ 4,23	R$ 1.015,20

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.03.06 18:49:45 -03'00'

19	MEIAS PARA RECÉM-NASCIDO - MEIAS PARA RECÉM NASCIDO	PAR	480	KDINHO	R$ 3,01	R$ 1.444,80
20	MOSQUETEIRO DE TETO 2,80 X 0,80 CM - MOSQUETEIRO DE TETO 2,80 X 0,80CM, O MOSQUETEIRO TEM ACABAMENTO COM VIÉS EM TODA A VOLTA, COM A PARTE SUPERIOR EM PIQUE BRANCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS.	UNIDADE	240	SÃO JOSÉ	R$ 9,96	R$ 2.390,40
21	ÓLEO INFANTIL FRASCO 100 ML - ÓLEO INFANTIL FRASCO 100 ML, PREPARADO COM ÓLEO MINERAL DE PURÍSSIMA QUALIDADE ACRESCIDO DA SUAVE E EXCLUSIVA FRAGRÂNCIA DE BEBÊ, SUA FÓRMULA EMOLIENTE É INDICADA PARA HIDRATAR E AMACIAR A PELE, SUAVIZANDO AS PARTES ÁSPERAS E RESSECADAS DO CORPO.	FRASCO	240	FLORA NENEN	R$ 8,19	R$ 1.965,60
22	PAPEIRO EM ÁGATA INFANTIL Nº 14 - PAPEIRO EM ÁGATA INFANTIL Nº 14	UNIDADE	240	METAL LOUÇAS	R$ 17,48	R$ 4.195,20
23	PIJAMA PARA RECÉM-NASCIDO - PIJAMA PARA RECÉM NASCIDO	UNIDADE	240	EUMAC BABY	R$ 10,15	R$ 2.436,00
24	POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINAS A (RETINOL) E D - POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINAS A (RETINOL) E D (COLECALCIFEROL), INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, FORMA UMA CAMADA PROTETORA CONTRA SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS VEZES E NA URINA QUE CAUSAM ASSADURAS 45GR.	UNIDADE	240	BABYMED	R$ 6,20	R$ 1.488,00
25	REDE INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO - REDE INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO, REDE DE DORMIR INFANTIL CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM BRIM 100% ALGODÃO, COM CORES FIRMES E BORDADOS VARIADOS.	UNIDADE	240	EUMAC BABY	R$ 26,88	R$ 6.451,20
26	SABONETE INFANTIL LAVANDA E PRÓ VITAMINA B5 - SABONETE INFANTIL LAVANDA E PRÓ VITAMINA B5 POSSUI FORMULAÇÃO SUAVE, FORMA UMA ESPUMA CREMOSA, PROPORCIONANDO PERFEITA HIGIENE 80GR.	UNIDADE	240	123 BABY	R$ 2,63	R$ 631,20
27	SABONETE NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML - SABONETE NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML, BASE GLICERINA 100 % VEGETAL SEM GORDURA ANIMAL. HIPOALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FÓRMULA SUAVE, INDICADO PARA PELES SENSÍVEIS	FRASCO	240	BIOMATIKA	R$ 9,21	R$ 2.210,40
28	SAPATINHO DE LÃ	PAR	480	TAMINE	R$ 2,72	R$ 1.305,60
29	SHAMPOO INFANTIL LAVANDA COM PH BALANCEADO - SHAMPOO INFANTIL LAVANDA COM PH BALANCEADO, ALÉM DE SER ISENTO DE SABÃO E ÁLCOOL, SENDO	FRASCO	240	BIOMATIKA	R$ 9,31	R$ 2.234,40

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.06 18:50:05 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ. SUAVE FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FORMA UMA ESPUMA RAPIDAMENTE 200 ML.					
30	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML - SHAMPOO NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML	FRASCO	240	TRA LA LA	R$ 9,31	R$ 2.234,40
31	TALCO INFANTIL 180GRS - TALCO INFANTIL 180GRS	UNIDADE	240	FLORA NENEN	R$ 13,35	R$ 3.204,00
32	TESOURINHA DE CORTAR UNHA INFANTIL 9 CM - TESOURINHA DE CORTAR UNHA INFANTIL 9 CM	UNIDADE	240	M. BABY	R$ 7,33	R$ 1.759,20
33	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ MEDINDO 71 X 71 CM - TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ MEDINDO 71 X 71 CM	UNIDADE	240	EUMAC BABY	R$ 13,51	R$ 3.242,40
VALOR GLOBAL R$ 85.999,20						

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.06 18:50:20 -03'00'

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. FLS. 238 Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATO Nº. 20240282

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº. 14.780.681/0001-62,** com sede na Rua Eretides Martins, 112, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representado pela Sra. GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av Da Abolição, 3450, Apto 202, Mucuripe, Fortaleza - CE, TELEFONE: (85) 9 8899-6899, E-MAIL: amacomercial01@gmail.com inscrita no **CNPJ Nº. 51.689.269/0001-68,** por sua representante legal, Sra. Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz, inscrita no CPF Nº. 849.580.143-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente termo de contrato tem origem na **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240251,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069.2023 – SRP,** em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊS DESTINADAS À DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS, CONCEDIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE. (COM COTAS PARA ME/EPP),** conforme itens abaixo listados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABSORVENTE PÓS-PARTO-ABSORVENTE PÓS PARTO COM GEL ULTRA ABSORVENTE PCT C/ 15 UNID	PACOTE	240	EVERGREEN	R$ 10,98	R$ 2.635,20
2	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL DURÁVEL REFORÇADO EM POLIPROPILENO PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	240	CAJOVIL	R$ 19,55	R$ 4.692,00
3	BOLSA INFANTIL GRANDE - BOLSA INFANTIL GRANDE EM PLÁSTICO ACETINADO, COM FORRO ACOLCHOADO EM LONA, EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	240	EUMAC BABY	R$ 25,08	R$ 6.019,20
4	BOLSA TÉRMICA - BOLSA TÉRMICA PARA MAMADEIRA, PORTA MAMADEIRA, CONFECCIONADA EM MATERIAL	UNIDADE	240	EUMAC BABY	R$ 15,30	R$ 3.672,00

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.03.26 16:27:29 -03'00'

	SINTÉTICO COM ESTAMPARIA, INTERIOR REVESTIDO, ALÇA DE MÃO E FECHO EM ZÍPER, MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO.					
5	CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ - CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ.	UNIDADE	480	CHUMBINHO	R$ 5,08	R$ 2.438,40
6	CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO (PACOTE COM 03 UNIDADES) - CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	240	EUMAC BABY	R$ 6,77	R$ 1.624,80
7	COLHER DE PLÁSTICO, DURÁVEL - COLHER DE PLÁSTICO, DURÁVEL, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	240	NEW	R$ 2,92	R$ 700,80
8	COLÔNIA INFANTIL FRASCO 200ML - COLÔNIA INFANTIL FRASCO 200 ML, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA	FRASCO	240	BIOMATIKA	R$ 9,21	R$ 2.210,40
9	CONDICIONADOR INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML - CONDICIONADOR INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML, NÃO ARDE NOS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES.	FRASCO	240	BIOMATIKA	R$ 9,21	R$ 2.210,40
10	CONJUNTO DE CUEIRO FLANELA 50X80CM, COM 3 PEÇAS - CONJUNTO DE CUEIRO FLANELA 50X80CM, COM 3 PEÇAS, CONJUNTO DE COEIRO EM FLANELA.	UNIDADE	240	EUMAC BABY	R$ 15,51	R$ 3.722,40
11	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA MAMADEIRAS, DURÁVEL - DEPÓSITO PLÁSTICO PARA MAMADEIRAS DURÁVEL, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	240	NEW	R$ 15,51	R$ 3.722,40
12	FRALDA DE PANO 60 X 60 PACOTES C/05 UNIDADES - FRALDA DE PANO 60 X 60 PACOTES C/05 UNIDADES	PACOTE	480	MINASREY	R$ 13,35	R$ 6.408,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P C/ 09 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS	PACOTE	240	CONFORT	R$ 7,90	R$ 1.896,00

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.26 16:27:42 -03'00'

	ANTIVAZAMENTO PEQUENA PCT C/ 9 UNID					
14	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M C/ 08 UNIDADES- FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MÉDIA PCT C/ 8 UNID	PACOTE	240	CONFORT	R$ 7,90	R$ 1.896,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G C/ 07 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO GRANDE PCT C/ 7 UNID	PACOTE	240	CONFORT	R$ 7,90	R$ 1.896,00
16	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO C/ 75 UNIDADES - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO C/ 75 UNIDADES	CAIXA	240	COTTON LINE	R$ 1,97	R$ 472,80
17	KIT INFANTIL PENTE E ESCOVA PARA CABELO - KIT INFANTIL PENTE E ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E MAIS SEGURAS E TEXTURA NOS CABOS PARA NÃO ESCORREGA NAS MÃOS	KIT	240	MURANO	R$ 6,56	R$ 1.574,40
18	LENÇO UMEDECIDO CORPORAL PARA BANHO - LENÇO UMEDECIDO CORPORAL PARA BANHO PARA BANHO CORPORAL. PODE SER AQUECIDO NO MICROONDAS. DESODORIZA E HIGIENIZA COM TEXTURA EXTRA SUAVE E ESPESSA. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO POR MEIO DE SEU AGENTE ANTISSÉPTICO, VITAMINA E E EXTRATO DE CAMOMILA. NÃO CONTÉM ÁLCOOL OU QUALQUER CORANTE. COMPATÍVEL COM O PH DA PELE DO BEBE. CONTÉM 70 UNIDADES 19X5CM X 11,5CM	UNIDADE	240	COTTON LINE	R$ 4,23	R$ 1.015,20
19	MEIAS PARA RECÉM-NASCIDO - MEIAS PARA RECÉM NASCIDO	PAR	480	KDINHO	R$ 3,01	R$ 1.444,80
20	MOSQUETEIRO DE TETO 2,80 X 0,80 CM - MOSQUETEIRO DE TETO 2,80 X 0,80CM, O MOSQUETEIRO TEM ACABAMENTO COM VIÉS EM TODA A VOLTA, COM A PARTE SUPERIOR EM PIQUE BRANCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS.	UNIDADE	240	SÃO JOSÉ	R$ 9,96	R$ 2.390,40
21	ÓLEO INFANTIL FRASCO 100 ML - ÓLEO INFANTIL FRASCO 100 ML, PREPARADO	FRASCO	240	FLORA NENEN	R$ 8,19	R$ 1.965,60

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.26 16:27:55 -03'00'

	COM ÓLEO MINERAL DE PURÍSSIMA QUALIDADE ACRESCIDO DA SUAVE E EXCLUSIVA FRAGRÂNCIA DE BEBÊ, SUA FÓRMULA EMOLIENTE É INDICADA PARA HIDRATAR E AMACIAR A PELE, SUAVIZANDO AS PARTES ÁSPERAS E RESSECADAS DO CORPO.					
22	PAPEIRO EM ÁGATA INFANTIL Nº 14 - PAPEIRO EM ÁGATA INFANTIL Nº 14	UNIDADE	240	METAL LOUÇAS	R$ 17,48	R$ 4.195,20
23	PIJAMA PARA RECÉM-NASCIDO - PIJAMA PARA RECÉM NASCIDO	UNIDADE	240	EUMAC BABY	R$ 10,15	R$ 2.436,00
24	POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINAS A (RETINOL) E D - POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINAS A (RETINOL) E D (COLECALCIFEROL), INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, FORMA UMA CAMADA PROTETORA CONTRA SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS VEZES E NA URINA QUE CAUSAM ASSADURAS 45GR.	UNIDADE	240	BABYMED	R$ 6,20	R$ 1.488,00
25	REDE INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO - REDE INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO, REDE DE DORMIR INFANTIL CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM BRIM 100% ALGODÃO, COM CORES FIRMES E BORDADOS VARIADOS.	UNIDADE	240	EUMAC BABY	R$ 26,88	R$ 6.451,20
26	SABONETE INFANTIL LAVANDA E PRÓ VITAMINA B5 - SABONETE INFANTIL LAVANDA E PRÓ VITAMINA B5 POSSUI FORMULAÇÃO SUAVE, FORMA UMA ESPUMA CREMOSA, PROPORCIONANDO PERFEITA HIGIENE 80GR.	UNIDADE	240	123 BABY	R$ 2,63	R$ 631,20
27	SABONETE NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML - SABONETE NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML, BASE GLICERINA 100 % VEGETAL SEM GORDURA ANIMAL. HIPOALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FÓRMULA SUAVE, INDICADO PARA PELES SENSÍVEIS	FRASCO	240	BIOMATIKA	R$ 9,21	R$ 2.210,40
28	SAPATINHO DE LÃ	PAR	480	TAMINE	R$ 2,72	R$ 1.305,60
29	SHAMPOO INFANTIL LAVANDA COM PH BALANCEADO - SHAMPOO INFANTIL	FRASCO	240	BIOMATIKA	R$ 9,31	R$ 2.234,40

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.26 16:28:08 -03'00'

	LAVANDA COM PH BALANCEADO, ALÉM DE SER ISENTO DE SABÃO E ÁLCOOL, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ. SUAVE FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FORMA UMA ESPUMA RAPIDAMENTE 200 ML.					
30	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML - SHAMPOO NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML	FRASCO	240	TRA LA LA	R$ 9,31	R$ 2.234,40
31	TALCO INFANTIL 180GRS - TALCO INFANTIL 180GRS	UNIDADE	240	FLORA NENEN	R$ 13,35	R$ 3.204,00
32	TESOURINHA DE CORTAR UNHA INFANTIL 9 CM - TESOURINHA DE CORTAR UNHA INFANTIL 9 CM	UNIDADE	240	M. BABY	R$ 7,33	R$ 1.759,20
33	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ MEDINDO 71 X 71 CM - TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ MEDINDO 71 X 71 CM	UNIDADE	240	EUMAC BABY	R$ 13,51	R$ 3.242,40
VALOR GLOBAL					**R$ 85.999,20**	

2.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração a CONTRATADA, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

2.2.1. A ordem de compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

2.2.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela SECRETARIA CONTRATANTE, indicados na ordem de compra;

a) a) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra, no horário de 8h às 11:30 e das 13h às 16:30.

2.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

2.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.26 16:28:22 -03'00'

2.2.5. Para os produtos objetos deste contrato, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

2.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a SECRETARIA CONTRATANTE.

2.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste edital, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R$ 85.999,20 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

3.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhistas, federais, estaduais e municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.03.26 16:28:36 -03'00'

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
FLS 244

3.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso

3.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas de preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Exercício 2024 Atividade 0902.082440087.2.078 Gestão dos Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 85.999,20 **Fonte de Recurso:** 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.26 16:28:50 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório, na ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Indicar preposto, aceito pela SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE;

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.26 16:29:05 -03'00'

l) Comunicar imediatamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) Possibilitar à SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela SECRETARIA CONTRATANTE do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;

o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;

p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;

q) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

6.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de São Gonçalo do Amarante – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

6.2.2. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.2.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

6.2.4. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

6.2.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.26 16:29:20 -03'00'

objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.3. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;

b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato

6.4 OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS DA SEGUINTE FORMA:

6.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenhos mínimos exigidos.

6.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso de a entrega ser efetivada por terceiros - transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II – Não entregar a documentação exigida no edital;

III – Apresentar documentação falsa;

IV – Causar o atraso na execução do objeto;

V – Não mantiver a proposta de preços;

VI – Falhar na execução do contrato;

VII – Fraudar a execução do contrato;

VIII – Comportar-se de modo inidôneo;

IX – Declarar informações falsas; e

X – Cometer fraude fiscal.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.26 16:29:34 -03'00'

8.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não manter a proposta de preços ou lance;

d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.26 16:29:51 -03'00'

8.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeira à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta de preços licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.03.26 16:30:08 -03'00'

SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 250 Rubrica

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SECRETARIA DE CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de março de 2024.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.03.26 16:30:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE
CNPJ N°. 14.780.681/0001-62
GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº. 51.689.269/0001-68
GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
CPF Nº. 849.580.143-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1._____ **CPF Nº.** _____

2._____ **CPF Nº.** _____

Fls. 251

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com a Razão Social: 51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ, CNPJ: 51.689.269/0001-68, INSC. ESTADUAL: 071512489, localizada à Av. Antonio Sales, 2772, salas 10 e 11, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, Cep: 60135.102, E-MAIL: amacomercial01@gmail.com, forneceu para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI – FMAS, CNPJ: 14.847.013/0001-05, conforme NFs: 239, 288, 352.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	BANHEIRA PLASTICA INFANTIL BANHEIRA PLASTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS	UNIDADE	300
2	BOLAS DE ALGODÃO BOLAS DE ALGODÃO 100% PURO, PESO 50G	PACOTE	300
3	BOLSA SAÍDA MATERNIDADE BOLSA SAÍDA MATERNIDADE, BOLSA SAÍDA MATERNIDADE, ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA BEBÊ, GRANDE COM ZÍPER, 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS E 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS.	UNIDADE	300
4	CALÇA POPULAR P CALÇA POPULAR P, PARA RECÉM NASCIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	300
5	FRALDA DE ALGODÃO, FRALDA REUTILIZÁVEL FRALDA DE ALGODÃO, FRALDA REUTILIZÁVEL, MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA 30 FIO/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À LAVAGEM, PACOTES COM 05 (CINCO) UNIDADES.	PACOTE	300
6	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, DE 0KG A 05KG, COM INDICADOR DE TROCA, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	PACOTE	300
7	HASTES FLEXIVEIS HASTES FLEXIVEIS COMPOSTA DE ALGODÃO CX COM 75 UNDIDADES	CAIXA	300
8	LENÇOS UMIDECIDOS LENÇOS UMIDECIDOS - ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMEDECIDO, DESCARTÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALÉRGICA, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PACOTE	300
9	LUVA LISA PARA RECÉM-NASCIDO LUVA LISA PARA RECÉM-NASCIDO - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS LISAS PARA RECÉM - NASCIDOS, CORES VARIADAS.	PARES	300
10	MEIA RECÉM NASCIDO	PARES	300

Rua Dr. Celso Barroso, Nº 102 | Fone (85) 3351-1759
Centro - Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000 | Email: seas@trairi.ce.gov.br
CNPJ: 07.533.946/0001-62 www.trairi.ce.gov.br

selo unicef 25
P. M
Fls. 252
Rubrica

	MEIA RECÉM NASCIDO, 100 % POLIAMIDA ELASTANO NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO DE 0 A 4 MESES RECÉM NASCIDO). CORES VARIADAS.		
11	MOSQUITEIRO PARA REDE INFANTIL MOSQUITEIRO PARA REDE INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: MOSQUETEIRO INFANTIL, DIMENSÕES: 2,60 MTS DE ALTURA (SAIA + CÚPULA) FITA COM 0,40 MTS PARA A COLOCAÇÃO NO TETO. TECIDO: SAIA MICROTULE (MICROFUROS) TECIDO LEVE, MACIO E RESISTENTE, 100% POLIÉSTER. BRANCO.	UNIDADE	300
12	PAGÃO GOLA CARECA PAGÃO GOLA CARECA S/ PÉ	UNIDADE	300
13	REDE DE DORMIR INFANTIL REDE DE DORMIR INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE DORMIR INFANTIL - DIMENSÕES 1,58M X 1,17M, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 30KG, COMPOSIÇÃO BRIM 100% ALGODÃO.	UNIDADE	300
14	SABONETE EM BARRA INFANTIL SABONETE EM BARRA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: SABONETE INFANTIL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 70G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (COMPOSIÇÃO, PESO, VALIDADE) E MARCA DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 70G	UNIDADE	300
15	SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO	PARES	300
16	TOLHA PARA BEBÊ TOLHA PARA BEBÊ, FELPUDA 100%, SEM CAPUZ - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO MACIO E CONFORTÁVEL PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; COM CAPUZ, ABSORÇÃO E SUAVIDADE. ESTAMPA COM DIVERSOS DESENHOS, MEDIDAS: 80 CM COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA.	UNIDADE	300

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Trairi/CE, 24 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VANIA MARIA SALES CASTRO
Data: 24/03/2025 11:57:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua Dr. Celso Barroso, Nº 102 | Fone (85) 3351-1759
Centro - Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000 | Email: seas@trairi.ce.gov.br
CNPJ: 07.533.946/0001-62 www.trairi.ce.gov.br

RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 13/02/2025 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS. - VALOR TOTAL: R$ 15.624,00	NF-e **Nº 000.000.352** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA AV. ANTONIO SALES, 2772 SALAS 10 e 11 - DIONISIO TORRES - CEP:60135-102 - FORTALEZA - CE TEL: (85)98899-6899	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.352** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2325 0251 6892 6900 0168 5500 1000 0003 5211 9932 7635 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	223250015351272 13/02/2025 12:35:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
71512489		51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS			14.847.013/0001-05	13/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R RUA FORTUNATO BARROSO S/N	CENTRO		62690-000	13/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Trairi	(85)99112-7630	CE		12:34:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.312,08	15.624,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
G5 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME	0 - REMETENTE				21.190.288/0001-84
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R EPAMINONDAS FROTA No15	FORTALEZA			CE	063595575

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
116	SAPATINHO BEBE LA	63013000	0102	5102	PCT	100,000	3,15	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17450	TOALHA BEBE	61051000	0102	5102	UN	100,000	7,84	784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BANHEIRA 25 LITROS	39221000	0102	5102	UN	100,000	31,25	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28193	LUVA RN	40151900	0102	5102	PR	100,000	1,65	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28835	CALCA MIJAO RN	59031000	0102	5102	UN	100,000	2,25	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33715	BOLSA SAIDA MATERNIDADE	59031000	0102	5102	UN	100,000	23,75	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42137	ALGODAO 50G	56012190	0102	5102	PCT	100,000	2,03	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58335	FRALDA DE TECIDO C/5 UNID	96190000	0102	5102	PCT	100,000	12,75	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62901	MEIA RN	61159500	0102	5102	PAR	100,000	1,25	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67326	SABONETE 70G	34011190	0102	5102	UN	100,000	3,17	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693448	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/ 08 UNIDADES	96190000	0102	5102	PCT	100,000	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6986	REDE INFANTIL	56081100	0102	5102	UN	100,000	37,50	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6987	PAGAO	61112000	0102	5102	UN	100,000	8,65	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6997	MOSQUITEIRO	63031990	0102	5102	UN	100,000	10,30	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7075	LENCO UMEDECIDO 70 UNDS.	34011190	0102	5102	PCT	100,000	3,15	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200101	HASTES FLEXIVEIS C/75 UND	56012190	0102	5102	CX	100,000	1,55	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ ENDERECO PARA ENTREGA: Rua Manoel Teixeira ao lado do Gabinete do Prefeiro. NOME DO RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO: GILDEMAR TELEFONE: 085 9 9112-7630 ?HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30 as 12:00 e 13:30 as 17:00. EMPENHO:000519	

RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 18/10/2024 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS - VALOR TOTAL: R$ 15.624,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.288
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV ANTONIO SALES, 2772 SALAS 10 e 11 -
DIONISIO TORRES - CEP:60135-102 -
FORTALEZA - CE
TEL: (85)98899-6899

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.288 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2324 1051 6892 6900 0168 5500 1000 0002 8817 7846 2780

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls. 254

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	223240058256666 18/10/2024 10:01:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
71512489		51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS			14.847.013/0001-05	18/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R RUA FORTUNATO BARROSO S/N	CENTRO	62690-000		18/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Trairi	(85)99112-7630	CE		10:00:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.312,08	15.624,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GAD LOGISTICA LTDA	0 - REMETENTE				52.960.823/0001-62
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 3100 SALA 109	FORTALEZA			CE	071629688

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
38	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
116	SAPATINHO BEBE LA	63013000	0102	5102	PCT	100,000	3,15	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17450	TOALHA BEBE	61051000	0102	5102	UN	100,000	7,84	784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BANHEIRA 25 LITROS	39221000	0102	5102	UN	100,000	31,25	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28193	LUVA RN	40151900	0102	5102	PR	100,000	1,65	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28835	CALCA MIJAO RN	59031000	0102	5102	UN	100,000	2,25	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33715	BOLSA SAIDA MATERNIDADE	59031000	0102	5102	UN	100,000	23,75	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42137	ALGODAO 50G	56012190	0102	5102	PCT	100,000	2,03	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58335	FRALDA DE TECIDO C/5 UNID	96190000	0102	5102	PCT	100,000	12,75	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62901	MEIA RN	61159500	0102	5102	PAR	100,000	1,25	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67326	SABONETE 70G	34011190	0102	5102	UN	100,000	3,17	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693448	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/ 08 UNIDADES	96190000	0102	5102	PCT	100,000	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6[illegible]	REDE INFANTIL	56081100	0102	5102	UN	100,000	37,50	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6987	PAGAO	61112000	0102	5102	UN	100,000	8,65	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6997	MOSQUITEIRO	63031990	0102	5102	UN	100,000	10,30	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7075	LENCO UMEDECIDO 70 UNDS.	34011190	0102	5102	PCT	100,000	3,15	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200101	HASTES FLEXIVEIS C/75 UND	56012190	0102	5102	CX	100,000	1,55	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ ENDERECO PARA ENTREGA: Rua Manoel Teixeira ao lado do Gabinete do Prefeiro. NOME DO RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO: GILDEMAR TELEFONE: 085 9 9112-7630 ?HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30 as 12:00 e 13:30 as 17:00. EMPENHO: 03100001	

pro_commerce

RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/09/2024 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS - VALOR TOTAL: R$ 15.624,00		NF-e **Nº 000.000.239** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA AV DA ABOLICAO 3450 /202 - MUCURIPE - CEP:60165-082 - FORTALEZA - CE TEL: (85)98899-6899	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.239** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2324 0951 6892 6900 0168 5500 1000 0002 3916 6584 3792 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	223240043552351 10/09/2024 15:31:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
71512489		51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS			14.847.013/0001-05	10/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R RUA FORTUNATO BARROSO S/N	CENTRO		62690-000	10/09/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Trairi	(85)99112-7630	CE		15:26:04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.312,08	15.624,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GAD LOGISTICA LTDA	0 - REMETENTE				52.960.823/0001-62
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 3100 SALA 109	FORTALEZA			CE	071629688
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
47	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
116	SAPATINHO BEBE LA	63013000	0102	5102	PR	100,000	3,15	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17450	TOALHA BEBE	61051000	0102	5102	UN	100,000	7,84	784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BANHEIRA 25 LITROS	39221000	0102	5102	UN	100,000	31,25	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28193	LUVA RN	40151900	0102	5102	PR	100,000	1,65	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28835	CALCA MIJAO RN	59031000	0102	5102	UN	100,000	2,25	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33715	BOLSA SAIDA MATERNIDADE	59031000	0102	5102	UN	100,000	23,75	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42137	ALGODAO 50G	56012190	0102	5102	PCT	100,000	2,03	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58335	FRALDA DE TECIDO C/5 UNID	96190000	0102	5102	PCT	100,000	12,75	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62901	MEIA RN	61159500	0102	5102	PAR	100,000	1,25	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67326	SABONETE 70G	34011190	0102	5102	UN	100,000	3,17	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693448	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/ 08 UNIDADES	96190000	0102	5102	PCT	100,000	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6986	REDE INFANTIL	56081100	0102	5102	UN	100,000	37,50	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6987	PAGAO	61112000	0102	5102	UN	100,000	8,65	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6997	MOSQUITEIRO	63031990	0102	5102	UN	100,000	10,30	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7075	LENCO UMEDECIDO 70 UNDS.	34011190	0102	5102	PCT	100,000	3,15	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200101	HASTES FLEXIVEIS C/75 UND	56012190	0102	5102	CX	100,000	1,55	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ ?ENDERECO PARA ENTREGA: Rua Manoel Teixeira ao lado do Gabinete do Prefeiro. NOME DO RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO: GILDEMAR TELEFONE: 085 9 9112-7630 ?HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30 as 12:00 e 13:30 as 17:00. ORDEM DE FONECIMENTO: 202406249.	

P. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 256
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2708.01.01/2024

ATA DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS Nº 2708.01/2024 QUE SI CELEBRAM. DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE E DO OUTRO LADO A EMPRESA AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA DESTINA AO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT BEBÊ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICIPES CARENTES DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, com sede em Av. Miguel Pinto Ferreira, N° 356 - bairro Planalto Norte – Trairi/Ceará – CEP 62.690-000, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 07.533.946/0001-62, neste ato representado pela **Secretária de Assistência Social**, a Sra. Vania Maria Sales Castro, Denominado de **Órgão Gerenciador** e de outro lado a empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.689.259/0001-68 e Inscrição Estadual n.º 07.151248-9, com sede na Rua Av. da Abolição, 3450, APT 202, Mucuripe, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.165-082, fone: (85)98899.6899, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Gilcélia Amanda Maria Lima Sá, inscrita no CPF sob número 849.580.143-49, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1807.01.2024PE/SRP** pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º 004/2024 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT BEBÊ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICIPES CARENTES DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo XX do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1807.01.2024PE/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

LOTE ÚNICO						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quant**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	BANHEIRA PLASTICA INFANTIL BANHEIRA PLASTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS	UNIDADE	CAJOVIL	1000	31,25	31.250,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 257
Rubrica

2	BOLAS DE ALGODÃO BOLAS DE ALGODÃO 100% PURO, PESO 50G	PACOTE	FLOC	1000	2,03	2.030,00
3	BOLSA SAÍDA MATERNIDADE BOLSA SAÍDA MATERNIDADE, BOLSA SAÍDA MATERNIDADE, ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA BEBÊ, GRANDE COM ZÍPER, 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS E 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS.	UNIDADE	EUMAC BABY	1000	23,75	23.750,00
4	CALÇA POPULAR P CALÇA POPULAR P, PARA RECÉM NASCIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	EUMAC BABY	1000	2,25	2.250,00
5	FRALDA DE ALGODÃO, FRALDA REUTILIZÁVEL FRALDA DE ALGODÃO, FRALDA REUTILIZÁVEL, MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA 30 FIO/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À LAVAGEM, PACOTES COM 05 (CINCO) UNIDADES.	PACOTE	INCONFRAL	1000	12,75	12.750,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, DE 0KG A 05KG, COM INDICADOR DE TROCA, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	PACOTE	CONFORT	1000	6,00	6.000,00
7	HASTES FLEXIVEIS HASTES FLEXIVEIS COMPOSTA DE ALGODÃO CX COM 75 UNDIDADES	CAIXA	COTTON LINE	1000	1,55	1.550,00
8	LENÇOS UMIDECIDOS LENÇOS UMIDECIDOS - ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMEDECIDO, DESCARTÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALÉRGICA, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PACOTE	COTTON LINE	1000	3,15	3.150,00
9	LUVA LISA PARA RECÉM-NASCIDO LUVA LISA PARA RECÉM-NASCIDO - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS LISAS PARA RECÉM - NASCIDOS, CORES VARIADAS.	PARES	EUMAC BABY	1000	1,65	1.650,00
10	MEIA RECÉM NASCIDO MEIA RECÉM NASCIDO, 100 % POLIAMIDA ELASTANO NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO DE 0 A 4 MESES RECÉM NASCIDO). CORES VARIADAS.	PARES	KDINHO	1000	1,25	1.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO CEARÁ
P. M.
Fls. 258
Rubrica

11	MOSQUITEIRO PARA REDE INFANTIL MOSQUITEIRO PARA REDE INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: MOSQUETEIRO INFANTIL, DIMENSÕES: 2,60 MTS DE ALTURA (SAIA + CÚPULA) FITA COM 0,40 MTS PARA A COLOCAÇÃO NO TETO. TECIDO: SAIA MICROTULE (MICROFUROS) TECIDO LEVE, MACIO E RESISTENTE, 100% POLIÉSTER. BRANCO.	UNIDADE	SÃO JOSÉ	1000	10,30	10.300,00
12	PAGÃO GOLA CARECA PAGÃO GOLA CARECA S/ PÉ	UNIDADE	EUMAC BABY	1000	8,65	8.650,00
13	REDE DE DORMIR INFANTIL REDE DE DORMIR INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE DORMIR INFANTIL - DIMENSÕES 1,58M X 1,17M, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 30KG, COMPOSIÇÃO BRIM 100% ALGODÃO.	UNIDADE	EUMAC BABY	1000	37,50	37.500,00
14	SABONETE EM BARRA INFANTIL SABONETE EM BARRA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: SABONETE INFANTIL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 70G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (COMPOSIÇÃO, PESO, VALIDADE) E MARCA DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 70G	UNIDADE	GIOVANNA BABY	1000	3,17	3.170,00
15	SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO	PARES	TAMINE	1000	3,15	3.150,00
16	TOLHA PARA BEBÊ TOLHA PARA BEBÊ, FELPUDA 100%, SEM CAPUZ - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO MACIO E CONFORTÁVEL PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; COM CAPUZ, ABSORÇÃO E SUAVIDADE. ESTAMPA COM DIVERSOS DESENHOS, MEDIDAS: 80 CM COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA.	UNIDADE	EUMAC BABY	1000	7,84	7.840,00
VALOR TOTAL						**156.240,00**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 259
Rubrica

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Trairi/CE

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não possui outro órgão participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
FLS. 260
Rubrica

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2°, § 1°, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 261
Rubrica

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

P. M. São Pedro dos Cabras
Fls. 262
Rubrica

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se

Fls. 263

tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Trairi/CE, 27 de Junho de 2024.

Vania Maria Sales Castro
Secretário de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.08.28 08:26:11 -03'00'

Gilcélia Amanda Maria Lima Sá
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS C... P. M. Fls. 264 Rubrica

ANEXO ÚNICO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2708.01/2024

CADASTRO DE RESERVA

Devido ao foto de não haver fornecedor classificado para a fase de habilitação, este processo não possui cadastro de reserva para o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1807.01.2024, PROCESSO N.º 1807.01.2024.**

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.08.28 08:26:26 -03'00'

Fls. 265

CONTRATO Nº 2024.09.03-01
ASPEC: _____

TERMO DE CONTRATO DE Nº 2024.09.03-01, QUE FAZEM ENTRE SI A **SECRETARIA DE ASSIISTÊNCIA SOCIAL** DE TRAIRI-CE, E A EMPRESA **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, N° 356 - bairro Planalto Norte - Estado do Ceará – CEP 62.690-00, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 07.533.946/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária de Assistência Social, Sra. **Vania Maria Sales Castro**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.689.269/0001-68, sediado(a) Av. da Abolição, Nº 3450, Bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP: 60.165-082, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Gilcélia Amanda Maria Lima Sá**, inscrito no CPF nº 849.580.143-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 1807.01.2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1807.01.2024, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2708.01.01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT BEBÊ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICIPES CARENTES DO MUNICÍPIO DE TRAIRI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
A) O Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;
B) O Edital da Licitação;
C) A Proposta do contratado;
D) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
E) O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, *na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
266
Rubrica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV,VII e XVIII)

3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1.1. O prazo de execução do objeto contratual até o dia **31 de dezembro de 2024**, contado a partir da sua assinatura.

3.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

3.2. Condições de execução:

3.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

3.2.2. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central: Rua Dr Celso Barroso, 102, Centro, **Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social**.

3.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

3.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

3.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
3.3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
3.3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
3.3.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
3.3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
3.3.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
3.3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
3.3.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3.3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
3.3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
3.3.9. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
3.3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
3.3.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.

P. M. São Pedro dos Cariris
Fls. 268
Rubrica

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 46.872,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

6.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

6.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

6.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, inicando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

6.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria de Assistência Social, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

6.2. Recebimento do objeto:

6.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:

6.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o **recebimento definitivo** no dia do esgotamento do prazo.

6.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

6.2.2.4. Os bens poderão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a

P. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 269

possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e de seus créditos.
6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4. Prazo de pagamento:
6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
6.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento:

6.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.
6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termo da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 29/08/2024.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s)o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição,

P. M.
Fls. 270

o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso.
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 272

(art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) deixar de apresentar amostra;
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificaçõesdo edital;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) fraudar a licitação;

12.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

A) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
B) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
C) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
D) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos dalicitação
E) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
A) . advertência;
B) . multa;
C) . impedimento de licitar e contratar e
D) . declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.5.2. as peculiaridades do caso concreto
12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.2 "a" até "c", a multa será de 0,5% a

15% do valor do contrato licitado.
12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2. "d" até "i" e as do item 12.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2. "h" e "i" e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto noart. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a atade registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotorada licitação.
12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.8.3. Indenizações e multas.
13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oneradas a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 20XX esubsequente:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte:
0701.08.244.0010.2.048	3.3.90.32.00/3.3.90.32.99	1500000000/1661000000

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 275
Rubrica

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. As partes elegem o Foro de Trairi, Estado do Ceará, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Trairi/CE, 03 de Setembro de 2024.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.09.03 13:34:50 -03'00'

Vania Maria Sales Castro
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE

Gilcélia Amanda Maria Lima Sá
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

P. M. São Pedro dos Crentes
Fls. 276
Rubrica

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 2024.09.03-01

LOTE ÚNICO						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quant**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	BANHEIRA PLASTICA INFANTIL BANHEIRA PLASTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS	UNIDADE	CAJOVIL	300	31,25	9.375,00
2	BOLAS DE ALGODÃO BOLAS DE ALGODÃO 100% PURO, PESO 50G	PACOTE	FLOC	300	2,03	609,00
3	BOLSA SAÍDA MATERNIDADE BOLSA SAÍDA MATERNIDADE, BOLSA SAÍDA MATERNIDADE, ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA BEBÊ, GRANDE COM ZÍPER, 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS E 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS.	UNIDADE	EUMAC BABY	300	23,75	7.125,00
4	CALÇA POPULAR P CALÇA POPULAR P, PARA RECÉM NASCIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	EUMAC BABY	300	2,25	675,00
5	FRALDA DE ALGODÃO, FRALDA REUTILIZÁVEL FRALDA DE ALGODÃO, FRALDA REUTILIZÁVEL, MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA 30 FIO/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À LAVAGEM, PACOTES COM 05 (CINCO) UNIDADES.	PACOTE	INCONFRAL	300	12,75	3.825,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, DE 0KG A 05KG, COM INDICADOR DE TROCA, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	PACOTE	CONFORT	300	6,00	1.800,00
7	HASTES FLEXIVEIS HASTES FLEXIVEIS COMPOSTA DE ALGODÃO CX COM 75 UNDIDADES	CAIXA	COTTON LINE	300	1,55	465,00

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.09.03 13:35:04 -03'00'

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 277
RÚBRICA

8	LENÇOS UMIDECIDOS LENÇOS UMIDECIDOS - ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMEDECIDO, DESCARTÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALÉRGICA, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PACOTE	COTTON LINE	300	3,15	945,00
9	LUVA LISA PARA RECÉM-NASCIDO LUVA LISA PARA RECÉM-NASCIDO - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS LISAS PARA RECÉM - NASCIDOS, CORES VARIADAS.	PARES	EUMAC BABY	300	1,65	495,00
10	MEIA RECÉM NASCIDO MEIA RECÉM NASCIDO, 100 % POLIAMIDA ELASTANO NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO DE 0 A 4 MESES RECÉM NASCIDO). CORES VARIADAS.	PARES	KDINHO	300	1,25	375,00
11	MOSQUITEIRO PARA REDE INFANTIL MOSQUITEIRO PARA REDE INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: MOSQUETEIRO INFANTIL, DIMENSÕES: 2,60 MTS DE ALTURA (SAIA + CÚPULA) FITA COM 0,40 MTS PARA A COLOCAÇÃO NO TETO. TECIDO: SAIA MICROTULE (MICROFUROS) TECIDO LEVE, MACIO E RESISTENTE, 100% POLIÉSTER. BRANCO.	UNIDADE	SÃO JOSÉ	300	10,30	3.090,00
12	PAGÃO GOLA CARECA PAGÃO GOLA CARECA S/ PÉ	UNIDADE	EUMAC BABY	300	8,65	2.595,00
13	REDE DE DORMIR INFANTIL REDE DE DORMIR INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE DORMIR INFANTIL - DIMENSÕES 1,58M X 1,17M, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 30KG, COMPOSIÇÃO BRIM 100% ALGODÃO.	UNIDADE	EUMAC BABY	300	37,50	11.250,00

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.09.03 13:35:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO CAMPO
P. M
Fls. 278
RUBRICA

14	SABONETE EM BARRA INFANTIL SABONETE EM BARRA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: SABONETE INFANTIL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 70G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (COMPOSIÇÃO, PESO, VALIDADE) E MARCA DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 70G	UNIDADE	GIOVANNA BABY	300	3,17	951,00
15	SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO	PARES	TAMINE	300	3,15	945,00
16	TOLHA PARA BEBÊ TOLHA PARA BEBÊ, FELPUDA 100%, SEM CAPUZ - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO MACIO E CONFORTÁVEL PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; COM CAPUZ, ABSORÇÃO E SUAVIDADE. ESTAMPA COM DIVERSOS DESENHOS, MEDIDAS: 80 CM COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA.	UNIDADE	EUMAC BABY	300	7,84	2.352,00
VALOR TOTAL						**46.872,00**

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349
Dados: 2024.09.03 13:35:31 -03'00'

P. M. Fls. 279

CONTRATO Nº 2025.02.10-01
ASPEC: _____

TERMO DE CONTRATO DE Nº 2025.02.10-01, QUE FAZEM ENTRE SI A **SECRETARIA DE ASSIISTÊNCIA SOCIAL** DE TRAIRI-CE, E A EMPRESA **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, N° 356 - bairro Planalto Norte - Estado do Ceará – CEP 62.690-00, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 07.533.946/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária de Assistência Social, Sra. **Vania Maria Sales Castro**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.689.269/0001-68, sediado(a) Av. da Abolição, Nº 3450, Bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP: 60.165-082, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Gilcélia Amanda Maria Lima Sá**, inscrito no CPF nº 849.580.143-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 1807.01.2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1807.01.2024, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2708.01.01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT BEBÊ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICIPES CARENTES DO MUNICÍPIO DE TRAIRI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
A) O Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;
B) O Edital da Licitação;
C) A Proposta do contratado;
D) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
E) O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, *na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 280

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV,VII e XVIII)

3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1.1. O prazo de execução do objeto contratual até o dia **31 de dezembro de 2025**, contado a partir da sua assinatura.

3.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

3.2. Condições de execução:

3.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

3.2.2. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central: Rua Dr Celso Barroso, 102, Centro, **Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social.**

3.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

3.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

3.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

P. M.
Fls. 281

3.3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
3.3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
3.3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
3.3.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
3.3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
3.3.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
3.3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
3.3.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3.3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
3.3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
3.3.9. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
3.3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
3.3.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.

P. M.
Fls. 282

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 129.368,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

6.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

6.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

6.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, inicando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

6.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria de Assistência Social, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

6.2. Recebimento do objeto:

6.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:

6.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o **recebimento definitivo** no dia do esgotamento do prazo.

6.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

6.2.2.4. Os bens poderão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a

P. M. Fls. 283

possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e de seus créditos.
6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4. Prazo de pagamento:
6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
6.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento:
6.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.
6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termo da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 29/08/2024.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s)o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição,

P. M. São Pedro dos Crentes
Fls. 284
Rubrica

o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso.
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

PREF. M.N. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 285
Rubrica

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

P. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 286
Rubrica

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) deixar de apresentar amostra;
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificaçõesdo edital;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) fraudar a licitação;

12.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

A) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
B) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
C) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
D) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos dalicitação
E) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
A) . advertência;
B) . multa;
C) . impedimento de licitar e contratar e
D) . declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.5.2. as peculiaridades do caso concreto
12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.2 "a" até "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2. "d" até "i" e as do item 12.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2. "h" e "i" e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto noart. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a atade registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotorada licitação.
12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde

P. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 288
Rubrica

que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.8.3. Indenizações e multas.
13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oneradas a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 20XX esubsequente:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte:
0701.08.244.0010.2.048	3.3.90.32.00/3.3.90.32.99	1500000000/1661000000

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº

Fls. 289

14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. As partes elegem o Foro de Trairi, Estado do Ceará, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Trairi/CE, 10 de Fevereiro de 2024.

Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349
Assinado de forma digital por Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349
Dados: 2025.02.11 09:45:13 -03'00'

Vania Maria Sales Castro
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE

Gilcélia Amanda Maria Lima Sá
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 290
RUBRICA

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 2025.02.10-01

LOTE ÚNICO						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quant**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	BANHEIRA PLASTICA INFANTIL BANHEIRA PLASTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS	UNIDADE	CAJOVIL	700	31,25	21.875,00
2	BOLAS DE ALGODÃO BOLAS DE ALGODÃO 100% PURO, PESO 50G	PACOTE	FLOC	700	2,03	1.421,00
3	BOLSA SAÍDA MATERNIDADE BOLSA SAÍDA MATERNIDADE, BOLSA SAÍDA MATERNIDADE, ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA BEBÊ, GRANDE COM ZÍPER, 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS E 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS.	UNIDADE	EUMAC BABY	700	23,75	16.625,00
4	CALÇA POPULAR P CALÇA POPULAR P, PARA RECÉM NASCIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	EUMAC BABY	700	2,25	1.575,00
5	FRALDA DE ALGODÃO, FRALDA REUTILIZÁVEL FRALDA DE ALGODÃO, FRALDA REUTILIZÁVEL, MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA 30 FIO/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À LAVAGEM, PACOTES COM 05 (CINCO) UNIDADES.	PACOTE	INCONFRAL	700	12,75	8.925,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, DE 0KG A 05KG, COM INDICADOR DE TROCA, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	PACOTE	CONFORT	700	6,00	4.200,00
7	HASTES FLEXIVEIS HASTES FLEXIVEIS COMPOSTA DE ALGODÃO CX COM 75 UNDIDADES	CAIXA	COTTON LINE	700	1,55	1.085,00
8	LENÇOS UMIDECIDOS LENÇOS UMIDECIDOS - ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMEDECIDO, DESCARTÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALÉRGICA, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PACOTE	COTTON LINE	700	3,15	2.205,00
9	LUVA LISA PARA RECÉM-NASCIDO LUVA LISA PARA RECÉM-NASCIDO - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS LISAS PARA RECÉM - NASCIDOS, CORES VARIADAS.	PARES	EUMAC BABY	700	1,65	1.155,00

Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349
Assinado de forma digital por Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349
Dados: 2025.02.11 09:45:29 -03'00'

Fls. 291

10	MEIA RECÉM NASCIDO MEIA RECÉM NASCIDO, 100 % POLIAMIDA ELASTANO NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO DE 0 A 4 MESES RECÉM NASCIDO). CORES VARIADAS.	PARES	KDINHO	700	1,25	875,00
11	MOSQUITEIRO PARA REDE INFANTIL MOSQUITEIRO PARA REDE INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: MOSQUETEIRO INFANTIL, DIMENSÕES: 2,60 MTS DE ALTURA (SAIA + CÚPULA) FITA COM 0,40 MTS PARA A COLOCAÇÃO NO TETO. TECIDO: SAIA MICROTULE (MICROFUROS) TECIDO LEVE, MACIO E RESISTENTE, 100% POLIÉSTER. BRANCO.	UNIDADE	SÃO JOSÉ	700	10,30	7.210,00
12	PAGÃO GOLA CARECA PAGÃO GOLA CARECA S/ PÉ	UNIDADE	EUMAC BABY	700	8,65	6.055,00
13	REDE DE DORMIR INFANTIL REDE DE DORMIR INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE DORMIR INFANTIL - DIMENSÕES 1,58M X 1,17M, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 30KG, COMPOSIÇÃO BRIM 100% ALGODÃO.	UNIDADE	EUMAC BABY	700	37,50	26.250,00
14	SABONETE EM BARRA INFANTIL SABONETE EM BARRA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: SABONETE INFANTIL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 70G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (COMPOSIÇÃO, PESO, VALIDADE) E MARCA DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 70G	UNIDADE	GIOVANNA BABY	700	3,17	2.219,00
15	SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO	PARES	TAMINE	700	3,15	2.205,00
16	TOLHA PARA BEBÊ TOLHA PARA BEBÊ, FELPUDA 100%, SEM CAPUZ - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO MACIO E CONFORTÁVEL PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; COM CAPUZ, ABSORÇÃO E SUAVIDADE. ESTAMPA COM DIVERSOS DESENHOS, MEDIDAS: 80 CM COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA.	UNIDADE	EUMAC BABY	700	7,84	5.488,00
VALOR TOTAL						**109.368,00**

Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349

Assinado de forma digital por Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349
Dados: 2025.02.11 09:45:42 -03'00'

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 292
REBECA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com a Razão Social: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68, INSC. ESTADUAL: 071512489, localizada à Av.Antonio Sales, 2772, salas 10 e 11, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, Cep: 60135.102, E-MAIL: amacomercial01@gmail.com, forneceu para MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ: 07.974.082/0001-14, conforme NFs: 459 e 460.

Item	Descrição	Und	Qtd
1	TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO 70X140	UNID	100
2	FRALDA DE PANO, 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO 70X70 (PCT COM 5 UND)	PCT	20
3	Calcinha infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)	UNID	80
4	Calcinha infantil 100% algodão: M (0 a 6 anos)	UNID	80
5	Calcinha infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)	UNID	80
6	Calcinha infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)	UNID	80
7	Calcinha infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)	UNID	60
8	Calcinha adulto 100% algodão: P	UNID	100
9	Calcinha adulto 100% algodão: M	UNID	100
10	Calcinha adulto 100% algodão: G	UNID	80
11	Calcinha adulto 100% algodão: GG	UNID	50
12	Sutiã para menina algodão (92% algodão / 8% elastano / forro 100% algodão) sem bojo: M	UNID	20
13	Sutiã adulto 100% algodão com bojo: P	UNID	50
14	Sutiã adulto 100% algodão com bojo: M	UNID	50
15	Sutiã adulto 100% algodão com bojo: G	UNID	60
16	Sutiã adulto 100% algodão sem bojo: GG	UNID	20
17	Cueca infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)	UNID	60
18	Cueca infantil 100% algodão: M (0 a 6 anos)	UNID	60
19	Cueca infantil 100% algodão: G (0 a 6 anos)	UNID	50
20	Cueca infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)	UNID	60
21	Cueca infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)	UNID	60
22	Cueca infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)	UNID	40
23	Cueca adulto 100% algodão: P	UNID	10

P. M.
Fls. 293
Rubrica

24	Cueca adulto 100% algodão: M	UNID	20
25	Short pijama samba canção: M (tecido algodão ou poliester)	UNID	30
26	Short pijama samba canção: G (tecido algodão ou poliester)	UNID	5
27	Pijama feminino adulto, tamanho P (blusa e short) 100% algodão	UNID	40
28	Pijama feminino adulto, tamanho M (blusa e short) 100% algodão	UNID	50
29	Pijama feminino adulto, tamanho G (blusa e short) 100% algodão	UNID	50

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Juazeiro do Norte/CE, 31 de outubro de 2025

Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social

RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/05/2025 - DEST / REM.: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 10.716,10		NF-e Nº 000.000.459 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV ANTONIO SALES, 2772 SALAS 10 e 11 -
DIONISIO TORRES - CEP:60135-102 -
FORTALEZA - CE
TEL: (85)98899-6899

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.459 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2325 0551 6892 6900 0168 5500 1000 0004 5915 6347 8395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	223250048302072 18/05/2025 21:20:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
71512489		51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE			07.974.082/0001-14	18/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
PC DIRCEU FIGUEIREDO S/N	CENTRO		63010-147	18/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JUAZEIRO DO NORTE	(88)98885-6364	CE		21:17:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.393,15	10.716,10
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.716,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA VALE DO JAGUARIBE LTDA	0 - REMETENTE				73.473.415/0001-56
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
BR 116 KM 11 11777	FORTALEZA			CE	069140138
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10056	Calcinha infantil 100% algodao: P (0 a 6 anos)	61071100	0102	5102	UN	55,000	5,43	298,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10057	Calcinha infantil 100% algodao: M (0 a 6 anos)	61071100	0102	5102	UN	55,000	5,33	293,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10058	Calcinha infantil 100% algodao: P (7 a 12 anos)	61071100	0102	5102	UN	55,000	5,23	287,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10059	Calcinha infantil 100% algodao: M (7 a 12 anos)	61071100	0102	5102	UN	55,000	5,12	281,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10060	Calcinha infantil 100% algodao: G (7 a 12 anos)	61071100	0102	5102	UN	50,000	5,12	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10061	Calcinha adulto 100% algodao: P	61071100	0102	5102	UN	50,000	6,81	340,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10062	Calcinha adulto 100% algodao: M	61071100	0102	5102	UN	50,000	6,21	310,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10063	Calcinha adulto 100% algodao: G	61071100	0102	5102	UN	60,000	6,67	400,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10064	Calcinha adulto 100% algodao: GG	61071100	0102	5102	UN	20,000	6,64	132,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10065	Sutia linfantil sem bojo M	61071100	0102	5102	UN	20,000	12,96	259,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10[illegible]	Sutia adulto 100% algodao com bojo: P	61071100	0102	5102	UN	20,000	16,33	326,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1[illegible]	Sutia adulto 100% algodao com bojo: M	61071100	0102	5102	UN	20,000	16,32	326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10068	Sutia adulto 100% algodao com bojo: G	61071100	0102	5102	UN	20,000	15,28	305,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10069	Sutia adulto 100% algodao sem bojo: 6G	61071100	0102	5102	UN	8,000	16,05	128,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10070	Cueca infantil 100% algodao: P (0 a 6 anos)	61071100	0102	5102	UN	50,000	4,76	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10071	Cueca infantil 100% algodao: G (0 a 6 anos)	61071100	0102	5102	UN	40,000	3,72	148,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10072	Cueca infantil 100% algodao: P (7 a 12 anos)	61071100	0102	5102	UN	50,000	5,63	281,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10073	Cueca infantil 100% algodao: M (7 a 12 anos)	61071100	0102	5102	UN	50,000	5,63	281,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10074	Cueca infantil 100% algodao: G (7 a 12 anos)	61071100	0102	5102	UN	30,000	4,39	131,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10075	Cueca adulto 100% algodao: P	61071100	0102	5102	UN	10,000	5,59	55,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10076	Cueca adulto 100% algodao: M	61071100	0102	5102	UN	20,000	5,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10077	Short pijama samba cancao: M	61071100	0102	5102	UN	30,000	10,70	321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10078	Short pijama samba cancao: G	61071100	0102	5102	UN	5,000	12,40	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10079	Pijama feminino adulto, tamanho P	61071100	0102	5102	UN	40,000	29,80	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10080	Pijama feminino adulto, tamanho M	61071100	0102	5102	UN	50,000	29,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10081	Pijama feminino adulto, tamanho G	61071100	0102	5102	UN	30,000	27,70	831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10082	Cueca infantil 100% algodao: M (0 a 6 anos)	61071100	0102	5102	UN	50,000	4,31	215,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17450	Toalha de banho adulto 100% algodap	61051000	0102	5102	UN	70,000	17,58	1.230,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56335	Fralda tecido pacote c/ 5 unidades	96190000	0102	5102	PCT	15,000	15,29	229,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ LOCAL DE ENTREGA: almoxarifado da Secretaria de Assistencia Social localizada a Rua Monsenhor Esmeraldo SN- Bairro Franciscanos em frente a radio Vale FM (Predio CSU) O horario de entrega no setor de almoxarifado e das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16h, de segunda a quinta, exceto aos feriados e respeitando o horario de almoco de 12:00 as 13:00h. Responsavel: Lucilia (88)9.8885-6364 ORDEM DE FORNECIMENTO No 202501416	

RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/05/2025 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 4.788,10		NF-e **Nº 000.000.460** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE			
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA AV. ANTONIO SALES, 2772 SALAS 10 e 11 - DIONISIO TORRES - CEP:60135-102 - FORTALEZA - CE TEL: (85)98899-6899	**DANFE** **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.460** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2325 0551 6892 6900 0168 5500 1000 0004 6012 4524 8877 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250048302896 18/05/2025 21:29:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 71512489	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 51.689.269/0001-68	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE			07.974.082/0001-14	18/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
PC DIRCEU FIGUEIREDO S/N	CENTRO		63010-147	18/05/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
JUAZEIRO DO NORTE	(88)98885-6364	CE		21:24:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,51	4.788,10
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.788,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA VALE DO JAGUARIBE LTDA	0 - REMETENTE				73.473.415/0001-56
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
BR 116 KM 11 11777	FORTALEZA			CE	069140138
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10056	Calcinha infantil 100% algodao: P (0 a 6 anos)	61071100	0102	5102	UN	25,000	5,43	135,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10057	Calcinha infantil 100% algodao: M (0 a 6 anos)	61071100	0102	5102	UN	25,000	5,33	133,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10058	Calcinha infantil 100% algodao: P (7 a 12 anos)	61071100	0102	5102	UN	25,000	5,23	130,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10059	Calcinha infantil 100% algodao: M (7 a 12 anos)	61071100	0102	5102	UN	25,000	5,12	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10060	Calcinha infantil 100% algodao: G (7 a 12 anos)	61071100	0102	5102	UN	10,000	5,12	51,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10061	Calcinha adulto 100% algodao: P	61071100	0102	5102	UN	50,000	6,81	340,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10062	Calcinha adulto 100% algodao: M	61071100	0102	5102	UN	50,000	6,21	310,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10063	Calcinha adulto 100% algodao: G	61071100	0102	5102	UN	20,000	6,67	133,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10064	Calcinha adulto 100% algodao: GG	61071100	0102	5102	UN	30,000	6,64	199,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10066	Sutia adulto 100% algodao com bojo: P	61071100	0102	5102	UN	30,000	16,33	489,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10067	Sutia adulto 100% algodao com bojo: M	61071100	0102	5102	UN	30,000	16,32	489,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10068	Sutia adulto 100% algodao com bojo: G	61071100	0102	5102	UN	40,000	15,28	611,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10069	Sutia adulto 100% algodao sem bojo: GG	61071100	0102	5102	UN	12,000	16,05	192,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10070	Cueca infantil 100% algodao: P (0 a 6 anos)	61071100	0102	5102	UN	10,000	4,76	47,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10071	Cueca infantil 100% algodao: G (0 a 6 anos)	61071100	0102	5102	UN	10,000	3,72	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10072	Cueca infantil 100% algodao: P (7 a 12 anos)	61071100	0102	5102	UN	10,000	5,63	56,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10073	Cueca infantil 100% algodao: M (7 a 12 anos)	61071100	0102	5102	UN	10,000	5,63	56,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10074	Cueca infantil 100% algodao: G (7 a 12 anos)	61071100	0102	5102	UN	10,000	4,39	43,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10081	Pijama feminino adulto, tamanho G	61071100	0102	5102	UN	20,000	27,70	554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10082	Cueca infantil 100% algodao: M (0 a 6 anos)	61071100	0102	5102	UN	10,000	4,31	43,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17459	Toalha de banho adulto 100% algodap	61051000	0102	5102	UN	30,000	17,58	527,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58335	Fralda tecido pacote c/ 5 unidades	96190000	0102	5102	PCT	5,000	15,29	76,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ LOCAL DE ENTREGA: almoxarifado da Secretaria de Assistencia Social localizada a Rua Monsenhor Esmeraldo SN- Bairro Franciscanos em frente a radio Vale FM (Predio CSU) O horario de entrega no setor de almoxarifado e das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16h, de segunda a quinta, exceto aos feriados e respeitando o horario de almoco de 12:00 as 13:00h. Responsavel: Lucilia (88)9 8885-6364 ORDEM DE FORNECIMENTO No 202501417	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 296
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com a Razão Social: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68, INSC. ESTADUAL: 071512489, localizada à Av.Antonio Sales, 2772, salas 10 e 11, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, Cep: 60135.102, E-MAIL: amacomercial01@gmail.com, forneceu para MUNICIPIO DE CAMOCIM, CNPJ: 07.660.350/0001-23, conforme NF: 681.

Item	Descrição	Und	Qtd
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS, COM ALTA ABSORÇÃO DE ÁGUA.	PCT	100
2	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA, TAMANHO UNIVERSAL.	UND	50
3	CALCINHA INFANTIL ALGODÃO. TAMANHO G	UND	100
4	CALCINHA INFANTIL ALGODÃO. TAMANHO GG	UND	100
5	CALCINHA INFANTIL ALGODÃO. TAMANHO M	UND	100
6	CALCINHA INFANTIL ALGODÃO. TAMANHO P	UND	100
7	COLÔNIA BABY 100 ML. HIPOALERGÊNICA, CHEIRINHO DE BEBÊ, NÃO IRRITA A PELE, FÓRMULA SUAVE DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A PELE DO BEBÊ.	UND	250
8	CONDICIONADOR INFANTIL, COM A PRESENÇA DE INGREDIENTES NATURAIS, SUA FÓRMULA É SUAVE E SEM A PRESENÇA DE PARABENOS. 200 ML.	UND	250
9	CUECA SLIP INFANTIL ELÁSTICO EMBUTIDO 100% ALGODÃO. GG	UND	100
10	CUECA SLIP INFANTIL ELÁSTICO EMBUTIDO 100% ALGODÃO. TAMANHO G	UND	100
11	CUECA SLIP INFANTIL ELÁSTICO EMBUTIDO 100% ALGODÃO. TAMANHO M	UND	100
12	CUECA SLIP INFANTIL ELÁSTICO EMBUTIDO 100% ALGODÃO. TAMANHO P	UND	100
13	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES COM 75 UNIDADES.	CX	100
14	LENÇOL EM ALGODÃO BOLINHA SOLTEIRO SEM ELÁSTICO, LEVE E MACIO, 180 FIOS, 100% ALGODÃO.	UND	250
15	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE 240 ML	UND	100
16	ORGANIZADOR PARA MAMADEIRA INFANTIL COM TRAVA. TAMANHO 21X28X11 CM; 192G. 10 LITROS DE CAPACIDADE	UND	50
17	PENTE FINO PARA PIOLHO COM CABO, EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	100
18	POMADA PREVENTIVO DE ASSADURAS, 120G. HIPOALERGÊNICA	UND	100
19	REFIL SABONETE LÍQUIDO, GLICERINADO 200 ML. GARANTE A LIMPEZA E A HIDRATAÇÃO QUE SEU BEBÊ PRECISA DESDE O PRIMEIRO DIA DE VIDA.	UND	500
20	SHAMPOO INFANTIL INGREDIENTES NATURAIS, SUA FÓRMULA É SUAVE E SEM A PRESENÇA DE PARABENOS. 100ML.	UND	500
21	TERMÔMETRO DIGITAL, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 100% RESISTENTE À ÁGUA, COM SINAL SONORO E FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0ºC – 43,9°C FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO DE 1.5/1.55V	UND	50

22	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MATERIAL SUAVE E SEGURO DE ALTA ABSORÇÃO COM GRAMATURA DE 300 G/M², NA COR BRANCA, MEDINDO 120 X 70 CM.	UND	250

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Camocim/CE, 31 de outubro de 2025

ROBERTA FERNANDES DE MATOS:01997266393 Assinado de forma digital por ROBERTA FERNANDES DE MATOS:01997266393

Roberta Fernandes de Matos
Secretária de Direitos Humanos e Proteção Social

RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 13/10/2025 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE CAMOCIM - VALOR TOTAL: R$ 46.708,00		NF-e **Nº 000.000.681** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV ANTONIO SALES, 2772 SALAS 10 e 11 - DIONISIO TORRES - CEP:60135-102 - FORTALEZA - CE
TEL.: (85)98899-6899

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.681 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2325 1051 6892 6900 0168 5500 1000 0006 8110 0710 0053

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

298

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	223250103394165 13/10/2025 10:26:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
71512489		51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAMOCIM			07.660.350/0001-23	13/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
PC SEVERIANO MOUREL S/N	CENTRO		62400-000	13/10/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAMOCIM	(88)99298-7858	CE		10:15:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.098,81	46.708,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.708,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - REMETENTE				48.740.351/0028-85
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD ANEL VIARIO, 2700 C	FORTALEZA			CE	066905826
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
34	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10057	CALCINHA INFANTIL ALGODAO. TAMANHO M	61071100	0102	5102	UN	100,000	4,40	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10058	CALCINHA INFANTIL ALGODAO. TAMANHO P	61071100	0102	5102	UN	100,000	5,55	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10060	CALCINHA INFANTIL ALGODAO. TAMANHO G	61071100	0102	5102	UN	100,000	7,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10064	CALCINHA INFANTIL ALGODAO. TAMANHO GG	61071100	0102	5102	UN	100,000	7,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10070	CUECA SLIP INFANTIL ALGODAO. TAMANHO P	61071100	0102	5102	UN	100,000	4,40	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10071	CUECA SLIP INFANTIL ALGODAO. TAMANHO G	61071100	0102	5102	UN	100,000	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	CUECA SLIP INFANTIL ALGODAO. TAMANHO M	61071100	0102	5102	UN	100,000	4,40	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10082	CUECA SLIP INFANTIL ALGODAO. TAMANHO GG	61071100	0102	5102	UN	100,000	4,40	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14460	TERMOMETRO DIGITAL	90251990	0102	5102	UN	50,000	27,38	1.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17450	TOALHA DE BANHO	61051000	0102	5102	UN	250,000	35,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26204	ORGANIZADOR MAMADEIRA INFANTIL	39249000	0102	5102	UN	50,000	28,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38237	CONDICIONADOR INFANTIL 200ml	33059000	0102	5102	UN	250,000	10,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42137	ALGODAO 500g	56012190	0102	5102	PCT	100,000	22,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44954	POMADA PREVENTIVO DE ASSADURAS 120g	30049037	0102	5102	UN	100,000	24,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4642	LENCOL BOLINHA SOLTEIRO SEM ELASTICO ALGODAO	61051000	0102	5102	UN	250,000	40,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58599	COLONIA BABE 100ml	33030020	0102	5102	UN	250,000	10,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61450	SABONETE LIQUIDO INFANTIL REFIL 200ml	34012010	0102	5102	UN	500,000	13,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6821	BICO MAMADEIRA	39249000	0102	5102	UN	50,000	6,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6970	PENTE FINO	96151100	0102	5102	UN	100,000	1,84	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6976	SHAMPOO INFANTIL 100ml	33051000	0102	5102	UN	500,000	7,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7132	MAMADEIRA 240ML	39249000	0102	5102	UN	100,000	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200101	HASTES FLEXIVEIS C/75 UND	56012190	0102	5102	CX	100,000	1,90	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ LOCAL DE ENTREGA: Pprefeitura Municipal de Camocim/CE praca Jose Severiano Morel S/N CAMOCIM-CE CEP 62.400.000, TELEFONE DE CONTATO: 9 9281 26 30 ORDEM DE FORNECIMENTO: 2025003358	

FORTALEZA PREFEITURA | URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Fls. 299

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00162611/2025	24/09/2025	24/09/2026

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51689269000168
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Empresa de Pequeno Porte - EPP

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
4500407	AVENIDA ANTONIO SALES, Nº 2772, Compl. SALAS 10 E 11, Bairro DIONÍSIO TORRES, CEP 60135102

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
1,171.65	31.80	31.80

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
478909999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
141180101	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
141260201	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
141260101	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
135110001	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
222939999	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
477250001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
181309901	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
142230001	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
142150001	FABRICAÇÃO DE MEIAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475550201	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475550301	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476360201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
152110001	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Impresso em: 25/09/2025, às 19:21

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
329900301	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal

CPF	Nome
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ / CPF:849.580.143-49
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2025572092, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.527/2019, o Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros é condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento a todos os estabelecimentos no Município de Fortaleza. Conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 que atribui competência ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE o estudo, o planejamento e a fiscalização das exigências que disciplinam a segurança e a proteção contra incêndios nas edificação e áreas de risco no âmbito do Estado do Ceará e Normas Técnicas nº 001/2008.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 461761;

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 25/09/2025, às 19:21



AMA

COMERCIO E SERVICO

DILIGÊNCIA São Pedro dos Crentes/MA MA DATA: 30/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.Unit Fornecedor	V.Total Fornecedor	NF	Fornecedor	V.Unit Venda	V.Total Venda	Imposto	Mão de Obra + Embalagem + Despesas Administrativas	Frete	Custo Total	Lucro Unit.	Lucro %
1	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plasticos, 22 litros	UND	60	R$ 25,86	R$ 1.551,60	278.834	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS CAJOVIL LTDA	R$ 43,32	R$ 2.599,20	R$ 311,90	R$ 129,96	R$ 259,92	R$ 2.253,38	R$ 345,82	13%
2	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	KIT	60	R$ 4,30	R$ 258,00	1.566	AUGUSTO CONFECCOES LTDA	R$ 10,00	R$ 600,00	R$ 72,00	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 420,00	R$ 180,00	30%
3	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. Único	CONJ	60	R$ 7,40	R$ 444,00	1.566	AUGUSTO CONFECCOES LTDA	R$ 12,00	R$ 720,00	R$ 86,40	R$ 36,00	R$ 72,00	R$ 638,40	R$ 81,60	11%
4	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	KIT	60	R$ 15,75	R$ 945,00	336.359	INCOMFRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	R$ 30,00	R$ 1.800,00	R$ 216,00	R$ 90,00	R$ 180,00	R$ 1.431,60	R$ 368,40	20%
5	Fralda de pano tecido duplo 100% algodão pc/3 unid 70x70cm	KIT	60	R$ 9,02	R$ 541,20	336.359	INCOMFRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	R$ 18,00	R$ 1.080,00	R$ 129,60	R$ 54,00	R$ 108,00	R$ 832,80	R$ 247,20	23%
6	Fralda descartaveis regular EG pc/12 unid	PCT ****	60	R$ 9,60	R$ 576,00	Orçamento	BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA	R$ 16,00	R$ 960,00	R$ 115,20	R$ 48,00	R$ 96,00	R$ 835,20	R$ 124,80	13%
7	Fralda descartaveis regular G pc/14 unid	PCT ***	60	R$ 9,60	R$ 576,00	Orçamento	BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA	R$ 16,00	R$ 960,00	R$ 115,20	R$ 48,00	R$ 96,00	R$ 835,20	R$ 124,80	13%
8	Fralda descartaveis regular M pc/16 unid	PCT **	60	R$ 9,60	R$ 576,00	734.109	BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA	R$ 16,00	R$ 960,00	R$ 115,20	R$ 48,00	R$ 96,00	R$ 835,20	R$ 124,80	13%
9	Fralda descartaveis regular P pc/18 unid	PCT *	60	R$ 9,60	R$ 576,00	734.109	BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA	R$ 16,00	R$ 960,00	R$ 115,20	R$ 48,00	R$ 96,00	R$ 835,20	R$ 124,80	13%
10	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	KIT	60	R$ 4,99	R$ 299,40	15.235	MURANO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 20,63	R$ 1.237,80	R$ 148,54	R$ 61,89	R$ 123,78	R$ 633,61	R$ 604,19	49%
11	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodã com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	UND	60	R$ 10,00	R$ 600,00	1.566	AUGUSTO CONFECCOES LTDA	R$ 23,00	R$ 1.380,00	R$ 165,60	R$ 69,00	R$ 138,00	R$ 972,60	R$ 407,40	30%





12	Mamadeira plastico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamdeira 80ml	KIT	60	R$ 14,96	R$ 897,60	7.405	MAMI&CO IND E COM DE PRODUTOS LITTLE BABY LTDA	R$ 24,00	R$ 1.440,00	R$ 172,80	R$ 72,00	R$ 144,00	R$ 1.280,40	R$ 153,60	11%
13	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	UND	60	R$ 6,00	R$ 360,00	1.566	AUGUSTO CONFECCOES LTDA	R$ 10,00	R$ 600,00	R$ 72,00	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 522,00	R$ 78,00	13%
14	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	UND	60	R$ 3,40	R$ 204,00	248.217	J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS	R$ 7,00	R$ 420,00	R$ 50,40	R$ 21,00	R$ 42,00	R$ 317,40	R$ 102,60	24%
15	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	UND	60	R$ 6,98	R$ 418,80	245.003	J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS	R$ 12,00	R$ 720,00	R$ 86,40	R$ 36,00	R$ 72,00	R$ 613,20	R$ 106,80	15%
16	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	UND	60	R$ 11,50	R$ 690,00	1.566	AUGUSTO CONFECCOES LTDA	R$ 24,00	R$ 1.440,00	R$ 172,80	R$ 72,00	R$ 144,00	R$ 1.078,80	R$ 361,20	25%
					R$ 9.514,20				R$ 17.977,00	R$ 2.145,24	R$ 893,85	R$ 1.787,70	R$ 14.340,99	R$ 3.536,81	20%

* Fardo com 2 pacotes de 10 unidades, totalizando 20 unidades
** Fardo com 2 pacotes de 8 unidades, totalizando 16 unidades
*** Fardo com 2 pacotes de 7 unidades, totalizando 14 unidades
**** Fardo com 2 pacotes de 7 unidades, totalizando 14 unidades

Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349

Assinado de forma digital por Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349
Dados: 2026.03.30 15:35:30 -03'00'



RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO 24/03/2026 - DEST / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA - VALOR TOTAL: R$ 29.900,00		NF-e **Nº 000.000.835** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV ANTONIO SALES, 2772 SALAS 10 e 11 - DIONISIO TORRES - CEP:60135-102 - FORTALEZA - CE
TEL: (85)98899-6899

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.835 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2326 0351 6892 6900 0168 5500 1000 0008 3513 3366 6976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 303

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	223260030236240 24/03/2026 12:19:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
71512489		51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA			08.167.306/0001-49	24/03/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R PC PREFEITO AMERICO DE OLIVEIRA, 23	CENTRO	59164-000		24/03/2026
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Nisia Floresta	(84)98167-0875	RN		12:17:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.403,55	29.900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - REMETENTE				48.740.351/0028-85
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD ANEL VIARIO, 2700 C	FORTALEZA			CE	066905826
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO (Kg)**	**PESO LÍQUIDO (Kg)**
23	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7000	KIT ENXOVAL Ordem C/S: 263/2026	61113000	0102	6102	KIT	100,000	299,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Rua Jose de Oliveira, s/n, Conjunto Clovis de Carvalho, Centro, Nisia Floresta. Cep 59164-000 (Visinho ao Bradesco) HORARIO DE RECEBIMENTO: 7 as 13h RESPOSAVEL PELO RECEBIMENTO: Talitta (84) 981670875 KIT ENXOVAL Ordem C/S: 263/2026 EMPENHO: 212002/2026	

RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO 18/03/2026 - DEST. / REM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - VALOR TOTAL: R$ 9.000,00		NF-e **Nº 000.000.827** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA AV ANTONIO SALES, 2772 SALAS 10 e 11 - DIONISIO TORRES - CEP:60135-102 - FORTALEZA - CE TEL: (85)98899-6899	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.827** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2326 0351 6892 6900 0168 5500 1000 0008 2715 0713 0365 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		223260028266727 18/03/2026 14:43:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ / CPF**
71512489		51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			19.578.127/0001-10	18/03/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
PC DA BANDEIRA S/N	CENTRO		48903-490	18/03/2026
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JUAZEIRO	(87)98835-1914	BA		14:39:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.205,50	9.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - REMETENTE				48.740.351/0028-85
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD ANEL VIARIO, 2700 C	FORTALEZA			CE	066905826
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO (Kg)**	**PESO LÍQUIDO (Kg)**
3	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7000	KIT ENXOVAL Ordem de Servico/Fornecimento 201330	61113000	0102	6102	KIT	15,000	350,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7052	KIT HIGIENE Ordem de Servico/Fornecimento 201330	96032900	0102	6102	KIT	15,000	250,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIVERSIDADE, IGUALDADE RACIAL E COMBATE A FOME Endereco: Rua Juvencio Alves, Centro, 15, SEDES, CEP: 48903-480 (Ao lado da Casa dos Conselhos) Juazeiro/BA Horario de recebimento: 8h as 15h. Responsavel pelo recebimento: Cristina Torquato da Silva Telefone: 74 991354090 E-mail: torquatoc769@gmail.com Ordem de Servico/Fornecimento: 201330	

Fls. 304

Recebemos de AUGUSTO CONFECCOES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 27/02/2026 Dest/Reme: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA Valor Total: R$ 39.161,50

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.572
Série 001

AUGUSTO CONFECCOES LTDA

RUA PADRE LEITAO, 426 -
TAPERUABA - SOBRAL - CE
Fone: (88)98123-8335 - CEP: 62106-000 x-
pdv@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.572
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2326 0204 5876 7300 0140 5500 1000 0015 7210 0000 2913

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Fls. 305
Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	223260020878486 - 27/02/2026 16:50:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ/CPF
063154374		04.587.673/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA			**51.689.269/0001-68**		**27/02/2026**
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV ANTONIO SALES, 2772 SALAS 10 E 11		DIONISIO TORRES		60.135-102	**27/02/2026**
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
FORTALEZA	CE	(85)8899-6899	071512489		**16:41**

FATURA

DADOS DA FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS SUBST	VL IMP IMPORTAÇÃO	VL ICMS UF REMET	VALOR FCP	VALOR DO PIS	VL TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.161,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VL ICMS UF DEST**	**VALOR TOTAL TRIB**	**VALOR DO COFINS**	**VL TOTAL NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00(0,00%)	0,00	**39.161,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - Emit/Remet				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
000048	CAMISETA PARA BEBE C/03 EUMAC BABY	63014000	0102	5102	PT	100,0000	4,3000	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000070	BODY BEBE MANGA CURTA EUMAC BABY	63014000	0102	5102	UN	100,0000	6,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000057	BODY BEBE MANGA LONGA EUMAC BABY	63014000	0102	5102	UN	100,0000	6,5000	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000122	BOLSA MATERNIDADE EUMAC BABY	63014000	0102	5102	UN	1.000,0000	22,0000	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000132	CAMISOLA EUMAC BABY	63014000	0102	5102	UN	100,0000	18,0000	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000082	COBERTOR BEBE EUMAC BABY	63014000	0102	5102	KT	100,0000	9,0000	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000088	KIT BOLSA BEBE/ GESTANTE C/2 G E M EUMAC BABY	63014000	0102	5102	UN	100,0000	42,0000	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000071	KIT SAPATINHO, LUVINHA E TOUCA BEBE EUMAC BABY	63014000	0102	5102	KT	100,0000	3,6000	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000059	MACACAO BEBE MANGA CURTA EUMAC BABY	63014000	0102	5102	UN	50,0000	9,0000	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000067	MACACAO BEBE MANGA LONGA EUMAC BABY	63014000	0102	5102	UN	50,0000	10,0000	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000056	MANTA BEBE EUMAC BABY	63014000	0102	5102	KT	50,0000	9,0000	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000041	MIJAO/ CALCA BEBE C/3 EUMAC BABY EUMAC BABY	63014000	0102	5102	PT	50,0000	6,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000040	CONJUNTO PAGAO 3 PCS EUMAC BABY	63014000	0102	5102	CJ	50,0000	7,4000	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000134	REDE ADULTO EUMAC BABY	63014000	0102	5102	UN	30,0000	80,0000	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000133	REDE BERCO EUMAC BABY	63014000	0102	5102	UN	30,0000	87,0000	0,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000114	REDE INFANTIL EUMAC BABY	63014000	1102	5102	UN	30,0000	30,0000	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000039	TOALHA DE BANHO BEBE C/ CAPUZ EUMAC BABY	63014000	0102	5102	UN	21,0000	11,5000	0,00	241,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: VALOR APROX.TRIBUTO - FONTE (IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR) FED.R$ 1644,78 EST.R$ 10965,22 MUN.R$ 0,00.	

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.
Fls. 306
Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320276654-2	51.689.269/0001-68	04/08/2023	04/08/2023

Endereço Completo:
AVENIDA ANTONIO SALES 2772 SALAS 10 E 11 - BAIRRO DIONISIO TORRES CEP 60135-102 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEBE. CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO - ALFAIATE INDEPENDENTE. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAL PLASTICO - ARTESAO EM PLASTICO INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.. CONFECCAO DE PECAS DO VESTUAR

Capital Social: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	xxxxxxx	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/04/2025
Número: 7146697

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	2380815372-1	23202766542		TRANSFORMACAO

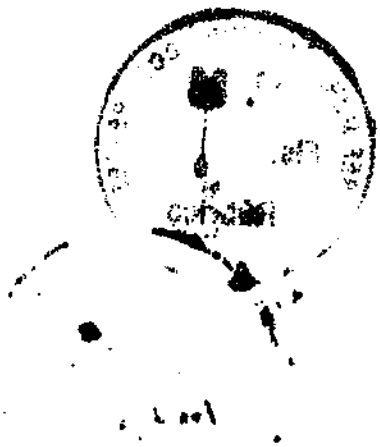
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000169186 e visualize a certidão)

26/055.196-1

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 307
Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NADA MAIS#

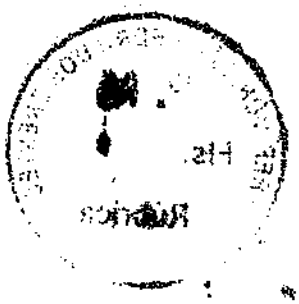
Fortaleza, 17 de Março de 2026 14:30

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000169186 e visualize a certidão)

26/055.196-1



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 308
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **26/047.936-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320276654-2, CNPJ 51.689.269/0001-68, ATIVA, com sede na AVENIDA ANTONIO SALES, 2772, SALAS 10 E 11, BAIRRO DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO - INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	04/08/2023	23808153721	04/08/2023
ENQUADRAMENTO MEI	04/08/2023	6222384	04/08/2023
DESENQUADRAMENTO MEI	04/08/2023	6752561	04/08/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI) - ALTERACAO DE TELEFONE - ALTERACAO DE CORREIO ELETRONICO	21/09/2023	6271189	21/09/2023
ALTERACAO - EXCLUSAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	15/11/2023	6591073	15/11/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	01/02/2024	23202766542	24/01/2024
BALANCO	02/02/2024	6756698	31/12/2023
BALANCO	01/07/2024	6861978	31/12/2023
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	02/09/2024	6904812	17/07/2024
ALTERACAO - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	13/09/2024	6918581	12/09/2024
BALANCO	25/04/2025	7146697	31/12/2024

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C265000144893 e o código de segurança 5xJU. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

P. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 309
Rubrica

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 06 de Março de 2026.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C265000144893 e o código de segurança 5xJU. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 310
Rubrica

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.269/0001-68, estabelecida na Avenida Antônio Sales, 2772, sala 10 e 11, Bairro: Dionisio Torres, Fortaleza-CE, CEP:60.135-102, por meio de seu representante legal, Sra. Gilcélia Amanda Maria Lima Sá, diretora administrativa, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 849.580.143-49, portadora da cédula de identidade nº 97031082753 SSPCE, residente e domiciliada na Avenida da Abolição, 3450/202, bairro: Meireles, Fortaleza-CE, CEP:60.165-082:

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declara que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declara que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declara que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO INTEGRALIDADE Declara que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO PARENTESCO – Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 311
Rubrica

Fortaleza-CE, 31 de março de 2026

Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349

Assinado de forma digital por Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349
Dados: 2026.03.31 12:04:45 -03'00'

Gilcélia Amanda Maria Lima Sá
Proprietário
RG: 97031082753 SSP/CE
CPF: 849.580.143-49

51.689.269/0001-68
AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA
AVENIDA ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11
DIONISIO TORRES - CEP 60.135-102
FORTALEZA - CE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 312
Rubrica

Memorando Interno

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de março de 2026.

Ao Ilustríssimo
Sr. Celsivan dos Santos Jorge
Procurador Geral do Município

Nesta

Ilustríssimo Procurador,

A Comissão de Licitações do Município de São Pedro dos Crentes - MA, em mui respeitosamente em cumprimento a Lei Federal n° 14133/2021, encaminhar o processo administrativo nº 036/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, no exercício de 2026, com vistas à análise e emissão de parecer sobre contratação da empresa, em conformidade com a documentação em anexo.

Pedimos ainda que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo de contrato de dispensa.

Certo de Contar com os préstimos institucionais desta Procuradoria Geral do Município, encaminho elevados votos de estima e consideração.

Semaias da Silva Morais
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 313
Rubrica

Assunto: Dispensa 005/2026

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Enxovais Para Bebé Para Atender a Secretaria de Assistência Social do Município.

1 – RELATÓRIO

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA),** no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico.**

Trata-se de processo inaugurado com a solicitação de procedimento de DISPENSA de licitação a Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui legitimidade para a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Enxovais Para Bebé Para Atender a Secretaria de Assistência Social do Município**.

Nesse compasso, competi-lhe atividade de natureza singular, através do processo licitatório de dispensa de licitação, devidamente fundamentada no inciso I, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos, conforme Termo de Referência acostado aos autos.

Ato contínuo, verificamos que existe os seguintes documentos acostados aos autos, como determina a legislação pertinente, vejamos:

1. Autuação do processo administrativo com a solicitação da Secretaria;

2. Projeto Básico / Termo de Referência especificando os serviços;

3. Minuta do contrato de prestação de serviços;

4. Informação de Dotação Orçamentária;

5. Proposta de preço da empresa selecionada;

6. Documentação de habilitação da empresa;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 314
Rubrica

7. Justificativa da escolha da empresa e do preço.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis:*

> "ressalvados os casos especificados na legislação, **as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (destaques e grifos nossos).

Da leitura do dispositivo legal invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido por legislação específica.

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de compras pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 315
Rubrica

em lei (Lei 14.133/2021), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

Feitas tais considerações, vale assentar que, de acordo com o quanto disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação pública, que:

> "assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), enumerou, no art. 75, as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Diz o art. 75 da Lei 14.133/2021, especificamente no inciso I, verbis:

> Art. 75. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:
>
> II - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gênero de que envolvam valores até R$50.000,00 para compra e serviços;
>
> (...)

Nesse contexto, insta registrar que a Lei descreve como deve ser o procedimento nesses casos, senão vejamos:

> Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e **de dispensa** de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 316
Rubrica

> III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro[1], esclarece que:

> "(...) na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto** ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável." (Destacamos)

Ainda sobre requisitos legais, deve-se observar o art. 74 acrescenta que:

> § 1° Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de dispensa descrita no supracitado inciso II, art 75, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 75, qual seja, a de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos.

---

[1] "Direito Administrativo", Editora Atlas, São Paulo, 2014, página 345

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 317
Rubrica

Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

3 – CONCLUSÃO

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um "expediente" praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.

Por tudo que foi delineado alhures, a PROCURADORIA MUNICIPAL se manifesta favorável a dispensa de licitação do presente feito, a empresa AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68.

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de março de 2026.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 011/2025 - OAB/MA nº 13.572

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 318
Rubrica

Assunto: Dispensa 005/2026

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Enxovais Para Bebé Para Atender a Secretaria de Assistência Social do Município.

---

1 – RELATÓRIO

Dispenso relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DA DISPENSA ELETRÔNICA**, Empresa AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de março de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, **AMÉRICO ALVES DE FREITAS NETO**, CPF nº 622.532.613-86, do Cargo de Assessor Jurídico - Nível I, com lotação no Gabinete do Prefeito.
II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES
Prefeito de São João dos Patos - MA

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 32351527136223ad6c73c99c4eb4eef6

PORTARIA Nº 164/2026 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 164/2026 - Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
I - Nomear **JOÃO BATISTA CORRÊA JUNIOR**, inscrito no Registro Geral - CPF nº 029.577.563-74, para o Cargo de Assessor Jurídico - Nível I, com lotação no Gabinete do Prefeito.
II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2026.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES
Prefeito de São João dos Patos - MA

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4eb42943027cd5e4af0198b38a4b2b44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 005/2026

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - Documento 51.689.269/0001-68 - Endereço: AV Antônio Sales - CEP: 60135102 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85) 98899-6899

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.	KIT ENXOVAL	DIVERSAS	1 UN	R$ 17.877,42	R$ 17.877,42

TOTAL DO VENCEDOR R$ 17.877,42

Valor Total: R$ 17.877,42
São Pedro dos Crentes - MA, 18 de Junho de 2026.

SEMAIS DA SILVA MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2f770a002e823a7e8b338457171a40fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 96/2025, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2025, FORNECEDOR CONTRATADO: MARCELO AMARO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 558.265.554-91, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº. 06.651.616/0001-09. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, atendendo o disposto no art. 105 a 107 da Lei n° 14.133/2021; Fundamentação Legal: art. 105 a 107 da Lei n° 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de fevereiro de 2026. ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, PREFEITO e MARCELO AMARO DO NASCIMENTO, Fornecedor contratado.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: bd067ac2bdffe635af7ee60f3ca04676

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS**, Portadora do RG nº 000029560394-1e CPF nº 450246503-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA,** com sede na Rua Mariano Victal de Negreiros, 222, Letra B, Centro, Cidade: Estado: Cedral-Maranhão, CEP: 65.260-000, inscrita no Cnpj nº **30.016.402/0001-45**, neste ato representada pelo **Sr. JORGE LUIS PEREIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº **038704162010-1 - SESP - MA** e CPF nº **605.122.213-83**, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 63/2026, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 005/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 320
Rubrica

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. - Valor Referência: R$ 32.185,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (51.689.269/0001-68)	Adjudicado em: 22/04/2026 - 14:52:54 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KIT ENXOVAL	DIVERSAS	1	17.877,42

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/05/2026 às 11:42:56.
Código verificador: 1488695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Dispensa Eletrônica - 005/2026

PREF. M.N. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 321
Rubrica

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. - KIT ENXOVAL - Valor Referência: 32.185,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.877,42	17.877,42	Homologado em 18/06/2026 09:24:42 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/06/2026 às 11:43:10.
Código verificador: 148669E

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

P. M
Fls. 322

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026.

Contratada: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de enxovais para bebê para atender a Secretaria de Assistência Social do município.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **51.689.269/0001-68**, sediada na Avenida Sales, nº 2772, Sala 10 e 11, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 378/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 323
Rubrica

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 378/2026, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF: **51.689.269/0001-68**, sediada na Avenida Sales, nº 2772, Sala 10 e 11, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Gilcélia Amanda Maria Lima Sá**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **97031082753**, expedida pela **SSP/CE**, e CPF nº **849.580.143-49**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 036/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de enxovais para bebê para atender a Secretaria de Assistência Social do município, no exercício de 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
001	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plásticos, 22 litros	60	un	R$ 43,33	R$ 2.599,80
002	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	60	kit	R$ 10,00	R$ 600,00
003	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. único	60	conjuntos	R$ 12,00	R$ 720,00
004	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	60	kit	R$ 30,00	R$ 1.800,00
005	Fralda de pano tecido duplo 100% algodão pc/3 unid 70x70cm	60	kit	R$ 18,00	R$ 1.080,00
006	Fralda descartáveis regular EG pc/12 unid	60	pc	R$ 16,00	R$ 960,00
007	Fralda descartáveis regular G pc/14 unid	60	pc	R$ 16,00	R$ 960,00
008	Fralda descartáveis regular M pc/16 unid	60	pc	R$ 16,00	R$ 960,00

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 324 Rubrica

009	Fralda descartáveis regular P pc/18 unid	60	pc	R$ 16,00	R$ 960,00
010	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	60	kit	R$ 20,63	R$ 1.237,80
011	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodão com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	60	un	R$ 23,00	R$ 1.380,00
012	Mamadeira plástico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamadeira 80ml.	60	kit	R$ 24,00	R$ 1.440,00
013	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	60	un	R$ 10,00	R$ 600,00
014	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	60	un	R$ 7,00	R$ 420,00
015	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	60	un	R$ 12,00	R$720,00
016	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	60	un	R$ 24,00	R$1.440,00
				V. TOTAL	**R$ 17.877,60**

VALOR TOTAL: R$ 17.877,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 17.877,60 (dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0124.2050.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICÍOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e nossa marca
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 325
Rubrica

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;

b) Indicação do objeto do CONTRATO;

c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 326
Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Não haverá reajuste de valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias úteis conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Cleane Fonseca Barros Castro, nomeada pela Portaria nº 014/2026.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 327
Rubrica

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento com as especificações constantes do contrato, para fins de aceitação;

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.3. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo o acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar o fornecimento de materiais/produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados no fornecimento;

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 328
Rubrica

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
P. M
Fls. 329

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M FLS. 330 Rubrica

aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nas hipóteses de extinção contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 332

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de junho de 2026.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 333 Rubrica

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349 Assinado de forma digital por Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349 Dados: 2026.06.18 16:07:07 -03'00'

AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: 51.689.269/0001-68
SRA. GILCÉLIA AMANDA MARIA LIMA SÁ
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Cleane Fonseca Barros Castro
CLEANE FONSECA BARROS CASTRO
CPF: 666.787.063-15
PORTARIA Nº 014/2026
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME Edvanges da Silva Castro Vale CPF: 663198463-72

NOME Shulda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 334
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO,** em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,** Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715

P. M
Fls. 335

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO,** portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
P. M
Fls. 336

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Processo Administrativo n.º 036/2026
LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
NOME DE FANTASIA: AMA COMERCIO E SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68
Insc. Estadual: 07.151248-9 - Insc. Municipal: 843560-0
Optante pelo simples: (x)sim () não
ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 2772, sala 10 e 11, bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP:60.135-102
Telefone: (85) 3264-2869 Celular: 9 8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
Gilcélia Amanda Maria Lima Sá, Brasileira, Cearense, casada, Empresária, endereço Avenida da Abolição 3450/202 — bairro: Meireles, CEP:60165-082, Fortaleza-CE, cargo/função: Proprietária, CPF 849.580.143-49 RG 97031082753 SSPCE
Telefone: (85) 9.8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ, praça de pagamento: Fortaleza/CE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Banheira para bebê, com suporte para sabonete, cores rosa e azul, material plasticos, 22 litros	UND	60	CAJOVIL	R$ 43,33	R$ 2.599,80
2	Camisetas regata bebê 100% algodão 3 unid	KIT	60	EUMAC BABY	R$ 10,00	R$ 600,00
3	Conjunto pagão 3 peças, 100% algodão malha penteada com bordado meninos(as), casaquinho bordado, body regato e mijãozinho sem pé cores variadas, tam. Único	CONJ	60	EUMAC BABY	R$ 12,00	R$ 720,00
4	Cueiro bebê tecido flanelado, 3 unid 80x80cm 100% algodão	KIT	60	INCOMFRAL	R$ 30,00	R$ 1.800,00
5	Fralda de pano tecido duplo 100% algodão pc/3 unid 70x70cm	KIT	60	INCOMFRAL	R$ 18,00	R$ 1.080,00
6	Fralda descartaveis regular EG pc/12 unid	PCT	60	CONFORT	R$ 16,00	R$ 960,00
7	Fralda descartaveis regular G pc/14 unid	PCT	60	CONFORT	R$ 16,00	R$ 960,00
8	Fralda descartaveis regular M pc/16 unid	PCT	60	CONFORT	R$ 16,00	R$ 960,00
9	Fralda descartaveis regular P pc/18 unid	PCT	60	CONFORT	R$ 16,00	R$ 960,00
10	kit banho cores rosa e azul (1 pente, 1 escova e 1 saboneteira)	KIT	60	MURANO	R$ 20,63	R$ 1.237,80
11	Macacão bebê manga longa meia malha tecido 100% algodã com pé cores variada. Tam. (RN/P/M/G)	UND	60	EUMAC BABY	R$ 23,00	R$ 1.380,00

COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO P. M Fls. 337 Rubrica

12	Mamadeira plastico cores variadas, c/3 unid, tam.1 mamadeira 240ml, 1 mamadeira 150ml e 1 mamdeira 80ml	KIT	60	MAMITA	R$ 24,00	R$ 1.440,00
13	Mijão bebê meia malha 100% algodão cores variadas sem pé, 3 unid (RN/P/M/G)	UND	60	EUMAC BABY	R$ 10,00	R$ 600,00
14	Sabonete bebê em barra rosa/azul 90g	UND	60	GIOVANNA BABY	R$ 7,00	R$ 420,00
15	Sabonete bebê liquido rosa/azul 100ml	UND	60	FLORA NENEN	R$ 12,00	R$ 720,00
16	Toalha de Banho com capuz, duas camadas de fralda soft macia cores variadas, dimensões: 80cm x 80cm.	UND	60	EUMAC BABY	R$ 24,00	R$ 1.440,00
TOTAL					R$ 297,96	R$ 17.877,60

Valor total da proposta: R$ 17.877,60(dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

A EMPRESA: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO ENDEREÇO INDICADO, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Declaro para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Declaro que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 338

Fortaleza-CE, 30 de março de 2026

Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349

Assinado de forma digital por Gilcelia Amanda Maria Lima Sa:84958014349
Dados: 2026.03.30 15:46:47 -03'00'

Gilcélia Amanda Maria Lima Sá
Proprietário
RG: 97031082753 SSP/CE
CPF: 849.580.143-49

51.689.269/0001-68
AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA
AVENIDA ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11
DIONISIO TORRES - CEP 60.135-102
FORTALEZA - CE

Código identificador: 834762a112d758607d07af4b2e489866

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026, ASSINADO EM 19/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026, assinado em 19/06/2026. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 2026.02.11.0020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.872.681/0001-56. Valor Global: R$ 1.104.998,60 (um milhão, cento e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 19 de junho de 2026. Vigência Final: 19 de junho de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 19 de junho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9fbf9bdc1aecf4cc14459d75654f194c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 71/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO.

DECRETO n.º 71/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude das festividades do Padroeiro São João Batista e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado de Maranhão, Maria do Carmo Cavalcante Lacerda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a tradicional celebração religiosa em homenagem a **São João Batista**, Padroeiro do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a participação dos servidores e da comunidade nas festividades religiosas e culturais alusivas à data;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2026, em virtude das comemorações alusivas ao Padroeiro do Município, **São João Batista**.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança, abastecimento de água e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.
Art. 3º As atividades administrativas retornarão ao seu funcionamento normal no primeiro dia útil subsequente ao período de ponto facultativo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: d9e3bbe1247677d252b06455d0fe4096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº C.E.002.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, com sede na Av. Domingos Sertão, nº 150, Bairro São José, Pastos Bons/MA. CEP:65.870-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - Porte 1, no município de São João dos Patos/MA. VALOR TOTAL: R$ 232.186,00 (Duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais), que corresponde a aproximadamente 13% no quantitativo do objeto do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2026. BASE LEGAL: artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 22 de junho de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 97f4a166f54ccd18685503c298059499

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2026

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM - São Luís, Terça Feira, 09 de junho de 2026, VOL. 20, Nº 3868/2026, ISSN 2763-860X. Pelo presente instrumento, o município de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ no Nº 17.550.509/0001-00, neste ato representada pela Srª. Géssyka Raflégia Lima Sousa Secretária Municipal de Assistência Social, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **ONDE SE LÊ:** VALOR DO CONTRATO: 12.240,00 (catorze mil e duzentos e quarenta reais). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c2b4e151d33e62207d812ea2fd5c6014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **51.689.269/0001-68**. Valor R$ 17.877,60 (dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 18/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 22 de junho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: 3d3a40272560e65c7758a17c5379fd1b

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2026

Ref.: Processo Administrativo nº 062/2026. Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. JOSE NILSON PEREIRA CAMPOS - ME, CNPJ n° 24.291.149/0001-35, Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais), OBJETO: Contratação de locutor para apresentação durante a realização das festividades da tradicional festa de cavalgada, a realizar-se nos dias 27 e 28 de junho de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA, FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 22/06/2026. Ratificação em 22/06/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de junho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6fbd7da6806a25d1e2c4c3f427526aa4

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2026

Ref.: Processo Administrativo nº 063/2026. Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO ABREU EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, CNPJ: 17.919.973/0001-21, Valor R$ 63.413,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e treze reais), OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de preparo de boi no rolete para comemoração das festividades da tradicional de cavalgada a realizar-se nos dias 27 e 28 de junho de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA, FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 22/06/2026. Ratificação em 22/06/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de junho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 46e6ac62e8bde0a2f933515567a981c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 188/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025- SRP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 188/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2025, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 188/2026, CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI VI LTDA, CNPJ Nº 40.601.563/0001-50, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.079.583/0001-74. OBJETO DO PREGÃO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às necessidades de São Raimundo das Mangabeiras – MA. **Valor do Contrato:** R$ 2.295.470,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2026. **ASSINAM:** SUELY DUTRA BARROS MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ROBERTO FONCECA SILVA, representante legal da empresa AUTO POSTO BURITI VI LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e60e51b79ff116365b1f4c9d1dd0bc07

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2026- ADESÃO N° 01/2026 - SRM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA. ADESÃO N° 01/2026 – SRM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 – SRM, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2026, CONTRATADA: R F R SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.648.055/0001-85, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. CNPJ: 06.651.616/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de edificações e logradouros públicos no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA; **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021. Valor do Contrato: R$ 624.773,31 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos**). DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2026. **ASSINAM:** Accioly Cardoso Lima e Silva, Prefeito e Larissa Nascimento, representante legal da empresa R F R SERVICOS LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ac2b8de35359dad8ec023fa240e77c86

PORTARIA N.º 12/GP, DE 12 DE MAIO DE 2026- CONTRATO Nº 140/2026

GABINETE DO PREFEITE
PORTARIA N.º 12/GP, DE 12 DE MAIO DE 2026.
DESIGNA A SERVIDORA INDICADA PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,
RESOLVE:
Art.1.º - Fica designado a servidora HIANCA GUEDES DE MOURA, Engenheira Civil – CREA/TO – 241956651-3, CPF nº ***.*97.583-** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para Fiscalizar o Contrato nº 140/2026 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art.2.º - A servidora designada fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.
Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.
São Raimundo das Mangabeiras, 12 de maio de 2026.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d95bfde22da2545cd5011327142d7602

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 189/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026- SRP

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 189/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026- SRP, PROCESSO